UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Carolina Costa Cardoso

RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO: UMA MEDIDA DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL?

PERCEÇÕES DE EX-BENEFICIÁRIOS DA MEDIDA E DE TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO

Dissertação no âmbito do Mestrado em Serviço Social, orientada pela Professora Doutora Clara Maria Rodrigues Cruz Silva Santos, apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social

Janeiro de 2025

Carolina Costa Cardoso

RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO: UMA MEDIDA DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL?

PERCEÇÕES DE EX-BENEFICIÁRIOS DA MEDIDA E TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO

Dissertação no âmbito do Mestrado em Serviço Social, orientada pela Professora Doutora Clara Maria Rodrigues Cruz Silva Santos, apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social

Agradecimentos

O término desta investigação encerra um capítulo que, apesar de frequentemente parecer inalcançável, revelou-se como um dos mais desafiantes. Ao longo deste percurso académico, tive o privilégio de receber o apoio de diversas pessoas, a quem faço questão de deixar uma palavra de agradecimento.

À Professora Doutora Clara Santos, manifesto a minha profunda gratidão pela sua dedicação, exigência e motivação ao longo dos últimos meses. Agradeço por todo o seu conhecimento transmitido, mas também pela forma como me ajudou a ampliar a minha visão sobre o Serviço Social, encorajando-me a refletir de forma mais crítica e fundamentada.

Aos meus pais, expresso o meu mais sincero agradecimento por tudo aquilo que eu sou hoje, enquanto pessoa e profissional. São o meu pilar em todos os momentos e a fonte constante de conforto, são quem tem sempre uma palavra de calma, motivação e alento para me dar. Sem o vosso apoio, nada disto seria possível.

À minha querida "*Vó Lena*" e ao meu estimado "*Vô Cardoso*", quem considero as minhas maiores referências e exemplo de vida ao meu redor, deixo o meu agradecimento por me encorajarem a seguir em frente e por me apoiarem sempre que tropeço no caminho.

Ao meu namorado, agradeço profundamente por ser o meu suporte, por nunca me deixar desistir e por me encorajar a perseguir os meus sonhos, por mais difíceis que sejam. A sua presença, apoio e motivação foram fundamentais para o meu sucesso.

À minha madrinha de curso, agradeço do fundo do coração por ser o meu grande pilar nesta caminhada, por todos os conselhos e ralhetes que deram frutos. O meu sucesso é devido, em grande parte, às suas constantes correções e, sobretudo, à sua paciência.

Aos meus amigos, que estiveram sempre ao meu lado, sou profundamente grata pelas partilhas, pelos abraços e por todos os momentos que não me deixaram desistir.

À Câmara Municipal de Coimbra, em particular à Divisão de Ação Social, expresso o meu reconhecimento por toda a disponibilidade demonstrada e por todo o apoio concedido.

À Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Coimbra, deixo o meu mais profundo agradecimento pela forma como me acolheram e acreditaram em mim enquanto profissional.

À minha equipa, manifesto a minha maior gratidão por acreditarem que este sonho era possível. Foram as primeiras pessoas a estenderem-me a mão e encorajarem-me diariamente. Agradeço pelo vosso apoio, companheirismo, energia positiva e todos os ensinamentos.

Por fim, aos inquiridos que participaram nesta investigação, deixo o meu sincero agradecimento pela disponibilidade e colaboração que foram cruciais no desenvolvimento deste trabalho.

O homem não teria alcançado o possível se, repetidas vezes, não tivesse tentado o impossível.

Max Weber

Resumo

Este estudo tem como objetivo explorar os efeitos da do Rendimento Social de Inserção (RSI) na vida dos indivíduos, através das perceções dos Ex-Beneficiários da mesma e dos técnicos de acompanhamento acerca da efetividade do RSI. Entre vários objetivos específicos, destacou-se a caracterização dos beneficiários acompanhados pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Coimbra, de forma a compreender a população elegível para o respetivo estudo.

A investigação utilizou uma metodologia de caráter misto, combinando técnicas quantitativas para caracterizar as famílias em acompanhamento e técnicas qualitativas, através do recurso a entrevistas semiestruturadas destinadas aos Ex-Beneficiários e aos técnicos de acompanhamento. Os resultados evidenciam que a medida é crucial para a subsistência básica, reduzindo situações de pobreza extrema. No entanto, foram identificadas limitações como o baixo valor da prestação, a burocracia ao longo de todo o processo e a estigmatização social que muitos indivíduos enfrentam, o que comprometem a autonomia dos beneficiários, perpetuando situações de vulnerabilidade, bem como impedem que a medida alcance plenamente a sua eficácia no cumprimento dos objetivos.

O RSI foi reconhecido pelos participantes e técnicos de acompanhamento como uma política essencial, com necessidade urgente de ajustes para garantir a sua maior eficácia e emancipação sustentável.

Os contributos da investigação referem-se à possibilidade de pensar a medida sob a voz dos seus Ex-Beneficiários, sugerindo possíveis adequações da medida no que se refere a um combate eficaz da pobreza e exclusão social.

Palavras-Chave: Pobreza; Exclusão social; Políticas Sociais; Rendimento Social de Inserção; Contrato de Inserção; Cruz Vermelha Portuguesa.

Abstract

This study aims to explore the effects of Social Insertion Income on the lives of individuals, through the perceptions of former beneficiaries and monitoring technicians regarding the effectiveness of Social Insertion Income. Among several specific objectives, we highlight the characterization of RSI beneficiaries monitored by the Social Assistance and Monitoring Service (SAAS) of the Portuguese Red Cross - Coimbra Delegation, to understand the target population eligible for the respective study.

The research used a mixed methodology, combining quantitative techniques to characterize the families being monitored and qualitative techniques, through the use of semi-structured interviews aimed at Former Beneficiaries and monitoring technicians. The results show that the measure is crucial for basic subsistence, reducing situations of extreme poverty. However, limitations were identified such as the low value of the benefit, bureaucracy throughout the process and the social stigmatization that many individuals face, which compromise the autonomy of beneficiaries, perpetuating situations of vulnerability, as well as preventing the measure from reaching fully its effectiveness in achieving the objectives

The Social Insertion Income was recognized by participants and monitoring technicians as an essential policy, in urgent need of adjustments to ensure its greater effectiveness and sustainable emancipation.

The research contributions refer to the possibility of thinking about the measure from the perspective of its Former Beneficiaries, suggesting possible adjustments to the measure with regard to an effective fight against poverty and social exclusion.

Keywords: Poverty; Social Exclusion; Social Policies; Social Insertion Income; Insertion Contract; Portuguese Red Cross.

Índice de abreviaturas, siglas e acrónimos

AECEPS	Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social
AF	Agregado Familiar
AS	Ação Social
CEE	Comunidade Económica Europeia
CI	Contrato de Inserção
CLA	Comissões Locais de Acompanhamento
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
EAPN	Rede Europeia Anti Pobreza
ICOR	Inquérito às Condições de Vida e Rendimento
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
NLI	Núcleo Local de Inserção
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PES	Pobreza ou Exclusão Social
PIB	Produto Interno Bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RMG	Rendimento Mínimo Garantido
RMS	Regime de Mínimos Sociais
RSI	Rendimento Social de Inserção
SAAS	Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social
SMN	Salário Mínimo Nacional
UE	União Europeia

Índice de Figuras e Gráficos

Figura 1 Constrangimentos da medida identificados pelos participantes…… 89

Gráfico 1 Taxa de pobreza e exclusão social em Portugal (2015-2023) ……... 18
Gráfico 2 Taxa de risco de pobreza em Portugal (2015-2023) ……..... 20
Gráfico 3 Taxa de intensidade da pobreza em Portugal (2017-2022) ……... 22
Gráfico 4 Taxa de risco da pobreza, considerando as transferências sociais em Portugal (2015-2023) ……... 23
Gráfico 5 Nº de beneficiários de RSI em acompanhamento de acordo com o género…. 63
Gráfico 6 Nº de beneficiários de AS em acompanhamento de acordo com o género…… 63
Gráfico 7 Nº de beneficiários de RSI em acompanhamento de acordo com a idade……. 64
Gráfico 8 Nº de beneficiários de AS em acompanhamento de acordo com a idade…..... 64
Gráfico 9 Tipologia familiar dos agregados familiares de RSI……..… 65
Gráfico 10 Tipologia familiar dos agregados familiares de AS……...… 65

Índice de Tabelas

Tabela 1	Processos ativos e beneficiários acompanhados pelo SAAS CVP-DL Coimbra……...	62
Tabela 2	Beneficiários e Ex-Beneficiários da medida de RSI……...	66
Tabela 3	Caracterização social dos AF entrevistados……...	67
Tabela 4	Constituição da equipa técnica que acompanha processos de RSI……	68
Tabela 5	Apresentação de resultados relativos à primeira dimensão……	70
Tabela 6	Apresentação de resultados relativos à segunda dimensão……	77
Tabela 7	Apresentação de resultados relativos à terceira dimensão……	79
Tabela 8	Apresentação de resultados relativos à quarta dimensão……	82
Tabela 9	Apresentação de resultados relativos à quinta dimensão……	86
Tabela 10	Apresentação de resultados relativos à sexta dimensão……...	93
Tabela 11	Apresentação de resultados relativos à sétima dimensão……	100
Tabela 12	Apresentação de resultados relativos à oitava dimensão……	105

Índice

Agradecimentos iv
Resumo vii
Abstract viii
Índice de abreviaturas, siglas e acrónimos ix
Índice de Figuras e Gráficos x
Índice de Tabelas xi
Índice xii
PARTE I- Estado da Arte 15
CAPÍTULO I – Pobreza e Exclusão Social 16
1.Pobreza e Exclusão Social: clarificar conceitos 16
1.1. Pobreza 16
1.1.1. Taxa de risco de pobreza 19
1.2.Exclusão Social 25
2.Políticas Sociais 27
2.1. Estado-Providência Português 27
2.2 Políticas Sociais de combate à pobreza e exclusão social 30
CAPÍTULO II – Rendimento Social de Inserção 34
1.Contexto Histórico Político 34
2.Rendimento Social de Inserção 37
2.1.Alterações na lei do RSI 41
2.1.1 Anos 2003 e 2005 41
2.1.2. Anos 2008 a 2010 43
2.1.3 Anos 2012 a 2015 43
2.2.Desafios do RSI 48
2.3.Perceções e atitudes face ao Rendimento Social de Inserção 50
3.Transferência de competências 51
PARTE II- Estudo Empírico 53
CAPÍTULO III- Quadro metodológico 54
1.Problema, Objeto de estudo e Questão de partida 54
2.Pertinência do estudo 55
3.Objetivos 55

4.Materiais, Métodos e Procedimentos 56
5.Técnicas e Instrumentos de Recolha de Dados 57
6.Técnicas de Tratamento de Dados 59
7.População-alvo 60
CAPÍTULO IV 62
Caracterização dos beneficiários acompanhados pelo SAAS 62
Por género 63
Por idade 64
Por tipologia familiar 65
Caracterização da equipa multidisciplinar 67
Análise e discussão de dados 68
1.Primeira dimensão: Pobreza Absoluta 68
2.Segunda dimensão: Pobreza Relativa 70
3.Terceira dimensão: Tempo de benefício da medida 78
4.Quarta dimensão: Contrato de Inserção 80
5.Quinta dimensão: Valor pecuniário 84
6.Sexta dimensão: Efetividade do RSI no combate à pobreza e exclusão social… 87
7.Sétima dimensão: Acompanhamento da medida 96
8.Oitava dimensão: Avaliação técnica da medida 102
Conclusão 107
Referências Bibliográficas 111
APÊNDICES 120

Introdução

O RSI foi criado em Portugal em 2003, substituindo o Rendimento Mínimo Garantido (RMG), com o objetivo de combater a pobreza e a exclusão social (artigo 1º. da Lei nº13/2003, de 21 de maio).

Em Portugal, o RSI é uma medida fundamental para apoiar a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes um rendimento mínimo e promovendo a sua inserção social e profissional (Santos, 2012). Apesar desta medida ser reconhecida como importante, continua a ser um tema muito debatido (do ponto de vista científico e de intervenção social) face à sua eficácia na redução da pobreza e no aumento da emancipação dos beneficiários e das suas famílias.

No contexto atual, a pobreza e a exclusão social são considerados desafios estruturais significativos, que comprometem a qualidade de vida e dignidade dos indivíduos. As políticas públicas, como o RSI, têm como propósito não só de mitigar a privação material enfrentada pelos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, mas também fomentar a sua capacitação e autonomia, promovendo uma reintegração digna e sustentável na sociedade (Perista e Batista, 2010). É neste enquadramento que esta investigação se desenvolve, com o objetivo de analisar as perceções dos ex-beneficiários e dos técnicos de acompanhamento acerca da efetividade da medida e da sua capacidade para atingir os objetivos propostos.

Por meio da recolha, análise e interpretação das perceções dos participantes, pretende-se avaliar os efeitos do RSI na vida dos indivíduos e das suas famílias. Embora existam estudos sobre o impacto geral do RSI, subsiste uma lacuna significativa no que diz respeito à compreensão deste tema através das experiências e perceções subjetivas dos ex-beneficiários e dos técnicos que acompanham a aplicação da medida.

A pertinência desta investigação assenta na capacidade de compreender os efeitos da medida através das experiências pessoais dos ex-beneficiários e a perspetiva dos profissionais. Deste modo, a falta de recursos económicos, conjugada com os apoios sociais e as perceções da opinião pública sobre o RSI, tem um impacto profundo na vida daqueles que usufruem da medida. Esta abordagem pretende contribuir para o aperfeiçoamento de futuras intervenções, possibilitando ajustes à medida a fim de promover uma resposta mais eficaz no combate à pobreza e à exclusão social, e repensando as estratégias de intervenção junto dos indivíduos e as suas famílias.

Para a concretização desta investigação, foi utilizada uma metodologia mista. A metodologia quantitativa foi empregue para caracterizar as famílias em acompanhamento no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) da equipa da Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Coimbra (CVP-DL Coimbra), enquanto a metodologia qualitativa, através de entrevistas semiestruturadas, foi aplicada junto dos Ex-Beneficiários da medida que cumpram os critérios de participação definidos pela investigadora, bem como junto dos técnicos da equipa. O guião de entrevistas, desenvolvido pela investigadora, contém questões abertas que abordam a trajetória de vida dos participantes, o impacto da exclusão social, os desafios do RSI, o Contrato de Inserção (CI) e as ações desenvolvimento em conjunto com o técnico de acompanhamento. Além disso, serão também explorados os desafios e opiniões profissionais dos técnicos de acompanhamento quanto à efetividade da medida.

Do ponto de vista estrutural, a dissertação foi constituída por duas partes. Na primeira, intitulada "Estado de Arte", é composta pelo Capítulo I, que apresenta uma abordagem conceptual sobre os temas analisados, nomeadamente conceitos relacionados como a pobreza e exclusão social, estado de Providência e políticas de proteção social. O Capítulo II aborda o contexto histórico político da medida de RSI, as alterações legislativas significativas ao longo dos anos, a natureza pedagógica do CI e a transferência de competências em matéria de Ação Social (AS) da Segurança Social para as respetivas autarquias, em particular a autarquia de Coimbra.

Na segunda parte, é apresentado o Estudo Empírico. Para tal, é composto pelo Capítulo III que situa a investigação de acordo com os objetivos definidos, delimitando o objeto de estudo, a abordagem metodológica, a seleção da amostra, os procedimentos de análise e tratamento de dados, bem como as considerações éticas e morais envolvidas no estudo. O Capítulo IV, é dedicado à caracterização das famílias, considerando aspetos como a idade, o género, o estado civil, as habilitações literárias para compreender o seu percurso e identificar as devidas problemáticas com vista a seleção da respetiva amostra. E na apresentação de resultados, focado na análise qualitativa de dados através, do software *MAXQDA Analytic Pro 2024*, recorrendo a um raciocínio indutivo bem como a processos de codificação e categorização de dados, em conformidade com a metodologia de Bardin (2020).

Por fim, a investigação apresenta as conclusões, contributos empíricos e limitações da medida analisada.

PARTE I- Estado da Arte

CAPÍTULO I – Pobreza e Exclusão Social

Este capítulo aborda os conceitos de pobreza e exclusão social, clarificando as suas diferenças e explorando os fatores que contribuem para a vulnerabilidade associada aos mesmos. Integra ainda os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pertencentes à dimensão social definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), que se focam na promoção e bem-estar dos indivíduos contribuindo para eliminação da pobreza, redução das desigualdades e aumento da qualidade de vida como é o caso dos ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 3 (Saúde e Bem-estar), ODS 4 (Educação e Qualidade) e ODS 10 (Redução das Desigualdades) (BCSD, 2023).

1. Pobreza e Exclusão Social: clarificar conceitos

A pobreza e a exclusão social são fenómenos universais presentes em todas as sociedades, que afetam os indivíduos de formas distintas. Embora complementares, são conceitos distintos e exigem a sua elucidação (Amaro, 2004). Enquanto o primeiro designa "(…) uma condição objetiva de carência" (idem, 2004, p.98), o segundo "(…) estabelece uma dimensão de comparabilidade entre cidadãos e os seus níveis de vida" (pp.98-99).

Para Perista e Batista (2010) não existe pobreza sem exclusão social "(…) pelo simples facto de a pobreza implicar falta de recursos, representa alguma forma de exclusão social." (p.2). São assim dois fenómenos que se encontram em crescente aumento, tornando-se evidente a dificuldade do Estado em criar medidas políticas que visem controlar este problema global (idem, 2010).

1.1. Pobreza

Ao longo do século XX surgiram diferentes abordagens acerca do fenómeno da pobreza que intensificaram a sua complexidade concetual (Crespo & Gurovitz, 2002). O conceito de pobreza é um fenómeno multidimensional que pode ser definido por diferentes variáveis, o que "(…) significa que a pobreza e suas causas variam segundo a idade, gênero, cultura e outros contextos sociais e econômico." (p.9).

Este conceito teve a sua principal relevância nos anos 90 do século XX, devido ao surgimento da definição da Comissão Europeia (2011), que considerava a pobreza como:

> as pessoas que vivem na pobreza e os seus rendimentos e recursos forem tão inadequados para impedir que tenham um padrão de vida considerado aceitável na sociedade em que vivem. Devido à sua pobreza, podem sofrer múltiplas desvantagens através do desemprego, baixo rendimento, habitação pobre, cuidados de saúde inadequados e obstáculos à aprendizagem ao longo da vida, cultura, desporto e lazer (p. 10).

Como afirma Bruto da Costa (2008) a pobreza está relacionada com a falta de recursos, é uma "(…) situação de privação resultante da falta de recursos. Esta definição tem duas partes que importa sublinhar: privação e falta de recursos, termos entre os quais existe uma relação de causa e efeito" (p.63). Porém, e de acordo com o mesmo autor e restantes (Costa, et al., 2008) "a pobreza não só pode ser definida de diversos modos, mas pode, também, ser vista segundo diversas perspetivas" (pp.21-22).

Segundo Silva (2008) a noção de pobreza é exposta numa perspetiva economicista, descrevendo uma situação objetiva de carência. No entanto, de acordo com a linha de pensamento deste autor, a pobreza vai além da falta ou insuficiência de recursos económicos, também se relaciona com a falta de acesso a direitos de cidadania que se reflete nos direitos universais como a saúde, educação, formação, cultura e participação cívica.

Neste conceito, distingue-se a pobreza absoluta e a pobreza relativa. A primeira, definida na Cimeira Sobre o Desenvolvimento Social de Copenhaga em 1995 "(…) como condição caracterizada por uma privação severa de necessidades humanas básicas, incluindo comida…saúde, habitação, educação e informação" (Capucha, 2005, p. 73), e a pobreza relativa, de acordo com Pereirinha et al. (2008) como a dificuldade em viver com o padrão de vida dominante.

Neste sentido, a pobreza é culturalmente definida por aquilo que a sociedade determina como um bem essencial ou supérfluo, ou seja, as necessidades vão diversificando com o desenvolvimento e características individuais (Giddens, 2008). Socialmente, a pessoa pobre é o indivíduo que recebe assistência devido ao facto de não ter meios e capacidades para uma vida digna (Rodrigues, 2011).

De acordo com Sen, o fator monetário "(…) não pode ser o único objetivo de políticas de combate à pobreza" (Crespo & Gurovitz, 2002, p.6). Os rendimentos baixos podem não ser a principal razão para a ausência das capacidades, notam-se outras variáveis que devem ser expugnadas em consideração, como os papéis que cada um ocupa

na sociedade, a localização, as condições epidemiológicas, e outras variações (idem, 2002).

A pobreza tradicional é associada a uma situação crónica, que Bruto da Costa (1984 citado por Rodrigues et al., 2017, p.67) defende que estava interligada apenas com rendimentos familiares e necessidades de sobrevivência. Atualmente existe uma nova abordagem à pobreza, designado como "nova pobreza" que está intimamente "(…) relacionada com as reestruturações económicas e tecnológicas e com os seus efeitos no sistema produtivo, expressos nomeadamente no crescimento do desemprego estrutural e na precaridade do emprego (Rodrigues et al., 2017, p.67).

De forma a consolidar alguns dados, considerou-se importante abordar alguns indicadores utilizados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), conforme se pode verificar a seguir. A taxa de pobreza ou de exclusão social é um indicador síntese utilizado pelo sistema estatístico da UE para caracterizar famílias que se encontram em pelo menos uma destas situações: em situação de pobreza monetária; em situação de privação material e social severa; em situação de afastamento do mercado de trabalho (INE,2023). Regista-se assim valores positivos ao longo dos anos, como é possível verificar no gráfico 1.

Gráfico 1

Taxa de pobreza e exclusão social em Portugal (2015-2023)

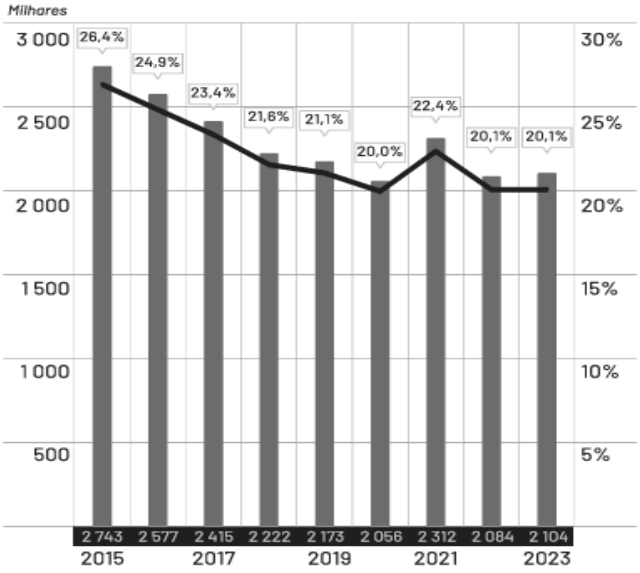

Fonte: Observatório Nacional de Luta Contra Pobreza, 2024, p.12.

Assim, de acordo com o Relatório Nacional de Luta Contra Pobreza de 2024, em 2023, a taxa de pobreza ou exclusão social (PES) era de 20,1%, ou seja, 2 104 milhares

de pessoas encontravam-se em risco de pobreza. Estima-se que em 2022 cerca de 300 mil pessoas abandonara a situação de pobreza e exclusão social, comparativamente ao ano de 2021. Em 2021, 2,3 milhões de pessoas encontravam-se em situação de pobreza ou exclusão social, 1,89 milhões em situação de pobreza e 604 mil em privação material severa (Observatório Nacional de Luta Contra Pobreza, 2024). Cerca de 1,8 milhões de pessoas foram afetadas por uma dimensão da exclusão social, 430 mil por duas dimensões e 81 mil pelas três dimensões em simultâneo (Rodrigues, 2023). Segundo o INE (2023) no ano de 2023, relativo aos rendimentos de 2022, cerca de 2 104 milhares de pessoas encontravam-se em risco de pobreza ou exclusão social.

1.1.1. Taxa de risco de pobreza

A taxa de risco de pobreza é um indicador fundamental em Portugal que apoia a análise desta problemática, correspondendo à percentagem da população cujo rendimento disponível por pessoa encontra-se abaixo da linha de pobreza, ou seja, 60% do rendimento mediano por adulto (INE, 2023).[1].

No Inquérito às Condições de Vida e Rendimento realizado em 2024, referente aos rendimentos de 2023, constatou-se que 16,6% da população estava em risco de pobreza nesse ano, uma redução de 0,4 pontos percentuais em comparação com 2022. Em 2023, a taxa de risco de pobreza foi associada à proporção de pessoas com rendimentos líquidos (por adulto equivalente) abaixo de 7 588 euros anuais, o que equivale a 632 euros mensais (INE, 2024).

Como afirma Serge Paugam (2003), aqueles que vivem em situação de pobreza enfrentam uma condição de exclusão que se traduz numa limitação severa das suas oportunidades e do seu valor social, tornando-se uma experiência que deixa profundas marcas na sua autoimagem e na forma como são vistos pela sociedade. Na abordagem de Paugam (2003) o conceito de desqualificação social menciona o preconceito de que muitos indivíduos sofrem.

[1] Indicador em vigor para o ano de 2024 e em pelo menos dois dos três anos anteriores (INE, 2023)

Gráfico 2

Taxa de risco de pobreza em Portugal (2015-2023)

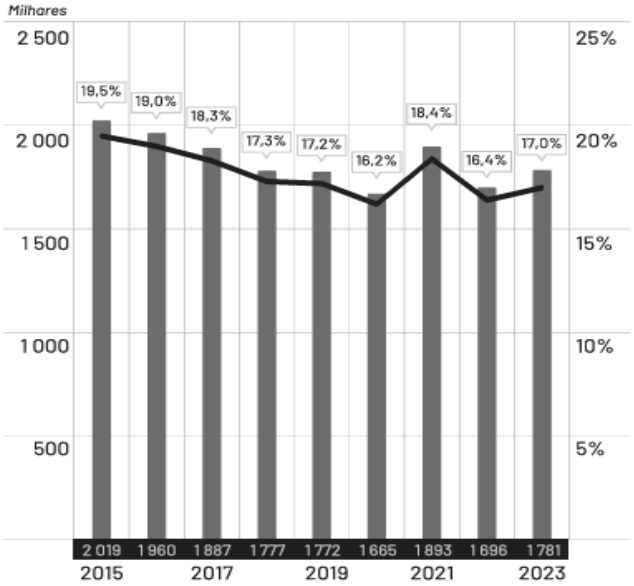

Fonte: Observatório Nacional de Luta Contra Pobreza, 2024, p.12.

O Relatório de Pobreza e Exclusão Social em Portugal (2024), que tem por base os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento respeitante ao ano anterior e considerando os rendimentos de 2022, a taxa de risco de pobreza diz respeito "à proporção de pessoas com rendimentos monetários líquidos por adulto equivalente inferiores a 7 095€ euros/ano ou a 591€/mês" (Observatório Nacional de Luta Contra a Pobreza, p.12). Ou seja, e de acordo com o gráfico 2 verifica-se que 17% da população encontrava-se em situação de risco de pobreza abrangendo 1 781 milhares de pessoas, um aumento de 85 mil pessoas face ao ano anterior, que registava 16,4% (INE, 2024).

De acordo com os dados do Observatório Nacional de Luta Contra a Pobreza da EAPN, existem fortes mudanças, no que diz respeito, aos grupos vulneráveis que mais são afetados por PES, num ano em que a taxa de risco se mantém num nível idêntico a 2022:

> (…) pessoas em situação de desemprego (59,2%); 2) arrendatárias/os com renda a preço reduzido ou gratuita (40,5%); 3) pessoas fora do mercado de trabalho (excluindo desempregadas/os e reformadas/os) (36,6%); 4) famílias monoparentais (compostas por um adulto e pelo menos uma criança dependente) (35,5%); 5) famílias unipessoais, designadamente, compostas por mulheres (31%) ou por mulheres ou homens com 65 anos ou mais (30,6%) e 6) população estrangeira de nacionalidade

extracomunitária (28,6%). (Observatório Nacional Contra Pobreza, 2024, p.16).

A taxa de privação material designa-se assim "(…) um conjunto de carências forçadas verificadas no contexto dos agregados familiares" (Observatório das desigualdades, 2023). Segundo o INE (2024) esta é a proporção de população em que se verificam pelo menos três dos seguintes indicadores, e a taxa de privação material severa exige que se verifiquem quatro dos indicadores seguintes.

O sistema estatístico europeu executou uma retificação dos indicadores de privação, no âmbito da Estratégia Europa 2030, aumentando para 13 indicadores. De acordo com Rodrigues (2023) os indicadores que evidenciam a existência de uma situação de privação material do agregado familiar (AF) são:

-O atraso motivado por dificuldades económicas em pagamentos regulares relativos a despesas do quotidiano como a água, a luz, prestações de créditos, rendas relacionadas com a residência principal. Nos anos 2021 e 2022 a taxa era de 6%, sendo que não houve alterações nos anos seguintes;

-Sem capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa suportando toda a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do AF. Em 2021 a taxa era de 36,6%, e no ano de 2022 de 37%.

-Sem capacidade para assegurar o pagamento de uma despesa inesperada sem recorrer a um empréstimo. Em 2021 a taxa era 6,9% e em 2022 registou-me uma ligeira diminuição para 6,1%.

-Sem capacidade financeira para ter uma refeição de carne e peixe, pelo menos de dois em dois dias. Em 2021 a taxa era 2,4% e em 202 era de 3,0%.

-Sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida. Em 2021 a taxa era 16,4% e em 2022 de 17,5%.

-Sem disponibilidade para ter um automóvel. Em 2021 era de 2,4% e em 2022 de 3,0%.

-Sem possibilidade de substituir mobiliário usado. Em 2021 de 37,9% e em 2022 de 36,3%.

Na visão do autor Rodrigues (2023), responsável pelo respetivo artigo da Fundação Francisco Manuel dos Santos, no âmbito de um estudo que analisa estes principais indicadores, considera que estes indicadores mencionados são a consequência

imediata das frágeis condições de vida das famílias no atual panorama onde existe a subida de preços de bens e serviços. No que diz respeito aos indicadores individuais:

-Sem possibilidade de substituir roupa usada por roupa nova. Em 2021 a taxa era de 8,3% e em 2022 registava-se 7,3%.

-Sem possibilidade de ter dois pares de sapatos no tamanho adequado. Em 2021 e 2022 não houve alterações na taxa e em ambos os anos se registava 1,0%.

-Sem possibilidade para gastar semanalmente uma pequena quantia. Em 2021 a taxa era de 12,2% e em 2022 de 9%.

-Sem possibilidade de realizar uma atividade de lazer. Em 2021 e 2022 não houve alterações na taxa e em ambos os anos se registava 12,4%.

-Sem possibilidade para encontro com amigos/familiares para uma bebida ou refeição pelo menos uma vez por mês. Em 2021 a taxa era de 6,9% e em 2022 de 6,1%.

-Sem possibilidade para ter acesso à internet para uso pessoal em casa. Em 2021 a taxa era de 3,0% e em 2022 de 2,6%.

Gráfico 3

Taxa de intensidade da pobreza em Portugal (2017-2022)

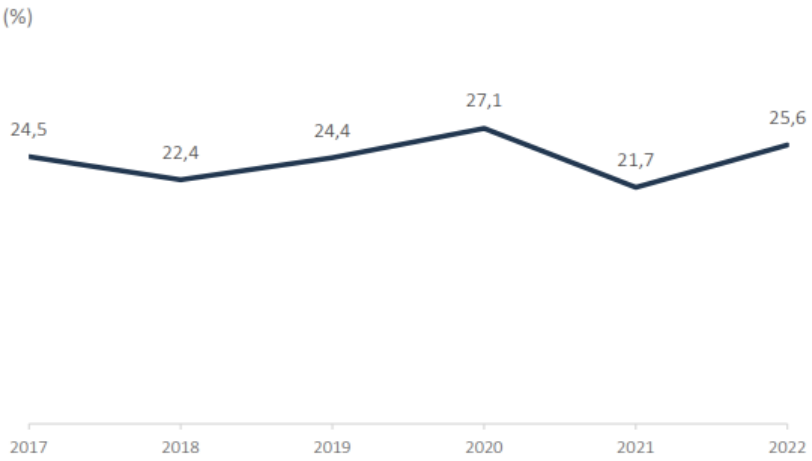

Fonte: INE, ICOR, 2018-2023

A taxa de intensidade da pobreza é um indicador que mede a profundidade da pobreza, de acordo com a definição do INE (2023), através do cálculo do rendimento médio da população abaixo da linha de pobreza e a linha de pobreza.

Diogo et al. (2021) refere que a taxa de risco de pobreza e a taxa de intensidade da pobreza alteraram-se em sentidos opostos de acordo com gráfico 2 e gráfico 3, sendo

que em 2016 a taxa de pobreza era inferior em 2,1 pontos percentuais à observada em 2003, há assim um menor número de indivíduos em situação de pobreza. Todavia, há uma diminuição da taxa de pobreza entre 2003 e 2008, uma estabilização nos anos seguintes até 2011 e posteriormente uma diminuição de 2014 a 2016.

Após as transferências sociais são notórios os efeitos na taxa de pobreza, através do gráfico 4. Este ilustra a importância de pensões como a pensão de velhice e de sobrevivência, quer de outras transferências sociais que se traduz numa redução da taxa de pobreza, efeito protetor e estabilizador (Diogo et al, 2021). As transferências sociais, com contributos com a doença e incapacidade, família, desemprego e inclusão social, colaboraram para a diminuição do risco de pobreza em 17% (INE, 2023).

Gráfico 4

Taxa de risco da pobreza, considerando as transferências sociais em Portugal (2015-2023)

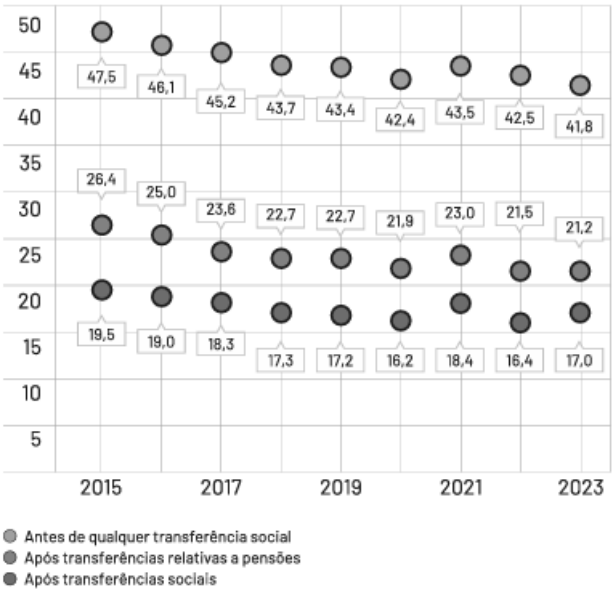

Fonte: Observatório Nacional de Luta Contra Pobreza, 2024, p.13.

Segundo o Relatório da Pobreza e Exclusão Social em Portugal (2024), e de acordo com os efeitos do inquérito de 2023 cerca de 20,1 % da população residente em Portugal encontrava-se em situação de PES, 16,4% em risco de pobreza monetária, 5,3% em situação de privação material e social severa e 5,6% em situação de atividade laboral reduzida com idades inferiores aos 65 anos (Observatório Nacional da Luta contra a Pobreza, 2024, p.13).

As crises dos últimos anos, como a crise pandémica em 2020 e os acontecimentos bélicos conduziram a um forte aumento da pobreza e exclusão social, e Portugal ocupou

a segunda posição dos países da UE com maior alargamento da taxa de risco de pobreza e exclusão social (cerca de 12%) como aponta o relatório de 2022. Porém observa-se uma recuperação no seguinte ano, a população em situação de pobreza desce para as 2 084 mil pessoas e a taxa de pobreza passa dos 22,4% em 2021 para os 20,01% em 2022 (Observatório Nacional de Luta Contra a Pobreza, 2023)

Todavia, apesar desta evolução positiva "(…) Portugal nunca conseguiu reduzir a pobreza ou exclusão social para valores inferiores aos 2 milhões de cidadãos seja com base na série de dados da Estratégia Europa 2020 (2004-2020) ou na série Estratégia Europa 2030 (2015-2022)" (Observatório Nacional da Luta contra a Pobreza, 2024, p.15).

A ENCP para a agenda de 2021-2030 propõe a redução da pobreza em cerca de 360 mil pessoas em Portugal. Embora tenha havido uma diminuição da pobreza e exclusão social, bem como da pobreza monetária e da privação material e social severa, a intensidade laboral per capita muito reduzida aumentou. Isso ocorreu devido ao segundo ano da pandemia e às medidas preventivas implementadas, como o confinamento geral, recolher obrigatório e teletrabalho para a maioria das profissões cujas funções permitiam, exceto aquelas na linha da frente do combate pandémico.

De acordo com o INE, a existência da estagnação económica em muitos setores em 2020, provocou uma redução do PIB de 13,9% e de 16,3%, devido a redução de consumo das famílias bem como das empresas. Esta conjuntura nacional veio acentuar a situação económica, havendo um foco dos apoios governamentais às famílias mais vulneráveis nomeadamente famílias com crianças, famílias monoparentais atingidas pelo desemprego o que se nota no Orçamento de Estado de 2020. Foi possível observar, neste documento, um investimento vigoroso no bem-estar das famílias através do aumento do salário mínimo, abono de famílias e outras prestações sociais (INE, 2023).

Muitos autores como Cantillon et al. (2021) realizaram vários estudos que comprovam o facto de a pandemia de COVID-19 ter ampliado as desigualdades sociais, afetando desproporcionalmente a população portuguesa. As medidas implementadas revelaram algumas fragilidades da rede de proteção social e implicou políticas emergenciais como apoio financeiros com o objetivo de cobrir todas as necessidades existentes, o que não foi possível.

Torna-se ainda fundamental abordar eventos como a guerra na Ucrânia que agravou ainda mais as desigualdades económicas com as alterações do custo de vida, como alimentação e energia, devido a interrupção das cadeias de abastecimento e as sanções económicas que afetaram a inflação que torna ainda mais difícil a população fazer

face às suas necessidades básicas. Tavares e Carmo (2023) concretizaram um estudo que indica que entre 2021 e 2022 a taxa de risco de pobreza ampliou-se em todos os grupos etários do país, com especial destaque para as crianças e jovens, cerca de 20% dos menores de 18 anos enfrentam essa realidade.

Segundo os dados do inquérito realizado no âmbito do Relatório da Pobreza e Exclusão Social em Portugal (2023), viviam em Portugal, 16.4% da população com um rendimento de 551€ por mês; 5.6% viviam em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida, e 5.3% estavam em privação material e social severa. Assim, note-se que existe:

> uma redução da pobreza monetária que atinge quase todos os grupos sociais, com exceção dos estrangeiros extracomunitários (cuja taxa aumentou +21%), das famílias de dois adultos e duas crianças dependentes (+12%), das pessoas que vivem em agregados com intensidade laboral elevada4 (+11%) e das áreas medianamente povoados (+4%). (Observatório Nacional de Luta Contra a Pobreza, 2023, p.17).

1.2. Exclusão Social

O uso do conceito de exclusão social foi uma opção ideológica da investigadora, dado que se enquadra na justificativa regulamentar do RSI por contraposição aos mecanismos de inclusão social defendidos por esta medida política. Neste conceito discute-se, igualmente, outras questões sociais como a vulnerabilidade e a precariedade social que frequentemente se encontram (Amaro, 2004).

A pobreza, segundo Silva (2008) é assim um conceito integrante da exclusão social, incluindo outras formas de privação não material ou de outros recursos "(…) que são handicaps, quando acumulados aumentam a vulnerabilidade e a visibilidade de determinadas categorias sociais, permitindo considerar um grupo ou uma categoria como socialmente desfavorecida." (idem, 2008, p.5).

A exclusão social surge a par com as sociedades modernas democráticas durante a crise económica dos anos 70 do século XX, " (…) que se traduz na existência de uma solidariedade ou de um encadeamento de infortúnio (a desestruturação familiar, segue-se o insucesso escolar, que dá origem as dificuldades de inserção no mercado de trabalho, agravadas pelo facto de se pertencer a uma minoria étnica e de se viver num habitat degradado" (Amaro, 2004, p.100).

De acordo com o olhar de Diogo et al. (2015) a exclusão social não tem, necessariamente, de estar interligada a uma situação de pobreza, mas sim à rutura de laços que levam à necessidade de apoio social com consequências frequentes, como a estigmatização. Porém, a produção e reprodução social torna-se fundamental nos indivíduos que se encontram em situação de exclusão social sendo que

> (…) Quer dizer, se são pobres e/ou excluídos indivíduos concretos, a sua condição de pobreza e/ou exclusão constrói-se e reproduz-se, em boa parte, a partir de fatores estruturais que lhes são exteriores e anteriores, mas que, não obstante, não deixam de os influenciar até ao limiar da determinação dos seus destinos individuais. (Diogo et al., 2015, p. 18).

Gaulejac e Leonetti (1994) reconhecem três dimensões essenciais neste fenómeno: económica, social e simbólica. A dimensão económica refere-se à inserção dos indivíduos na sociedade através da integração no mercado de trabalho e acesso a bens e serviços bem como a pertença a grupos considerados como desfavorecidos. A dimensão social está fortemente relacionada com os laços sociais primários (ao nível da família, da vizinhança) e os secundários (laços verticais). O laço simbólico emerge como um elemento fundamental, sendo a união um valor que não pode ser imposto, devendo ser assente em valores como a envolvência e relacionamentos voluntários (idem, 1994).

A dimensão cultural assume um papel fundamental na regulação do comportamento de cada indivíduo, e devido ao sistema normativo as representações coletivas da pobreza e exclusão social tem conotações negativas e de acordo com a sociedade neoliberal a pobreza é vista como responsabilidade exclusiva do ser humano e não como produto da sociedade (Ferreira, 2015).

Giddens (2008) argumenta que a exclusão social é frequentemente enraizada em estruturas sociais que limitam o acesso de certos grupos a recursos essenciais, como emprego, educação e saúde. Essas estruturas, que incluem desigualdades económicas e sociais, perpetuam ciclos de pobreza e marginalização.

Em Portugal, a análise de Giddens (2008) é particularmente pertinente, dado o aumento da pobreza e exclusão social em contextos de crise, como a pandemia de COVID-19 e a recessão econômica. A incapacidade do Estado em abordar as desigualdades estruturais pode ser vista como um reflexo das teorias de Giddens sobre a interação entre estruturas sociais e a experiência individual.

Alfredo Bruto da Costa (2007) desenvolve o conceito, afirmando que "(…) pertence à perspetiva própria da tradição francesa na análise de pessoas e grupos desfavorecidos" (p. 14). A conceptualização é algo recente, estando a sua base na compreensão das desigualdades sociais que Castel (citado por Costa, 2007) aclara como o auge da marginalização.

2. Políticas Sociais

O que é o Estado Social? A resposta a esta questão integra, neste estudo, as diferentes perspetivas, no que toca à promoção do bem-estar e consequente criação de Políticas Sociais. O conceito de bem-estar encerra uma dimensão subjetiva a nível global, uma vez que a sua materialização depende dos recursos e capacidades que cada país dispõe para desenvolver políticas sociais, as quais são entendidas como elementos fundamentais do sistema de proteção social.

Os estudos de Pereirinha e Pereira (2021) sobre as Políticas Sociais em Portugal, destacam-se por analisar a evolução das políticas de mínimos sociais, evidenciando como como refletem as mudanças no discurso político e no papel do Estado em mitigar a pobreza e a exclusão social. Pretende assim explorar como os mecanismos de apoio social procuram a garantia de um rendimento mínimo e garantias essenciais para indivíduos em situações de vulnerabilidade, enfatizando a necessidade de uma abordagem estruturada de longo prazo na luta contra a desigualdade.

2.1. Estado-Providência Português

O Estado Social, na visão de Santos (2012), é o efeito de um acordo entre as classes trabalhadores e as detentoras de capital, sendo fruto dos próprios contextos em que se desenvolveram. Em Portugal, formaram-se "(…) modelos híbridos de Estado de Providência devido ao seu surgimento tardio e ao contexto de menor prosperidade económica e fiscal" (Rodrigues, 2010, p.202).

O compromisso do Estado passava por garantir o bem-estar através da concretização dos direitos sociais que constituem o contrato social da sociedade consoante os princípios constitucionais, por uma consolidação deste modelo onde permanece uma aliança entre a concertação de trabalho e capital (Pereirinha, 2006).

A lei nº2115, de 18 de junho de 1962 inaugurou o papel interventor do na previdência social, com uma nova gestão dos benefícios e prestações do sistema, um novo modelo de financiamento (primeira lei de reforma).

Após o 25 de Abril de 1974, o governo provisório chefiado por Adelino da Palma Carlos criou um salário mínimo nacional, uma pensão social e fixou valores mínimos para as pensões de velhice. Estes surgimentos conduziram à génese do Regime de Mínimos Sociais (Pereirinha & Pereira, 2021). Este período ficou marcado pela institucionalização da democracia, e por transformações significativas nas políticas públicas. Essas modificações, de natureza estrutural, contribuíram para o desmantelamento da organização corporativa (Diogo et al., 2015).

A Pensão Social (Decreto-Lei nº217/74 de 27 de maio) "foi criada no ano de 1974, pelo mesmo diploma que instituiu o Salário Mínimo Nacional" (Pereirinha & Pereira, 2021, p.78) com vista a adquirir a proteção social fundamenta-se na relação laboral enquanto fonte principal dos direitos sociais a dimensão de cidadania (idem, 2021). Pretendia-se assim uma permuta de forma progressiva do sistema de previdência e assistência para um sistema de Segurança Social.

O sistema português caracteriza-se por um modelo distintivo composto por diversas especificidades que o distinguem dos restantes países europeus é, frequentemente, descrito "(…) frequentemente dualista: a uma sobreprotecção de certos núcleos da força de trabalho (aqueles que são melhor pagos e têm uma relação salarial estabilizada) contrapõem-se níveis rudimentares de protecção social a algumas camadas da população." (Rodrigues, 2010, p.202).

O desenvolvimento do Estado Social reflete o reconhecimento da responsabilidade coletiva pelo bem-estar de todos, incluindo idosos, crianças, pessoas com deficiência e adultos, com base na premissa de que a autossuficiência absoluta é inatingível (Sarraceno, 1992, p.212).

Para Guibentif (2005 citado por Pereirinha & Pereira, 2021), foram estabelecidas estruturas político-institucionais voltadas para a proteção social, como a criação de seguros sociais obrigatórios, a consolidação de um sistema de base corporativa e, posteriormente, a implementação das instituições de previdência. A Constituição da República de 1976 legítima e consagra novos direitos, tais como o direito à segurança social (artigo 63º) e à proteção social (artigo 64º), apurando ao estado um sistema de segurança social unificado através da Lei nº28/84 de 14 de agosto (CRP - Artigo 63.º e 64.º).

A institucionalização do Sistema Público de Segurança Social caracteriza-se como um dos pilares fundamentais da Proteção Social, sendo resultado de um longo processo histórico de evolução societal. Este sistema está dividido em dois regimes principais: o regime contributivo, financiado pelos contribuintes numa lógica de indexação aos rendimentos ou capacidade contributiva, que se baseia na solidariedade intergeracional, ou seja, prevê que aqueles que contribuem mais recebam benefícios maiores em casos de invalidez, doença ou desemprego. A seletividade inerente ao processo de indexação baseia-se, na maioria das situações, numa lógica de *"means-testing*". Este modelo, à partida, revela-se penalizador, uma vez que se apoia num sistema fiscal percecionado como injusto e pouco equitativo (Mozzicafreddo, 1997).

Essa injustiça pode ser mitigada, segundo Mozzicafredo (1997), pela ação de mecanismos compensatórios, sustentados pela força e dinamismo das redes sociais informais, que desempenham um papel crucial no equilíbrio das desigualdades resultantes.

O segundo, o regime não contributivo que é fundamentado na solidariedade social, sendo os benefícios dependentes da situação concreta. Este deveria ser totalmente financiado pelo Estado. No entanto, na prática, esse financiamento nunca foi plenamente assegurado, resultando numa sobreposição entre os dois regimes devido a diversas transferências (Baptista & Cabrita, 2009, p. 15).

Assim o Estado de Providência emerge como resposta às pressões políticas e sociais dirigidas ao Estado, desenvolvendo-se como uma consequência direta da industrialização, dada a necessidade urgente de estabelecer legislação social que protegesse as populações contra a necessidade e os riscos associados ao novo contexto socioeconómico (Mozzicafreddo, 1997).

Santos (2012) ressalta que Políticas Sociais, como bolsas de estudo, abono de família, pensões e subsídios de doença e desemprego, são financiadas através de contribuições dos trabalhadores e impostos no âmbito da Segurança Social. Além disso, argumenta que a democracia e o Estado Social surgiram em conjunto e que a sobrevivência de um está intrinsecamente ligada à do outro.

Segundo Pereirinha e Pereira (2021) nos dias de hoje, o sistema português de proteção social possui políticas que constituem um “regime de mínimos sociais” (RMS) (p.17) que asseguram o acesso a mínimos sociais composto pela Pensão Social, Complemento Social, Subsídio Social de Desemprego, o RSI, o Complemento Solidário

para Idosos, o Abono de Família, as prestações no âmbito da Proteção Social na Deficiência e Dependência (idem, 2021, p.77).

2.2 Políticas Sociais de combate à pobreza e exclusão social

De acordo com Pereirinha e Pereira (2021), todos os estados sociais modernos são constituídos por ferramentas que visam a proteção social "(...) para assegurar um padrão de vida minimamente aceitável nessa sociedade" (idem, 2021, p.17).

A pobreza e a exclusão social são questões preocupantes e centrais nas políticas sociais (Rodrigues et al., 2017). O ano de 2010 ficou assinalado como o Ano Europeu do Combate à Pobreza e Exclusão Social (AECEPS), onde a Europa reuniu esforços para combater a pobreza e a exclusão social, prevenindo consequências e consciencializando problemas, para atualizar compromissos políticos da UE e dos seus Estados Membros (AECEPS, 2010).

A Estratégia de Lisboa, foi um exemplo de uma tentativa de plano de desenvolvimento estratégico criada em 2000, com o objetivo principal de substituir a economia da UE. Porém, quando terminou o seu prazo os resultados encontravam-se aquém dos objetivos definidos. Neste sentido, foi estabelecida uma nova estratégia denominada de "Estratégia Europa 2020", que pretendia a recuperação económica após a crise financeira até ao ano de 2020 (União Europeia, 2017).

A fim de executar esta recuperação, a UE fixou cinco objetivos a alcançar até 2020: "elevar para, pelo menos, 75 % a taxa de emprego da população entre os 20 e os 64 anos; investir 3 % do Produto Interno Bruto em investigação e desenvolvimento; reduzir em, pelo menos, 20 % as emissões de gases com efeito de estufa, aumentar para 20 % a quota das energias renováveis e elevar em 20 % a eficiência energética; reduzir a taxa de abandono escolar para menos de 10 % e aumentar para, pelo menos, 40 % a taxa de licenciados do ensino superior; reduzir em 20 milhões o número de pessoas sujeitas ao risco de pobreza ou de exclusão social." (União Europeia, 2017, site online).

Contudo, antes de analisar as metas e objetivos estabelecidos para o contexto atual, é fundamental considerar a gravidade da questão da fome, que afeta milhões de pessoas ao redor do mundo.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) (2023), a fome é uma conceção técnica, caracterizada pela presença de desnutrição devido a diversas causas, entre elas, a inacessibilidade a alimentos, frequentemente com consequências

irreversíveis, como a morte. Este é um problema global, cujas causas estão relacionadas a fatores políticos, económicos, estruturais e climáticos.

De acordo com Bliska et al. (2009) a alimentação "é um ato natural, cercado por cerimonial e, muitas vezes, transformado em expressão de solidariedade, ritual político ou alta etiqueta." (p.380). Contudo, e apesar de constituir um direito humano é uma lacuna para muitos, dado que "De acordo com a definição moderna, dois terços da população mundial passam fome. E esse tipo de fome é encontrado tanto em países ricos, desenvolvidos, com excedentes agrícolas, como nos países pobres." (idem, 2009, p.380).

Com esta definição Bliska et al. (2009) defendem que a fome é considerada como "quantitativa ou qualitativa, pois além da disponibilidade de alimentos é preciso analisar se volumes semelhantes de alimentos fornecem os nutrientes necessários à população" (p.380). Em 2004, o relatório da ONU, estimou que 852 milhões de pessoas morreram de desnutrição ou fome no período entre 2000 e 2002, ou seja, um em cada sete habitantes do planeta, e cerca de 2 bilhões de seres humanos encontram-se em carência diária de micronutrientes (Bliska & Vegro & Bliska, 2009, p.380).

Em 2015 a ONU elaborou 17 novos ODS com vista a garantir a sustentabilidade. Estes exigem uma intervenção conjunta defendida na Agenda Europeia de 2030, pois "(…) a deterioração material do planeta é insustentável, mas a pobreza também é insustentável, a exclusão social também é insustentável, assim como a injustiça, a opressão, a escravidão e a dominação cultural e econômica." (MAFRA, 2015, p. 555 citado por Gomes & Ferreira, 2018, p.161).

A dimensão social da sustentabilidade está presente em diversos ODS e sublinha a importância crucial de priorizar o bem-estar humano. Nesta dimensão devem ser garantidos os direitos sociais do ser humano defendidos por Silva nos artigos. 6º a) divididos em seis grupos:

> direitos sociais relativos ao trabalho; (b) direitos sociais relativos à seguridade, compreendendo o direito à saúde, à previdência e assistência social; (c) direitos sociais relativos à educação e cultura; (d) direitos sociais relativos à moradia; (e) direitos sociais relativos à família, criança, adolescente e idoso; (f) direitos sociais relativos ao meio ambiente (Silva, 2014, p. 289 citado por Gomes & Ferreira, 2018, p.161)

Assim, o Estado tem o dever de promover emprego que esteja ao alcance de todos, garantindo assim o seu próprio rendimento e consequentemente qualidade de vida, reduzindo significativamente a pobreza (Gomes & Ferreira, 2018).

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) tem como objetivo primordial a criação e desenvolvimento de programas que contribuam para a sustentabilidade com base nos conceitos e pilares dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), os ODS representam um avanço significativo ao incorporar uma maior ênfase na proteção ambiental e no desenvolvimento social (idem, 2018).

De acordo com o Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas públicas (PLANAPP) os ODS com a dimensão social bastante presente são o primeiro, o segundo, o terceiro, quarto, nono e décimo primeiro. O primeiro objetivo consiste em "Erradicar a pobreza em todas as suas formas", constituindo uma vertente social. Embora o número tenha diminuído entre 1990 e 2015, existem pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social que lutam para satisfazer as suas necessidades básicas. (PLANAPP, 2023).

Em 2015, de acordo com a ONU, cerca de 736 milhões de pessoas viviam com menos de 1,90 dólares por dia (1,74€). Atualmente estima-se que cerca de 1,3 Milhões de pessoas vivem em situação de pobreza extrema (ONU, 2016).

O segundo ODS visa "Acabar com a fome", diz respeito também à dimensão social que pretende adquirir a segurança alimentar e de nutrição através da promoção da agricultura sustentável. (PLANAPP, 2023).

A ONU definiu várias metas na tentativa de mitigar a desnutrição em todas as suas formas. Entre os objetivos principais está o cumprimento, até 2025, das metas globais para reduzir o atraso no crescimento e da magreza em crianças com menos de cinco anos. A iniciativa também busca atender às necessidades nutricionais específicas de adolescentes, mulheres grávidas, lactantes e idosos. (ONU, 2019).

No contexto português, segundo Rodrigues (2003), as iniciativas de ação social têm sido, em grande parte, definidas em função dos recursos orçamentais disponíveis. A autora critica esta lógica de organização e funcionamento, em detrimento de uma abordagem estrutural, ou seja, refere-se a situações imediatas e emergenciais, sem soluções com planeamento e visão a longo prazo que resolvam por si só, problemas sistemáticos e duradouros. Além disso, as mudanças políticas têm conduzido à tendência de considerar a ação social numa lógica assistencialista que trata como caridade os

indivíduos em situações de necessidade extrema, não garantindo a efetividade dos seus direitos humanos.

De acordo com Gomes e Ferreira (2018), uma política pública verdadeiramente eficaz deve estar centrada na erradicação de problemas sociais fundamentais, como a pobreza extrema, elementos que afetam a dignidade humana e o bem-estar coletivo. Além disso, essa política precisa garantir o acesso a serviços básicos e essenciais, como a saúde de qualidade e o bem-estar geral da população, assegurando que todas as pessoas tenham oportunidades iguais para uma vida saudável.

Deste modo, Gomes e Ferreira (2018) salientam a importância de fortificar a paz e promover a justiça através de uma governança capaz de envolver todos a participar na sociedade, o que assegura que as políticas e ações governamentais reflitam as necessidades e interesses de toda a população.

CAPÍTULO II – Rendimento Social de Inserção

O RSI é uma medida de política ativa que se insere no contexto do Estado de Providência que torna crucial a contextualização deste, determinante para a sua implementação e devido funcionamento. Assim, a primeira etapa deste trabalho servirá como base para as discussões subsequentes, abordando o problema social que a medida pretende resolver, o contexto socioeconómico e político em que está inserida, as causas subjacentes e o processo de inclusão dessa política na agenda pública.

1. Contexto Histórico Político

Os anos 80 destacaram-se pela estabilidade política, e um forte investimento nas Políticas Sociais, com avanços significativos neste domínio (Rodrigues, 2010). Em 1984, foi aprovada a primeira lei de bases da segurança social em Portugal (Lei nº 28/84 de 14 de agosto), que consolidou a proteção dos trabalhadores e das suas famílias em situações de incapacidade para o trabalho. Esta legislação reforçou o papel supletivo do Estado, garantindo uma rede de Segurança Social eficaz para apoiar cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Em 1986 o país integrou a Comunidade Económica Europeia (CEE), uma organização internacional com o intuito de gerar um mercado comum (Rodrigues, 2010). O Tratado de Adesão à CEE foi formalmente assinado por Mário Soares em 1985, no Mosteiro dos Jerónimos, após oito anos de intensas negociações. O desejo de integrar a CEE já havia sido manifestado em 1977, através de uma carta enviada ao presidente do Conselho a solicitar a integração do país.

A entrada de Portugal, juntamente com a de Espanha no mesmo ano, elevou o número de Estados-membros da CEE para doze, gerando grandes expectativas quanto ao impacto positivo que essa adesão traria para o desenvolvimento do país (Santos, 1995).

> Para Portugal, a adesão à CEE representa uma opção fundamental para um futuro de progresso e modernidade. Mas não se pense que seja uma opção de facilidade. Exige muito dos portugueses, embora lhes abra simultaneamente, largas perspetivas de desenvolvimento.
>
> — Mário Soares, primeiro-ministro português na cerimónia de assinatura.
>
> Fonte: Comissão Europeia (1985).

Em 1992 os Estados-membros da União Europeia no âmbito da luta contra a pobreza e exclusão social, celebraram o direito fundamental dos indivíduos terem recursos suficientes para viver com dignidade humana, através da recomendação emitida do conselho 92/441/CE de 24 de junho de 1992 para adotarem um modelo social europeu como um compromisso na luta dos mesmos (Rodrigues, 2010).

Em janeiro de 1992, Portugal assumiu a presidência do Conselho das Comunidades Europeias, um período assinalado pelo Tratado da União Europeia em Maastricht e pela assinatura do acordo que estabeleceu o Espaço Económico Europeu, no Porto. Estes conduziram à criação do Livro Verde da política social Europeia em 1993, com o objetivo de fomentar ideias para o desenvolvimento de Políticas Sociais, a nível europeu um contexto de maior integração política e económica, incluindo a defesa da criação de um rendimento mínimo. Foi também, objetivo do governo, a criação de um Livro Branco da Segurança Social com o intuito de "(...) avaliar o sistema de segurança social e traçar orientações para a sua reforma "(Pereirinha & Pereira, 2021, p. 122).

A segunda presidência de Portugal na UE foi em 2000, e a terceira em 2007 surgindo a subscrição do tratado de Lisboa. No ano de 2021, Portugal regressa ao poder da administração pela quarta vez (Rodrigues, 2010).

Foram implementadas diversas iniciativas com o objetivo de promover a inserção através do trabalho, como o programa de Rendimento Mínimo de Inserção (RMI) na França. Conforme evidenciado, durante a vigência da 2ª Lei de Bases (Lei nº 17/2000, de 8 de agosto), foi criado o Rendimento Mínimo Garantido (RMG) (Lei Nº 19-A/96 de 29 de junho de 1996), uma das concretizações da Recomendação do Conselho Europeu 92/441/CEE determinada no âmbito da presidência portuguesa (Pereirinha & Pereira, 2021).

Trata-se assim, uma medida política criada por um governo de centro-esquerda que constituiu uma nova geração de Políticas Sociais ativas, consistindo no alargamento do regime não contributivo (Pereirinha & Pereira, 2021, p.269). Esta é inclusiva e abrangente destinada a combater a pobreza e a exclusão social (Regalo, 2015).

A criação do RMG representou uma transformação significativa no papel do Estado-Providência, assumindo um papel ativo na promoção da coesão social. Este foi então, implementado em 1996 como um projeto-piloto, com o objetivo de atenuar as limitações dos mecanismos tradicionais de proteção social face às novas realidades de pobreza e exclusão (Rodrigues, 2010).

Segundo Rodrigues (2010), trata-se de uma medida que incentiva a procura de emprego e de mecanismos de inclusão social, integrando aspetos da economia e das Políticas Sociais. Instituído em 1996 como um projeto-piloto em algumas freguesias e concelhos. Segundo o art. 1.º da Lei n.º 19-A/96, de 29 de junho:

> A presente Lei institui uma prestação do regime não contributivo de segurança social e de um programa de inserção social, por forma a assegurar aos indivíduos e seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e para favorecimento de uma progressiva inserção social e profissional.

Assim esta nova geração de Políticas Sociais é caracterizada por um conjunto de elementos inovadores e por novas abordagens na intervenção, implementadas através de uma estreita articulação institucional e pela proximidade nas formas de intervenção. Além disso, pretendem valorizar os princípios de igualdade e universalidade no acesso às medidas de política social e incorporam a dimensão da inserção como uma estratégia para evitar a acomodação ou a dependência dos beneficiários em relação aos apoios sociais (Rodrigues, 2010).

O período experimental de implementação do Rendimento Mínimo Garantido (RMG) iniciou-se em 1997, regulamentado pela Portaria n.º 237-A/96, juntamente com dois decretos-lei que estabeleceram as Comissões Locais de Acompanhamento (CLA) e os aspetos jurídicos do RMG (Malheiro, 2014). Segundo Malheiro (2014), além dos serviços públicos, participaram na implementação do RMG diversas instituições, como Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), misericórdias, associações sindicais, empresariais, cooperativas de solidariedade social e delegações da Cruz Vermelha Portuguesa, abrangendo 220 projetos-piloto.

Para a população esta medida teve um grande impacto devido sobretudo, ao seu caráter pecuniário indexado a um valor mínimo (pensão social) que permitia o acesso a bens mínimos, e a vertente de inserção determinava era desvalorizada pelos mesmos (Rodrigues, 2010).

No entanto, durante a sua implementação, surgiram dificuldades, como a fraca adesão das pessoas em situação de vulnerabilidade económica, causada pela falta de informação e esclarecimentos adicionais sobre a medida. De modo a colmatar esta lacuna, foram criadas tutelas do Ministério do Trabalho e da Segurança Social a fim de acompanhar e conceder a prestação (Malheiro, 2014, p.182).

2. Rendimento Social de Inserção

Em 2002, com a formação da coligação entre o Partido Socialista Democrático e o CDS – Partido Popular, registou-se um retrocesso nos princípios fundamentais do Rendimento Mínimo Garantido (RMG), influenciado pelas suas orientações de centro-direita (Batista & Cabrita, 2009, citado em Ferreira, 2015). O XV Governo Constitucional, liderado por esta coligação, argumentava que o RMG não deveria ser encarado como uma medida central no combate à exclusão social:

> O rendimento social de inserção não pode ser visto como a primeira medida de combate à exclusão nem como uma mera e rotineira prestação social de natureza pecuniária (…) é necessário garantir, na medida do possível, a equidade horizontal do rendimento social de inserção - isto é, que todos quantos preenchem os seus requisitos ficarão cobertos pela prestação - e, ao mesmo tempo, a sua equidade vertical - ou seja, que só quem preenche estes requisitos é abrangido.
>
> (DAR, I Série, n. º20, 15/06/2002, pp. 771- 774)

Esta medida de política social foi avaliada quanto à sua viabilidade e coerência, sendo progressivamente, implementada em todo o território nacional a partir de 1 de julho de 1997, tornando-se assim um direito acessível a todos os cidadãos residentes em Portugal que se encontrassem em situação de grave necessidade económica.

A 23 de maio de 2002, foi apresentada uma nova proposta para permutar o Rendimento Mínimo Garantido (RMG) pelo Rendimento Social de Inserção (RSI), através da proposta de lei n.º 6/IX, apresentada pelo Ministro António Bagão Félix. Esta proposta visava aumentar a fiscalização e o rigor na atribuição do apoio, com o Ministro sublinhando que "a pobreza combate-se, não se profissionaliza ou fideliza por inércia", destacando a importância de uma fiscalização mais eficaz para garantir uma distribuição social de maior qualidade (DAR, I Série, n.º 20, 15/06/2002, pp. 773-774).

Após avaliação da sua viabilidade e consistência, a medida foi alargada a todo o território nacional, começando a vigorar a partir de 1 de julho de 1997. O RSI passou a ser um direito acessível a todos os cidadãos residentes em Portugal, em situação de grave necessidade económica. Em 2003, com a **Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, o programa foi renomeado como Rendimento Social de Inserção (RSI)**, centrando-se numa política de ativação, que exige aos beneficiários a adesão a um plano de inserção por opção governamental incorporando uma política de ativação que exige que os beneficiários se envolvam num plano de inserção, impondo uma maior fiscalização, novas regras para a contabilização de rendimentos e períodos de requerimentos (Sousa et al, 2007).

O RMG foi substituído pelo RSI, “no âmbito das políticas de "workfare", que apresentaram novos mecanismos de responsabilização individual. Esta transição distinguiu uma mudança de paradigma, passando da responsabilidade coletiva para a responsabilidade individual, característica da ideologia neoliberal” (Ferreira, 2015, p.151).

As reformas foram introduzidas com o propósito de fortalecer a dignidade humana, a solidariedade e a justiça social. O objetivo era rever e melhorar alguns dos principais instrumentos deste direito, com o intuito de otimizar a intervenção junto das famílias. Estas alterações surgiram em resposta a uma necessidade política e social, procurando garantir maior eficácia, transparência, rigor e controlo (Esteves, 2007).

Assim, é publicada a Lei n.º 13/2003, de 21 de maio e segundo o art. 1.º, a presente Lei institui o RSI:

> que consiste numa prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.

O RSI é um direito universal e temporário, que inclui uma componente monetária e um programa de inserção adaptado às necessidades de integração social, profissional e comunitária do agregado familiar. Este apoio destina-se a pessoas em situação de grave carência económica, ou seja, quando o rendimento individual é inferior ao valor da Pensão Social ou quando o rendimento per capita do agregado familiar está abaixo deste limite (Batista e Cabrita, 2009).

De acordo com o artigo 6.º e 7.º da Lei Nº 13/2003 de 21 de maio os requisitos para atribuição do RSI e as condições específicas, são:

> Artigo 6.º-**Requisitos para atribuição**
>
> 1 - A atribuição do direito ao rendimento social de inserção depende da verificação cumulativa dos requisitos e das condições seguintes:
>
> a) Possuir residência legal em Portugal;
>
> b) Não auferir rendimentos ou prestações sociais, próprios ou do conjunto dos membros que compõem o agregado familiar, superiores aos definidos na presente lei;

c) Assumir o compromisso, formal e expresso, de subscrever e prosseguir o programa de inserção legalmente previsto, designadamente através da disponibilidade activa para o trabalho, para a formação ou para outras formas de inserção que se revelarem adequadas;

d) Fornecer todos os meios probatórios que sejam solicitados no âmbito da instrução do processo, nomeadamente ao nível da avaliação da situação patrimonial, financeira e económica do requerente e da dos membros do seu agregado familiar;

e) Permitir à entidade distrital competente da segurança social o acesso a todas as informações relevantes para efectuar a avaliação referida na alínea anterior.

2 - As regras para concessão do rendimento social de inserção, nos casos em que no mesmo agregado familiar exista mais de um membro que reúna os requisitos e condições de atribuição, são definidas por decreto regulamentar.

3 - A observância da condição prevista na alínea c) do n.º 1 pode ser dispensada, nos termos a definir por decreto regulamentar, quando o cumprimento da mesma se revele impossível por razões de idade, de saúde ou outras decorrentes das condições especiais do agregado familiar.

4 - As pessoas entre os 18 e os 30 anos, com exceção das situações previstas no n.º 2 do artigo 4.º, devem ainda observar as condições específicas previstas no artigo seguinte, tendo em vista a sua inserção plena na vida ativa e o seu acompanhamento social.

Artigo 7.º-**Condições específicas de atribuição**

1 - No caso das pessoas entre os 18 e os 30 anos, a atribuição do direito ao rendimento social de inserção depende ainda da verificação cumulativa das seguintes condições específicas:

a) Estar inscrito como candidato a emprego no centro de emprego da área de residência há, pelo menos, seis meses, no momento da apresentação do requerimento;

b) Demonstrar disponibilidade activa para emprego conveniente, para trabalho socialmente necessário ou para formação profissional durante o período em que esteve inscrito no centro de emprego, nos seguintes termos:

i) Ter comparecido nas datas e nos locais que lhe forem determinados pelo centro de emprego respectivo;

ii) Ter realizado as diligências adequadas à obtenção de emprego;

iii) Ter comunicado ao centro de emprego respectivo, no prazo de 10 dias, a alteração de residência;

c) A disponibilidade activa para emprego conveniente, para trabalho socialmente necessário ou para formação profissional referida na alínea anterior deve ser acompanhada pelo centro de emprego respectivo, o qual deverá transmitir a informação adequada à entidade distrital da segurança social competente, bem como comprovar os casos de inexistência, de falta ou de recusa justificadas de oferta de emprego conveniente, de trabalho socialmente necessário ou formação profissional adequada.

2 - Considera-se emprego conveniente e trabalho socialmente necessário aquele que se encontra definido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril.

3 - No caso de o titular ao direito ao rendimento social de inserção recusar de forma injustificada oferta de emprego conveniente, de trabalho socialmente necessário ou formação profissional, o centro de emprego deve comunicar imediatamente à entidade distrital da segurança social competente tal facto, sendo o respectivo titular sancionado com a cessação da prestação

(Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, Diário da República, I Série, n.º 117)

Este é um direito social de todo o cidadão a fim de obter um rendimento mínimo mensal e condições para inserção na comunidade, através da capacitação dos indivíduos e das suas famílias em competências individuais, familiares, profissionais e sociais através de uma negociação do Programa de Inserção, atualmente designado CI (Esteves, 2007). No olhar de Capucha (2005) é um instrumento de política social composto por duas componentes principais: a concessão de um apoio financeiro aos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade e a promoção da inserção profissional através de um programa específico destinado aos beneficiários e seus agregados familiares.

Rodrigues (2010) analisa o CI como um "(…) programa com um caráter "pedagógico", uma vez que é concebido com base na participação ativa dos envolvidos, incluindo o técnico de serviço social, o beneficiário principal e, quando presentes, os demais membros da família. (p. 181).

De acordo com Esteves (2007), a contratualização do CI tem como objetivo assegurar meios de subsistência, promovendo o desenvolvimento e aperfeiçoamento tanto dos indivíduos como das famílias, assim como das suas competências. Esta medida envolve a participação do Estado, da sociedade civil e do próprio indivíduo.

O RSI foi um compromisso entre políticas e as preocupações sociais, com três objetivos principais: combater a falta de recursos, a exclusão de direitos e a exclusão social. Foi a primeira medida em Portugal a fornecer um rendimento mínimo de subsistência, independentemente das contribuições para o sistema de segurança social, respondendo também a necessidades no âmbito da ativação social (Baptista e Cabrita, 2009).

Na altura, o contexto económico de Portugal era favorável, evidenciando-se um período de crescimento que apoiou a inovação desta medida como uma política social ativa (Santos, 2012). Malheiro (2014), afirma que o principal objetivo do RMG era proporcionar melhores oportunidades e qualidade de vida, além de promover o desenvolvimento de competências, por meio de uma prestação pecuniária temporária e variável.

2.1. Alterações na lei do RSI

As mudanças foram implementadas com o intuito de promover a dignidade humana, a solidariedade e a equidade social. O objetivo passava por repensar alguns dos principais critérios para obter o direito à medida, visando aprimorar a estratégia de intervenção junto às famílias. Essa era uma necessidade política e social, que procurava maior eficácia, transparência, exigência, rigor e fiscalização (Esteves, 2007).

2.1.1 Anos 2003 e 2005

No período de 2002 a 2005 Portugal foi governado pela centro-direita, caracterizado por uma retração nas Políticas públicas (Pereirinha & Pereira, 2021). Em 2003, foi considerada necessária uma revisão da política, modificando as regras de fiscalização, como o tempo de requerimento e as normas para a contabilização de rendimentos. No Rendimento Mínimo Garantido (RMG), os rendimentos auferidos eram contabilizados pelo período de doze meses anteriores à data do respetivo requerimento. No entanto, com a introdução do Rendimento Social de Inserção (RSI), este período foi reduzido para os três meses anteriores (Lei nº 13/2003, de 21 de maio).

As eleições de 2005 modificaram a Constituição da Assembleia da República com a vitória do Partido Socialista, o que conduziu à aprovação da Lei nº4 /2007 de 16 de janeiro consagrando a IV Lei de Bases da Segurança Social que se manteve em vigor até 2020 (Pereirinha & Pereira, 2021).

Nesse ano, foram também introduzidos "protocolos" para gerir de forma mais eficaz a aplicação dos programas de inserção. "Estes protocolos foram estabelecidos entre as delegações distritais dos serviços de segurança social e organizações particulares de solidariedade social, ou outras entidades sem fins lucrativos, que desenvolviam atividades na área do Núcleo Local de Inserção (NLI). "(Batista & Cabrita, 2009, pp. 15-16).

Houve um esforço significativo para aumentar o envolvimento da sociedade civil, incluindo a celebração de protocolos com Parceiros Sociais. As Comissões Locais de Acompanhamento (CLA) foram permutadas pelos Núcleos Locais de Inserção (NLI), que são estruturas locais compostas por profissionais de várias áreas, incluindo Segurança Social, Educação, Saúde, Emprego e Autarquias, bem como outros organismos que desejem participar (Regalo, 2015, p.35).

De acordo com o Gabinete de Estratégia e Planeamento e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (2021), os princípios fundamentais do RSI foram mantidos, com algumas alterações no cálculo dos rendimentos, nas condições de elegibilidade e na definição de agregado familiar.

As condições de atribuição apesar de semelhantes, obtiveram outros requisitos específicos (artigo 7º da Lei nº13/2003 de 21 de maio) como a elegibilidade apenas para pessoas na faixa etária dos 18 aos 30 anos, a imposição da obrigação em estar inscrito no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), demonstrando sempre a disponibilidade ativa para integração no mercado de trabalho através da comparência a convocatórias, e o prazo de dez dias para comunicar todas as alterações (Rodrigues et.al, 2017).

De acordo com o artigo 15º da presente lei, para o montante do RSI é considerado o valor total dos rendimentos de todo o AF, independentemente da sua origem

Relativamente à vertente de inserção da medida, a lei trouxe algumas alterações, como a penalização de doze meses, por não celebração do respetivo CI (artigo nº 29 da referida Lei). O incumprimento do CI também acarreta consequências para o indivíduo, sempre que existir uma falta injustificada, ou recusa de emprego.

O valor da medida foi também alterado, no que se refere ao valor máximo a atribuir, sendo o limite máximo anual até seis vezes superior ao valor da pensão social por AG. A alteração à lei foi regulamentada pela Lei nº45/2005, de 29 de agosto.

A experiência do RMG/RSI demonstra que desde a sua génese a sua trajetória depende de fatores externos e da dinâmica política interna (Pereirinha, 2021, p. 270).

2.1.2. Anos 2008 a 2010

A crise financeira de 2008 e a consequente austeridade iniciou um período bastante débil para a legislação de RSI. Em 2011 o governo solicitou assistência financeira à Troika, subscrevendo um entendimento que impôs novas regras e reformas estruturais que implicou um retrocesso nos direitos sociais (Pereirinha & Pereira, 2021).

As medidas restritas iniciais surgiram em 2010, com o Decreto-Lei nº70/2010 que visavam a harmonização das regras de recursos e justificadas por "(…) ter uma contenção sustentável das despesas públicas, alterando as condições de acesso a medidas de políticas de apoio social" (Preâmbulo do decreto) (Pereirinha & Pereira, 2021, p. 290). Estas alterações pretendiam um reforço contra a fraude, o cancelamento do benefício em recusar trabalho, incentivos à participação no mercado de trabalho e a harmonização relativa às condições de acesso ao mesmo (idem, 2021).

Neste seguimento, surgiu a necessidade de criar um quadro conciso e coerente relativo ao acesso às prestações sociais não contributivas, sendo que se pretendia uma maior coerência na atribuição das mesmas e eficiência no controlo da fraude como a verificação da condição de recursos através da revisão ao conceito de AF (com tendência em se aproximar do AF doméstico privado), os rendimentos totais (incluindo apoios da habitação social, recursos financeiros e situação patrimonial) através de uma capitação definida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) em função da composição do respetivo AF (Decreto-Lei nº70/2010 de 16 de junho). Estas alterações tiveram um enorme impacto, pois ao alterar o valor da prestação devido ao novo conceito de AF e às percentagens atribuídas existia cada vez mais dificuldades em se tornarem autónomos.

No artigo 30º da Lei nº70/2010 de 16 de junho é delimitado que as recusas de emprego, de trabalho socialmente necessário, de formação profissional ou de outras medidas ativas de emprego, conduzem à cessação da prestação com penalização de vinte e quatro meses, como uma forma de incentivar os beneficiários a participar no seu próprio processo de integração.

2.1.3 Anos 2012 a 2015

O XIX Governo Constitucional, no âmbito do sistema previdencial, procede a diversas alterações devido a frágil situação económica e financeira do país, que exigiu por si só uma reavaliação dos próprios regimes. Assim, realizou alterações à medida que pretendiam reforçar o seu caráter transitório e a natureza contratual da prestação

regulamentado pelo Decreto-Lei nº133/2012 de 27 de junho, o que consequentemente revogou o Decreto-Lei nº 283/2003 de 8 de novembro.

O novo Decreto-Lei pretendia reforçar a inserção dos indivíduos através da procura ativa de emprego, e frequência de formações profissionais para qualificação profissional dos titulares da prestação bem como membros do AF. Implementam-se as seguintes alterações (Artigo nº 6): alteração à escala de equivalência para efeitos da capitação de rendimentos do AF, adotando-se como modelo a escala da OCDE.

A prestação mensal RSI é calculada com base no montante indexado ao valor legalmente estabelecido para a pensão social do regime não contributivo da segurança social, considerando a composição do agregado familiar e os seus rendimentos (Decreto-lei 283/2003, de 8 de novembro). Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, foram introduzidas alterações no uso do indexante de apoio social. O valor atribuído ao titular foi reduzido para 178,15€ (100% do valor da pensão social), enquanto, para cada indivíduo maior no agregado (cônjuge ou parceiro em união de facto), passou a ser atribuída 50% da pensão social (89,07€). Para cada menor, a percentagem passou a ser 30% do valor da pensão social (53,44€). Foram eliminadas as percentagens diferenciadas para o segundo adulto e o terceiro menor, bem como os apoios reservados a compensar despesas de habitação, a majoração por maternidade e primeiro ano de vida, e os apoios especiais para pessoas com deficiência física ou mental profunda, doença crónica, grande dependência, e apoios complementares no âmbito da inserção.

A medida será concedida apenas a partir da data de assinatura do CI. No entanto, se o CI for assinado após 60 dias da apresentação do pedido, devidamente instruído, por motivos não atribuíveis ao requerente, a prestação será concedida retroativamente desde o final desse prazo, conforme o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho. Não haverá retroativos em outras situações, conforme o artigo 18.º da mesma lei.

Os beneficiários e titulares do RSI, com idades entre 18 e 65 anos, que não estejam empregados e possuam capacidade para trabalhar, devem ter acesso a medidas diferenciadas que podem incluir competências pessoais e familiares, formação profissional, ações educativas ou de aproximação ao mercado de trabalho, no prazo máximo de seis meses após a celebração do CI, conforme o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho.

Quanto à dispensa das condições gerais de atribuição, estão isentas da condição de disponibilidade ativa para inserção profissional as pessoas que se encontrem em uma das seguintes situações: incapacidade para o trabalho, devendo apresentar o certificado

de incapacidade temporária (CIT); menores de 16 anos ou maiores que estejam frequentando a escolaridade obrigatória; pessoas com 65 anos ou mais que prestem apoio indispensável a membros do seu agregado familiar, apresentando CIT, conforme o artigo 3.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto.

O CI deve ser celebrado no prazo de 60 dias após a apresentação do requerimento, devidamente instruído, pelo requerente e membros do restante AF e o técnico (n.º 1 do artigo 18.º). O CI é aprovado pelos parceiros no NLI e homologado pelo seu coordenador. O titular deve ter 18 anos ou mais, ou ser menor de 18 anos que satisfaça as condições e requisitos da lei, conforme o artigo 4.º.

A recusa do CI ocorre quando o titular ou membros do agregado familiar não comparecem a convocatórias, sem justificação plausível, no prazo de cinco dias após a data do ato para o qual foram convocados, ou quando rejeitam injustificadamente as ações de inserção disponibilizadas no processo de negociação do CI, conforme o artigo 29.º.

A recusa resulta em penalizações, como o indeferimento do requerimento da prestação e a não concessão do direito por 24 meses. Para um membro do agregado, a recusa resulta na exclusão para efeitos de determinação da prestação de RSI e consideração dos seus rendimentos.

De acordo com o artigo 21.º alínea c), a suspensão da prestação ocorre se o beneficiário recusar requerer outras prestações da Segurança Social, como pensões de alimentos, no prazo de 90 dias após o despacho de atribuição da prestação, ou não comunicar qualquer alteração no prazo de 10 dias, se iniciar atividade profissional ou frequentar cursos de formação. A suspensão também ocorre se o titular não apresentar o pedido de renovação dentro do prazo, ou se estiver cumprindo prisão preventiva.

A cessação da prestação ocorre se o agregado familiar não cumprir as condições de atribuição. A prestação cessa por falta de comparência injustificada a convocatórias, incumprimento do CI, recusa de emprego ou formação profissional, ou condenação do titular a pena de prisão.

A renovação anual da prestação depende da apresentação de um pedido de renovação pelo titular, implicando uma reavaliação das condições de atribuição, conforme o artigo 15.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto. A averiguação de rendimentos é efetuada pelos serviços da Segurança Social no momento da atribuição, seis meses após a atribuição ou renovação, e no âmbito do processo de renovação anual.

A prestação de RSI deixa de ser impenhorável, sujeitando-se ao regime de penhorabilidade parcial, conforme o artigo 23.º. A cessação da prestação ocorre por falta

de comparência injustificada a convocatórias, subsistência assegurada pelo Estado, ou institucionalização financiada pelo Estado, exceto para vítimas de violência doméstica, conforme o artigo 6º.

A renovação anual da prestação deve ser precedida de uma avaliação rigorosa das condições de atribuição, conforme a Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto. Em 2015, o acórdão n.º 141/2015 do Tribunal Constitucional eliminou a exigência de um ano de residência em território nacional para acesso ao RSI, garantindo a igualdade de direitos conforme o artigo 13.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa (CRP), com efeitos nos termos do n.º 1 do artigo 282.º da CRP.

Rodrigues (2011) sublinha que o Rendimento Social de Inserção (RSI) não foi criado com o desígnio de reduzir a taxa de pobreza. Isto torna-se claro ao comparar o valor de referência do RSI com a linha da pobreza, visto que o simples acesso ao RSI não suprime a condição de pobreza. Uma das alterações mais marcantes introduzidas na revisão do regime jurídico foi a obrigatoriedade de celebrar o Contrato de Inserção (CI) como requisito para a concessão do RSI. Desta forma, o RSI só é atribuído após o beneficiário assinar o CI, sendo o pagamento da prestação condicionado a esse acordo.

O Estado, ao apoiar situações de quebra de rendimentos, exige que os beneficiários se comprometam a reintegrar-se social e profissionalmente. Este compromisso é formalizado através do Contrato de Inserção (CI), onde os beneficiários se obrigam a realizar ações destinadas a promover a sua autonomia e a superar a pobreza e exclusão (Diogo, 2007).

O acompanhamento social no âmbito do processo de RSI é constituído pela entrevista, onde é possível detetar e sinalizar as diferentes necessidades do AF, identificando potencialidades e constrangimentos A integração comunitária dos indivíduos é principal função da proteção social (Rodrigues, 2010).

As convocatórias são enviadas por correio registada, para a morada indicada no requerimento. O atendimento é onde se efetua o primeiro contacto com o agregado familiar. O facto de não comparecer e não justificar a falta, é motivo para o seu indeferimento.

Após a assinatura do contrato pelo técnico e respetivo AF, o CI é apresentado em reunião de NLI, onde se realiza uma breve caracterização do AF e das ações acordadas com o mesmo.

Os NLI são responsáveis por avaliar o diagnóstico psicossocial dos beneficiários e adaptar os recursos da comunidade às suas necessidades, visando a integração social

das famílias (Guerra & Chitas, 2008). Contudo, as análises frequentemente se concentram em problemas individuais e não consideram as dinâmicas familiares ou a eficácia de intervenções anteriores, o que pode resultar em uma abordagem fragmentada e repetitiva (Sousa et al., 2007). A falta de coordenação e partilha de informações entre os profissionais contribui para a acumulação de intervenções e a manutenção da vulnerabilidade das famílias (Sousa et al., 2004).

O CI formaliza o compromisso dos beneficiários com a inserção no mercado de trabalho e a formação profissional, sendo elaborado em colaboração com o agregado familiar e facilitado pelos NLI. O CI deve refletir um trabalho interdisciplinar e adaptado às circunstâncias do beneficiário, promovendo uma abordagem integrada (Sousa et al., 2007).

De acordo com o decreto regulamentar, o CI é definido como um conjunto de ações organizadas e coerentes, programadas ao longo do tempo, que são adaptadas às características e necessidades específicas do agregado familiar do beneficiário, com o objetivo de promover a plena integração social dos seus membros (Esteves, 2007). Este documento baseia-se num relatório social elaborado pelo NLI, sob a supervisão do técnico responsável pelo acompanhamento do beneficiário, conhecido como gestor de caso, e reflete uma avaliação das condições económicas e psicossociais do agregado familiar (Guerra & Chitas, 2008).

Assim, é o instrumento pelo qual o beneficiário se compromete a realizar uma busca ativa de inserção no mercado de trabalho e, quando necessário, a participar em programas de formação profissional. A assinatura do CI formaliza o compromisso mútuo entre os beneficiários e os técnicos, estabelecendo as ações a serem desenvolvidas (Guerra & Chitas, 2008). Este documento reflete um trabalho interdisciplinar que deve estar alinhado com a realidade específica de cada agregado familiar, sendo, por isso, essencial que seja elaborado em conjunto com os beneficiários, de forma participativa (Diogo, 2007).

Segundo o Decreto-Lei 90/2017, artigo 18º e 18º A as medidas de inserção podem incidir em cinco domínios: área de emprego, área da saúde, área da habitação, área da educação e área da ação social. O sucesso desses planos depende do trabalho interdisciplinar eficaz da equipa que acompanha o caso, aproveitando conhecimentos e competências para garantir o melhor acompanhamento possível (Sousa et al., 2007). Com base num diagnóstico inicial interdisciplinar, são definidas ações que abordam todas as

possíveis áreas de necessidade ou deficiência do beneficiário e sua família (Guerra & Chitas, 2008).

2.2. Desafios do RSI

A definição de problemas e estratégias muito frequentemente não inclui a perspetiva das famílias, levando a uma negociação superficial onde as decisões são impostas pelos técnicos sem uma explicação clara ou participação efetiva dos beneficiários. Mais ainda, os beneficiários podem ser penalizados por não cumprirem o CI, enquanto as instituições permanecem isentas de sanções, revelando uma assimetria nas responsabilidades, na visão de Capucha (2005).

O sucesso do RSI está diretamente ligado à qualidade do processo de inserção e à capacidade dos parceiros locais de inovarem e proporcionarem oportunidades concretas e adequadas para a integração social (Guerra & Chitas, 2008). Assim, é essencial que os planos de inserção respondam de forma eficaz às necessidades dos beneficiários e sejam ajustados para garantir a obtenção dos resultados pretendidos (Sousa et al., 2007).

Conforme Rodrigues (2010), o maior desafio do Rendimento Social de Inserção (RSI) está na eficácia do processo de inserção social. Este processo depende da habilidade dos parceiros locais em inovar e desenvolver práticas que ofereçam oportunidades reais e eficazes, abrangendo várias áreas, com a duração necessária e um suporte técnico adequado, para garantir a plena integração social (Guerra & Chita, 2008).

A alteração mais significativa nesta revisão do regime jurídico refere-se à obrigatoriedade da celebração do CI como condição para a atribuição da prestação pecuniária. Neste novo enquadramento, o pagamento do RSI só é efetuado após a assinatura do CI, ou seja, o beneficiário apenas começa a receber a prestação após a formalização deste contrato.

Esta exigência reflete a urgência das necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade, como o desemprego e a ausência de rendimentos, e destaca a pressão sobre os técnicos para encontrarem soluções rápidas e eficazes, não só devido à gravidade das circunstâncias, mas também pelo risco de enfrentarem consequências sociais e profissionais caso não atuem adequadamente (Sousa et al, 2007).

O CI possui uma abordagem pedagógica que se baseia na colaboração entre o técnico, o beneficiário principal e os demais membros envolvidos, construindo juntos um projeto de vida. As comissões locais de acompanhamento têm o papel de organizar recursos e parcerias, criando soluções adequadas às necessidades dos beneficiários

(Rodrigues, 2010). Para isso, são estabelecidas parcerias institucionais focadas em ações integradas a nível local. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, estabeleceu a rede social como uma ferramenta chave para envolver as instituições locais na luta contra a pobreza e vulnerabilidade social (Capucha, 2005).

A perspetiva das famílias muitas vezes não é suficientemente considerada na definição dos problemas e na formulação dos objetivos e estratégias de intervenção. Antes da assinatura do CI, frequentemente ocorre uma negociação superficial, onde os beneficiários são informados das decisões dos técnicos e solicitados a assinar um contrato que valida essa concordância (Sousa et al., 2007). Nesses casos, os membros da família encontram-se em uma posição de desvantagem, apenas sendo convidados a aceitar as decisões já tomadas pelos técnicos (idem, 2007).

No CI, as decisões sobre as medidas são predominantemente tomadas pelos técnicos, com uma abordagem prescritiva em relação aos comportamentos e atitudes esperados. As estratégias raramente são discutidas com as famílias e muitas vezes são implementadas sem uma explicação clara do seu propósito real (Sousa et al., 2007). Apesar das penalidades impostas aos beneficiários por não cumprirem suas obrigações, as instituições não enfrentam sanções, evidenciando uma clara desigualdade entre deveres e direitos, e valorizando excessivamente a componente de subsídio da medida (Capucha, 2005).

A ausência de uma negociação eficaz pode gerar mal-entendidos entre os técnicos e as famílias envolvidas (Sousa et al., 2007). Com frequência, as famílias procuram apoio material, como melhorias nas condições de habitação ou no acesso ao emprego, enquanto os técnicos dão prioridade a questões relacionadas com a organização e o funcionamento familiar, muitas vezes sem que estes aspetos tenham sido devidamente discutidos ou acordados (Sousa, 2005). Esta discrepância pode resultar em conflitos, levando as famílias a sentirem que os seus problemas não estão a ser devidamente considerados, ao passo que os técnicos podem interpretar a situação como uma tentativa das famílias de apenas usufruírem dos benefícios (Sousa, 2005).

Os técnicos frequentemente adotam uma abordagem prescritiva, determinando mudanças sem considerar alternativas propostas pelas famílias. Se as mudanças feitas pelas famílias não correspondem às expectativas dos técnicos, essas mudanças são frequentemente desconsideradas, levando a uma perceção de resistência ou incapacidade por parte das famílias (Sousa, 2005). Para superar esse desafio, os profissionais devem adotar uma postura que vá além da simples prescrição, buscando mobilizar e apoiar as

competências dos beneficiários (Sousa et al., 2007). No entanto, muitas vezes, os técnicos acabam por esperar que as famílias cumpram as diretrizes estabelecidas sem compreender completamente a lógica por trás delas (Diogo, 2007).

No contexto do CI, a decisão sobre as medidas é geralmente realizada pelos técnicos, com pouca negociação e comunicação clara com as famílias sobre os objetivos. Capucha (2005) destaca que os CI podem variar bastante entre projetos locais bem estruturados, que integram eficazmente às necessidades dos beneficiários e fatores de exclusão, e aqueles que se limitam a ações pontuais e sem continuidade.

2.3. Perceções e atitudes face ao Rendimento Social de Inserção

Nos últimos anos, tem-se observado uma crescente perceção negativa em relação ao RSI, refletida tanto nos *media,* quanto nos discursos políticos. Essa imagem desfavorável dos beneficiários tem prejudicado o objetivo principal da inclusão social que a medida deveria promover. O estigma associado a esse grupo dificulta o acesso a oportunidades que poderiam melhorar positivamente sua situação económica e social. A construção de representações negativas, amplificadas por diversos atores sociais, consolidou um estigma que prejudica os beneficiários, bem como a credibilidade das Políticas Sociais em geral, limitando seu financiamento e acesso (Ferreira, 2015).

Atualmente, a posição social do indivíduo é adquirida e depende de múltiplos fatores, como a formação educacional e a situação no mercado de trabalho. A incerteza das trajetórias profissionais torna a identidade social uma construção dinâmica, relevante na sociedade contemporânea (Diogo, 2007). Os indivíduos em situação de pobreza, são frequentemente rotulados como dependentes dos serviços, enfrentam uma grande tensão social não apenas pela falta de recursos, mas também pela estigmatização que acompanha a condição em que se encontram (idem, 2007).

Apesar da legislação que rege o RSI pretenda que esta seja positiva, permitindo melhorias nas habilidades e condições de vida, a perceção de dependência que ela gera pode ofuscar seu propósito, permanece a visão de que é uma polícia negativa ignorando o significado do CI. Muitos beneficiários veem o RSI como um recurso essencial para cobrir suas despesas, sem entender completamente as obrigações e o potencial da medida (idem, 2007).

Além disso, as desigualdades não se limitam a aspetos económicos; a forma como as pessoas são percebidas na sociedade impacta suas oportunidades e experiências. O estigma associado à pobreza pode dificultar o acesso a oportunidades significativas. As

representações sociais, que influenciam atitudes e comportamentos, desempenham um papel crucial na construção da realidade da pobreza e nas respostas sociais a ela. (Rodrigues et al., 2017).

Assim, o modo como a sociedade vê a pobreza afeta diretamente como os indivíduos se percebem e se relacionam com sua situação (idem, 2017).

3. Transferência de competências

No artigo 12º da Lei nº50/2018 de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais "concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local".

No domínio da ação social, a Câmara Municipal de Coimbra assumiu o compromisso da transferência de competências a 03 de abril de 2023 implementando o SAAS de Coimbra, como uma estrutura fundamental para gerir serviços públicos através de valores como a proximidade e orientação com vista a um melhor atendimento e acompanhamento aos munícipes, respondendo às necessidades de cada (SAAS Coimbra, 2023).

O Decreto-Lei nº 55/2020 de 12 de agosto, concretiza assim a transferência de competências para os órgãos municipais para assegurar o SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, e a coordenação do NLI que prevê a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de RSI (Portaria nº 65/2021 de 17 de março).

De acordo com a Portaria nº63/2021 de 17 de março, o SAAS tem o dever de assegurar o subsistema de Ação Social, o subsistema de RSI e o Serviço de Emergência Social (SES), autenticando contribuir para a proteção social dos grupos mais vulneráveis. O SAAS de Coimbra regulamente as suas condições e funcionamento através da Portaria nº63/2021 de 17 de setembro. Este adotou um modelo misto assumindo com recursos internos o funcionamento do SAAS numa parte do território e outra parte com IPSS ou equiparada mediante a celebração de protocolos (SAAS Coimbra, 2023).

As entidades contratualizadas são a Cáritas Diocesana de Coimbra, Centro de Apoio Social de Souselas, Centro de Assistência Paroquial de Santa Cruz e CVP- DL Coimbra. A intervenção do SAAS Coimbra é assegurada por 26 técnicos distribuídos por 10 territórios cuja área geográfica é realizada de acordo com as freguesas. Este tem uma afetação a 100% com habilitações literárias em serviço social, animação socioeducativa, psicologia, educação social (SAAS Coimbra, 2023).

De acordo com o relatório de avaliação do ano 2023, o SAAS Coimbra registou cerca de 1294 processos ativos de AS e 1412 processos ativos de RSI até 31 de dezembro de 2023, sendo que os processos de Ação Social existentes vão sendo solicitados pelos técnicos gestores de processos quando o indivíduo recorre ao atendimento no SAAS.

PARTE II- Estudo Empírico

CAPÍTULO III- Quadro metodológico

A investigação, nas palavras de Tuckman (2000) é um caminho e uma viagem a percorrer para se atingir determinado objetivo, através da realização de ações, de forma sequencial, para definir com maior clareza as respostas a um determinado problema e/ou constatação.

Na visão de Fortin (2009) a fase da metodologia "consiste em precisar como o fenómeno em estudo será integrado num plano de trabalho que ditará as atividades conducentes à realização da investigação" (p.13).

Neste capítulo trata-se assim do enquadramento metodológico da pesquisa, abordando os pressupostos da mesma, clarificando o objeto de estudo e respetivos objetivos de pesquisa, a população alvo, o método utilizado, as técnicas de recolha e tratamento de informação.

1. Problema, Objeto de estudo e Questão de partida

A definição e formulação do problema, na visão de Quivy e Campenhoudt (2008) constitui uma das fases mais difíceis do processo de investigação. Esta consiste em desenvolver uma ideia através de uma progressão lógica de ideias, argumentos e factos já existentes acerca do tema. Neste sentido, é importante delimitar o problema, o objeto em estudo e a questão de partida com vista a restringir o local e o contexto da investigação.

Desta forma pretende-se analisar a perceção dos indivíduos que já beneficiaram da medida de RSI acerca da sua efetividade no combate à pobreza e exclusão social. O objeto de estudo são as perceções dos indivíduos e dos técnicos de acompanhamento relativamente ao cumprimento de objetivos e eficácia da própria medida de RSI, uma política social que prevê o apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e exclusão social. Neste sentido as unidades de análise, são os indivíduos que já algum dia obtiveram apoio da medida e permanecem acompanhados pela equipa e os técnicos de acompanhamento do SAAS CVP- Delegação de Coimbra.

Na visão dos autores Quivy & Campenhoudt (2008) o projeto de investigação deve ser transposto sob a forma de uma pergunta de partida corretamente formulada através de várias condições que "(…) dizem essencialmente respeito à precisão e à concisão do modo de reformular a pergunta de partida "(pp.34 -35).

A presente investigação integra a seguinte pergunta de partida: Quais *as perspetivas dos indivíduos acerca da medida RSI da qual beneficiaram e do papel do serviço social neste âmbito*?

2. Pertinência do estudo

Considerando os aspetos anteriormente mencionados, apesar de se tratar de pessoas que já beneficiaram da medida, é importante a sua perspetiva, sobre os desafios e as oportunidades criadas e uma avaliação da sua situação económica e social atual.

A primeira observação realizada permite afirmar que muitos/as dos Ex destinatários/as da medida continuam com desafios diários, demonstrando que frequentemente as suas persistem após o período em que auferiram da prestação pecuniária.

De facto, explorar as perceções dos que viveram, diretamente, dos desafios associados à medida, quanto dos técnicos responsáveis por acompanhar o processo e a evolução dos beneficiários, foi crucial para compreender os impactos do RSI.

Embora existam estudos sobre o impacto da medida e a perceção dos beneficiários ou da sociedade em geral, há uma lacuna no que diz respeito à compreensão das experiências e perceções dos Ex-Beneficiários, e dos técnicos de acompanhamento, cuja visão é essencial para avaliar a eficácia da medida a longo prazo.

Assim, o tema em estudo é bastante relevante e pertinente uma vez que a falta de recursos económicos aliada aos apoios sociais e as perceções da opinião pública sobre a medida possuem impacto na vida de quem usufrui da mesma. Assim, esta abordagem poderá contribuir para melhorar futuras intervenções e ajustes à medida, favorecendo uma resposta mais eficaz no combate à pobreza e à exclusão social repensando as formas de intervir com os indivíduos e/ou as suas famílias.

3. Objetivos

A definição de objetivos é crucial, dado que se define o que se pretende alcançar. (Quivy & Campenhout, 2008). Os objetivos gerais são pontos de partida, e o facto de serem genéricos exigem a sua operacionalização através das metas presentes nos objetivos específicos que "(…) deverão ser extraídos diretamente a partir dos problemas levantados e das conceções teóricas em relação ao tema" (Dias, 2010, p.41).

Esta investigação teve dois objetivos gerais divididos pela singularidade de cada grupo de participantes:

Objetivo Geral 1: Compreender a perceção dos Ex – Beneficiários sobre o seu impacto na vida dos indivíduos e das suas famílias quanto ao combate à pobreza e exclusão social.

Objetivos específicos:

1.1. Caracterização dos indivíduos beneficiários de RSI acompanhados pelo SAAS Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Coimbra (Acompanha a freguesia de Santo António dos Olivais);

1.2. Analisar as razões subjacentes à solicitação do apoio por via do RSI;

1.3. Compreender a visão dos indivíduos Ex-beneficiários da medida, quanto ao acompanhamento após a transferência de competências;

1.4. Identificar potencialidade e constrangimentos da medida do RSI tendo por base as perceções dos indivíduos bem como dos profissionais.

Objetivo Geral 2: Compreender a perceção técnicos de acompanhamento acerca do cumprimento dos seus próprios objetivos do RSI.

Objetivos Específicos:

2.1. Compreender a importância da medida no espectro das vertentes de inserção no campo económico e financeiro da medida;

4. Materiais, Métodos e Procedimentos

A presente investigação é de caráter descritivo com abordagem num único grupo de beneficiários do RSI, num único momento, através da utilização de metodologia mista (Ribeiro, 1999).

Para Godoy (1995) o estudo de caráter descritivo consiste em procurar o entendimento do fenómeno "como um todo, na sua complexidade" (p.63). A pesquisa de caráter qualitativo abrange a recolha de informação acerca das pessoas, contextos bem como comportamentos através de um contacto direto.

Os dados quantitativos complementam o estudo, enquanto os dados qualitativos são o pilar desta investigação permitindo atingir o objetivo da mesma. Atendendo ao facto de que não se pretende realizar generalizações, mas sim compreender a visão das pessoas selecionadas para participar no estudo.

Assim e de forma a organizar o estudo foi essencial o desenho de um quadro metodológico[2] que pretende definir as dimensões em estudo, e o cumprimento de fases sequenciais para atingir os objetivos principais. Salienta-se ainda que as dimensões após a análise das entrevistas foram reajustadas consoante os temas em comum, através do programa *MAXQDA Analytic Pro 2024.*

Para esta análise, adotou-se na primeira etapa uma abordagem quantitativa, com o objetivo de identificar e caracterizar a população beneficiária da medida e acompanhada pelo SAAS CVP-DL Coimbra, onde a investigadora exerce as suas funções. O foco reincidiu sobre os titulares desta prestação social e da sua família, analisando variáveis como o tipo de família, a faixa etária dos membros do agregado familiar, o nível de escolaridade, a condição laboral e o valor da prestação recebida.

Na segunda etapa pretendeu-se um estudo mais profundo através da aplicação da metodologia qualitativa com vista a compreender a perceção dos Ex-Beneficiários acerca da medida.

O método qualitativo demonstrou ser o indicado para o tipo de investigação e respetivos objetivos, permitindo traçar diversos pontos de vista, e justificações distintas dos mesmos. A integração dessas duas metodologias fortalece a confiabilidade dos resultados, sendo que junta as vantagens de cada abordagem e minimiza as limitações que cada método apresenta individualmente.

A metodologia qualitativa com recurso a entrevistas pretende dar resposta à pergunta de partida, através do recurso a questões abertas. Os guiões foram desenvolvidos pela investigadora e constituído por questões unicamente abertas, onde se pretende abordar o percurso de vida dos participantes, analisando o impacto da exclusão social na vida destes indivíduos e/ou famílias, identificando problemáticas e desafios do RSI. Pretendeu-se, ainda, abordar o CI e as ações trabalhadas em conjunto com o técnico de acompanhamento. Por último, procurou-se identificar os principais desafios e opiniões do técnico de acompanhamento da equipa SAAS Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Coimbra.

5. Técnicas e Instrumentos de Recolha de Dados

De acordo com os métodos selecionados e os objetivos da presente investigação, foi essencial a utilização de técnicas para recolha de dados, como a análise documental,

[2] Consultar Apêndice I.

conversas informais com os técnicos para compreender melhor os contextos de atuação, e entrevistas semiestruturadas aos indivíduos Ex-Beneficiários da medida bem como aos técnicos de acompanhamento.

Neste sentido, no presente estudo salienta-se que a investigadora desempenha as funções de assistente social no SAAS CVP- DL de Coimbra, possuindo um conhecimento prévio acerca dos participantes.

As questões éticas são de grande importância e estiveram presentes ao longo de toda a investigação. O primeiro passo para esta investigação foi o pedido de autorização à Câmara Municipal de Coimbra[3], entidade responsável pelos processos de RSI no concelho após a transferência de competências que entrou em vigor no dia 03 de abril de 2023 e em segundo lugar, à Cruz Vermelha Portuguesa[4] para a realização do estudo, onde se explicou qual seria o objetivo desta investigação.

Recorreu-se à análise de todos os processos ativos na equipa e à pesquisa processual em Sistema Informático da Segurança Social (*SISS*) a fim de caracterizar a população e identificar quais cumpriam os critérios de participação. A definição da amostra emergiu da seleção dos indivíduos e/ou famílias consideradas com o perfil pretendido que obedecem aos requisitos para iniciar a próxima fase.

Segundo Bardin (2020) a análise documental é "(…) uma fase preliminar da constituição de um serviço de documentação ou de banco de dados" (p.47), possibilitando o tratamento da informação e posteriormente, a síntese dos dados.

A escolha de entrevistas semiestruturadas como uma ferramenta principal deve-se ao facto de se procurar compreender o ponto de vista dos participantes, como se sentiram, o que pensam, como interpretam a medida e o seu contexto através de uma conversa com objetivos que ocorre de forma fluída e confortável (Coutinho, 2014).

A entrevista aos indivíduos Ex- Beneficiários da medida foi composta por 10 questões, divididas em seis partes: pobreza e exclusão social (questão 1), Políticas Sociais (questão 2), contrato de inserção (questões 3 e 4), trajetórias de vida (questões 5,6,7 e 10), acompanhamento técnico e avaliação da medida (questões 8 e 9)[5].

A entrevista aos técnicos de acompanhamento foi composta por 5 questões acerca da importância da relação que se estabelece com o utente (questão 1), importância do CI

[3] Consultar Apêndice II.
[4] Consultar Apêndice III.
[5] Consultar Apêndice IV.

(questão 2), potencialidades e constrangimentos (questão 3), efetividade da medida no cumprimento dos seus objetivos (questão 4) e a perceção acerca do acompanhamento de beneficiários (questão 5).[6]

Estas foram realizadas de forma presencial e individual nos meses de outubro e novembro de 2024, nas instalações do SAAS CVP-DL de Coimbra. Os participantes foram informados acerca dos objetivos da investigação, cumprindo os aspetos éticos e deontológicos cruciais à realização das mesmas, através do preenchimento do consentimento informado.[7]

6. Técnicas de Tratamento de Dados

Após a recolha de dados é procedeu-se ao tratamento dos dados recolhidos "(…) para que a informação seja acessível e manejável (…) de modo a chegarmos a representações condensáveis" (Bardin, 2020, p.54).

De acordo com Bardin (2020) há vários tipos de análise: categorial, a da enunciação, a da avaliação, a de expressão, das relações, da expressão e da análise de discurso. Esta é a fase em que é possível compreender os resultados e comparar as teorias e questões à priori.

Neste sentido, foi utilizada a análise de conteúdo como técnica de tratamento de dados com recurso a análise categorial e de discurso. Na visão de Berelson (1968 citado por Carmo & Ferreira, 2008) a análise de conteúdo consiste em "uma técnica de investigação que permite fazer uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações, tendo por objetivo a sua interpretação" (p.269).

A análise categorial consiste na organização e divisão de partes do texto em categorias que favorecem a sua interpretação (Bardin, 2020).

Os dados de natureza qualitativa foram analisados com recurso a ao software específico de CAQDAS (Computer-Aided Qualitative Data Analysis Software), termos genéricos para definir programas de análise de dados qualitativos através de um computador, neste caso em concreto o *MAXQDA Analytic Pro 2024* (versão 2024) (MaxQDA, 2017) que apoiou na construção de categorias posteriores e análise de conteúdo, com códigos e variáveis definidas em categorias e subcategorias foram identificadas pelo recurso ao programa de *fast tracking* de cor do programa.

[6] Consultar Apêndice V.
[7] Consultar Apêndice VI e VII.

7. População-alvo

A amostra deste estudo foi não probabilística de conveniência. Significa que recorremos a um método de amostragem onde os participantes são selecionados com base na acessibilidade e proximidade, ao invés de serem escolhidos aleatoriamente. Este facto é especialmente útil para estudo devido ao limite de tempo, permitindo a recolha de dados de forma mais rápida.

Contudo, é importante mencionar de que a investigadora teve a consciência de que devido à falta de aleatoriedade, existiram alguns vieses e limite dos resultados.

A população-alvo incidiu nos Ex-Beneficiários acompanhados pelo SAAS CVP-Delegação de Coimbra. Pretendia-se selecionar ex-beneficiários de RSI que cumprissem com os seguintes critérios de participação:

1. Saber ler e escrever;
2. Ter capacidade verbal coerente e percetível;
3. Residir na freguesia de Santo António dos Olivais, de Coimbra;
4. Ter pelo menos 18 anos;
5. Ter sido beneficiário da medida de RSI;
6. Autorizar e encontrar-se disponível para participar;
7. Permanecer com acompanhamento no SAAS CVP, enquanto processo de ação social;
8. Compreender os objetivos e metodologias do estudo;

Deste modo, recolheu-se uma amostra intencional de quatro beneficiários do concelho de Coimbra, a residir na freguesia de Santo António dos Olivais e em acompanhamento na equipa no âmbito da ação social. E ainda três técnicos de acompanhamento, que desempenham funções no SAAS CVP- Delegação de Coimbra.

Posteriormente, contactou-se os indivíduos e as suas famílias, esclarecendo devidamente o objetivo da investigação, reforçando que a participação é de caráter voluntário e garantida a total confidencialidade dos resultados. A participação neste estudo é voluntária, permitindo que tenha a livre vontade de desistir a qualquer momento, sem necessidade de explicar a decisão. Embora não haja riscos previstos associados à participação, é natural que possa sentir desconforto em relação a alguns temas, podendo a qualquer momento recusar responder às questões.

Estes indivíduos selecionados mantêm contacto próximo com a equipa multidisciplinar, o que facilitou a recolha de dados pelo facto de se conhecer as vulnerabilidades e situações que cada um enfrenta, o que permitiu que se sentisse confortável com as questões colocadas.

CAPÍTULO IV

Caracterização dos beneficiários acompanhados pelo SAAS

A caracterização dos dados exigiu a análise detalhada de todos os processos de RSI e Ação Social acompanhados pela equipa do SAAS CVP-DL Coimbra, ou seja, os processos em que o CI se encontrava deferido e por isso os utentes que ainda se encontram a auferir da prestação pecuniária, os processos em que o contrato de inserção se encontra suspensos e os todos os processos de ação social em acompanhamento que (englobam os ex-beneficiários da medida que transitaram para ação social).

Assim pretendeu-se caracterizar todos os indivíduos residentes na freguesia de Santo António dos Olivais, distrito de Coimbra que beneficiam e/ou já beneficiaram da medida. Esta foi essencial para identificar quais os que cumpriam os requisitos de participação para a investigação. Salienta-se que os números vão oscilando de mês para mês, contudo na data do contacto dos participantes apresenta-se os seguintes processos em acompanhamento.

Tabela 1

Processos ativos e Nº de beneficiários acompanhados pelo SAAS CVP-DL Coimbra

RSI	Nº de Processos Ativos	319
	Nº de Beneficiários	470

AS	Nº de Processos Ativos	477
	Nº de Beneficiários	1010

Fonte: Elaborada pela própria através da consulta processual

A tabela 1 ilustra que, aquando da realização das entrevistas, a equipa acompanhava 789 processos ativos e 1480 beneficiários. De acordo com o artigo 29º da Lei nº4/2007 de 16 de janeiro o subsistema de ação social

> tem como objetivos fundamentas a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades, assegurando especial proteção aos grupos vulneráveis, nomeadamente

crianças, jovens, pessoas com deficiências e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social.

Por género

Gráfico 5

Nº de beneficiários de RSI em acompanhamento de acordo com o género

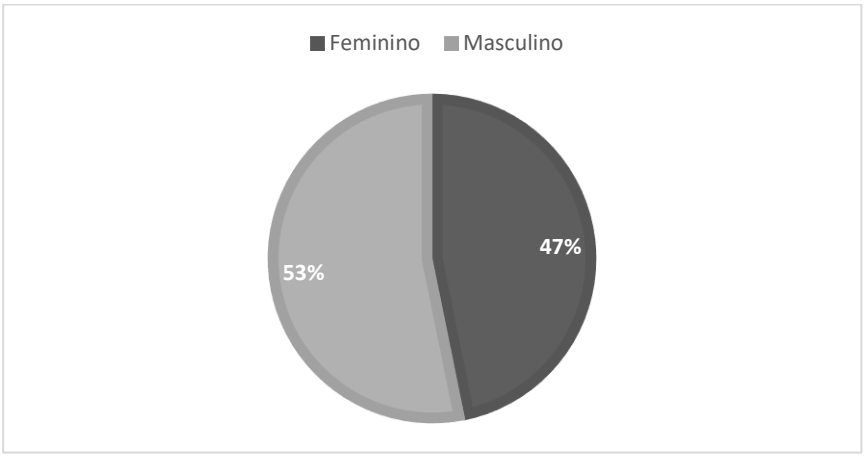

Fonte: Elaborada pela própria através da consulta processual

Em acompanhamento registam-se 220 indivíduos do sexo feminino e 250 indivíduos do sexo masculino.

Gráfico 6

Nº de beneficiários de AS em acompanhamento de acordo com o género

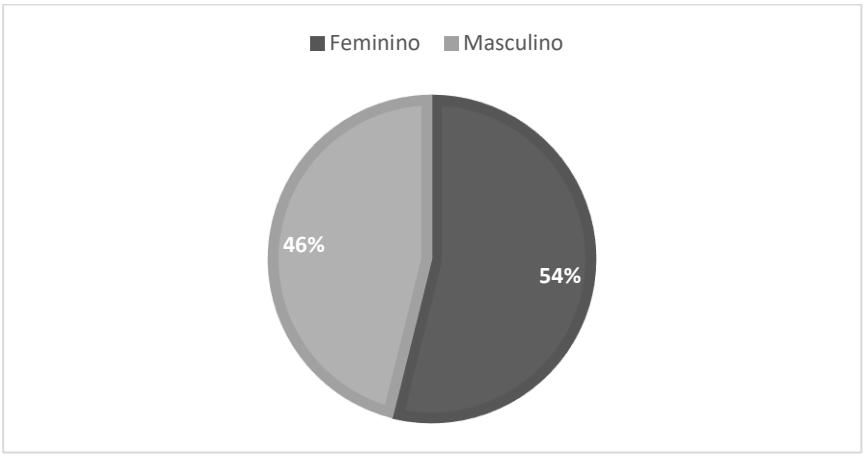

Fonte: Elaborada pela própria através da consulta processual

De acordo com o gráfico 6, e contrariamente ao gráfico anterior relativo aos processos de RSI, há uma ligeira predominância do sexo feminino que registam 464 indivíduos e de indivíduos do sexo masculino regista-se cerca de 546 indivíduos.

Por idade

Gráfico 7

Nº de beneficiários de RSI em acompanhamento de acordo com a idade SAAS CVP

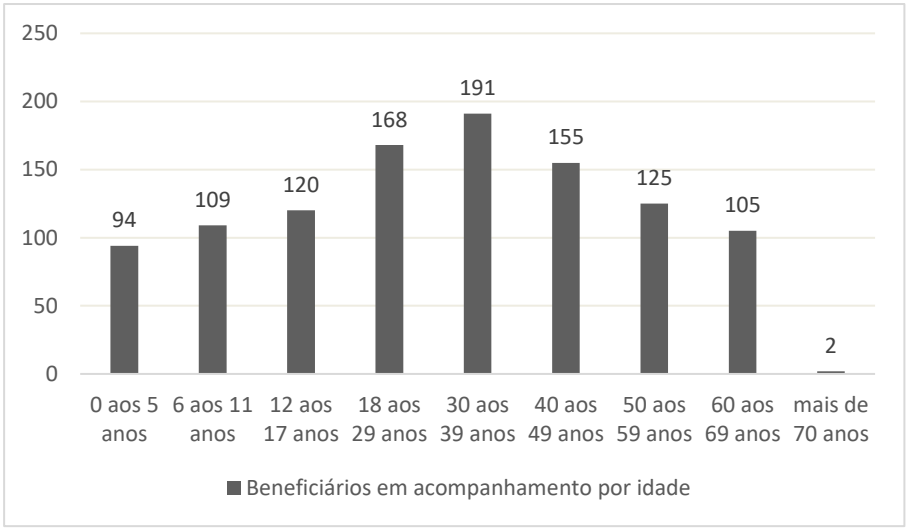

Fonte: Elaborada pela própria através da consulta processual

Gráfico 8

Nº de beneficiários de AS em acompanhamento de acordo com a idade

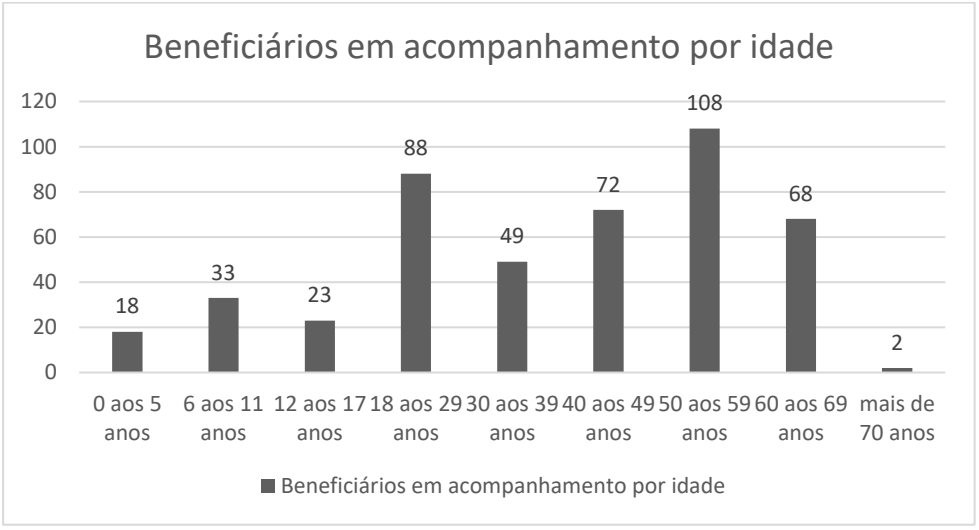

Fonte: Elaborada pela própria através da consulta processual

No que diz respeito à distribuição dos beneficiários em acompanhamento de acordo com as idades, podemos verificar nos gráficos 7 e 8 há maior prevalência de indivíduos na faixa etária dos 50 aos 59 anos, tanto nos processos de AS bem como nos processos de RSI. Existe ainda também uma menor prevalência em indivíduos com mais

de 70 anos de idade, devido ao facto de transitarem para a pensão de velhice ou pensão social de velhice e os rendimentos sofrerem alterações, ainda que poucas.

Constata-se que a segunda maior prevalência nos processos de RSI, de acordo com o gráfico 8, diz respeito a indivíduos dos 18 aos 29 anos, dado que muitos dos indivíduos beneficiários de RSI são estudantes de ensino superior, frequentemente oriundos de outros países.

Por tipologia familiar

De acordo com os dados recolhidos, registam-se a seguinte tipologia de famílias em acompanhamento pela equipa multidisciplinar:

Gráfico 9

Tipologia familiar dos agregados familiares de RSI

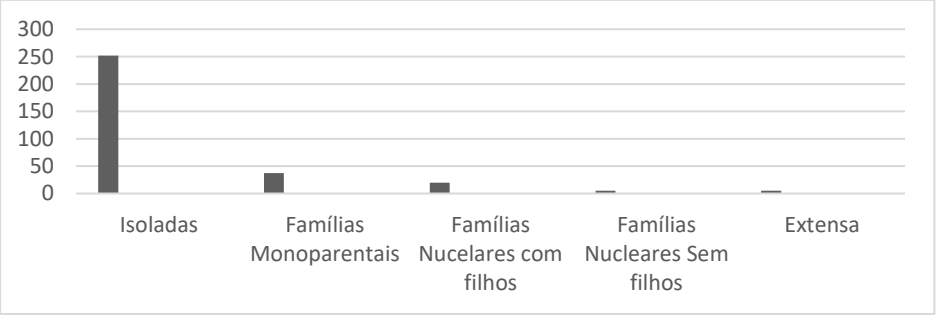

Fonte: Elaborada pela própria através da consulta processual

Gráfico 10

Tipologia familiar dos agregados familiares de AS

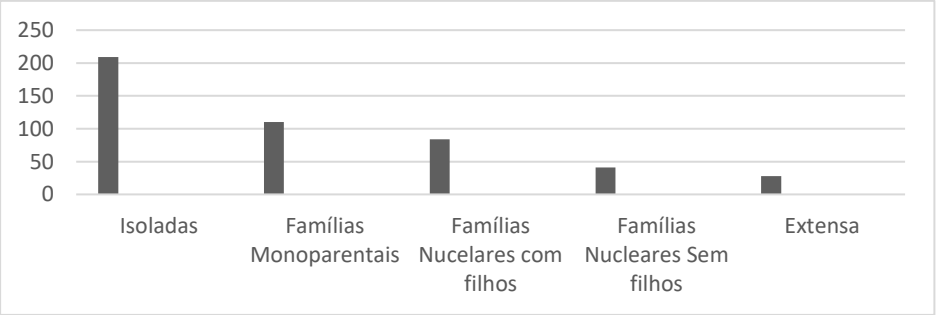

Fonte: Elaborada pela própria através da consulta processual

De acordo a análise dos gráficos 9 e 10 é possível concluir que a tipologia das famílias em acompanhamento pela equipa do SAAS CVP- DL Coimbra são famílias isoladas, e em segundo lugar, famílias monoparentais em AS bem como em RSI.

Caracterização da Amostra

Tabela 2

Beneficiários e Ex-Beneficiários da medida de RSI

RSI	Contratos de inserção deferidos	*300*
	Contratos de inserção suspensos	*19*
AS	Ex-beneficiários da medida	*158*

Fonte: Elaborada pela própria através da consulta processual

Na fase de recolha de dados, existiam cerca de 300 AF a beneficiar da prestação de RSI. Contudo, nem todos cumprem com os requisitos para a participação dado que estes exigem que o utente já tenha beneficiado da medida anteriormente, ou seja, o CI esteja em estado suspenso ou cessado para cumprir as condições.

Importa salientar que os CI's que se encontram suspensos pelo prazo de 90 dias mantém-se na base de dados de RSI, e após esse período e se não alteraram a residência fiscal transitam, para a base de Ação Social.

Nos processos de AS identificaram-se 158 Ex-Beneficiários da medida, sendo que oitenta e um AF's em que o CI foi suspenso já em acompanhamento pelo SAAS, ou seja, após a transferência de competências, assegurando o cumprimento dos critérios de participação (critério cinco). Todavia, destes identificaram-se dezanove titulares de AF ex-beneficiários da medida capazes de refletir acerca da perceção no que diz respeito à eficácia do RSI. De acordo com o gráfico 9, é possível concluir que existe uma grande prevalência de agregados familiares isolados em comparação com as restantes tipologias.

Desta forma, aptos para participarem e de acordo com o critério de participação registavam-se dezanove processos de RSI, ou seja, agregados familiares em que o CI se encontra ainda no estado de Suspenso. No entanto, destas dezanove famílias, quinze não participaram por diversos motivos:

- CI suspenso por incumprimento, devido a indisponibilidade para inserção no mercado de trabalho não comprovada e nulidade de inscrição de IEFP, sendo requisito obrigatório: quatro;

- CI suspenso por incumprimento, devido a comportamentos de má conduta para com os técnicos: um;

- Indisponibilidade para participarem: quatro;

- Não sabem ler nem escrever: três;

- Dificuldade em contactar o AF: três;

Os participantes entrevistados no âmbito da investigação foram então selecionados por uma amostragem não aleatória, por conveniência perfazendo um total de quatro.

Tabela 3

Caracterização social dos AF entrevistados

Participante	Idade	Situação
P1	68	Pensionista
P2	27	Desempregada
P3	49	Empregada
P4	27	Empregada

Fonte: Elaboração própria, de acordo com a consulta processual.

Caracterização da equipa multidisciplinar

No que diz respeito aos Técnicos Superiores, a equipa do SAAS CVP é constituída por cinco técnicos de acompanhamento: quatro assistentes sociais e uma psicóloga, conforme consta na tabela 4. Quanto à amostra, esta foi não probabilística e intencional sendo que os participantes selecionados pela investigadora tiveram como base um critério pessoal, de subjetividade devido a questões de organização de equipa e tempo disponível.

A amostra foi composta por três participantes do sexo feminino. No que se refere às habilitações literárias, todas as inquiridas são licenciadas em Serviço Social, tendo concluído as respetivas licenciaturas entre 2003 e 2023. Este intervalo temporal indica que possuem vários anos de experiência em diferentes áreas de atuação prática, o que, juntamente com as suas perspetivas distintas, poderá enriquecer ainda mais as devidas conclusões.

A investigação rastreia-se por um caráter exploratório e qualitativo, através da realização de uma entrevista semiestruturada, gravada e transcrita posteriormente pela investigadora. A análise das entrevistas foi realizada com recurso à análise de conteúdo, onde se procedeu à identificação de constrangimentos, potencialidades e eficácia da medida na vida dos beneficiários de RSI.

Tabela 4

Constituição da equipa RSI

Equipa SAAS Coimbra	**Constituição da equipa**	**Freguesia de acompanhamento**
Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Coimbra	• 4 assistentes sociais • 1 psicóloga	Santo António dos Olivais

Fonte: Elaboração própria

A equipa mantém um protocolo com a Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito da transferência de competências da Segurança Social para as autarquias locais. O limite de acompanhamento de cada protocolo é de 150 processos.

Análise e discussão de dados

Após a transcrição das entrevistas (n=7), seguiu-se a leitura das mesmas, sendo analisadas e posteriormente agrupadas e categorizadas, identificando temáticas em comum.

A análise das entrevistas é apresentada por dimensão de análise categorial e respetivo subtema. A discussão dos resultados constitui a última fase de processo, contudo foi organizada de forma sequencial em conjunto com a análise, com vista a dar resposta aos objetivos definidos.

1. Primeira dimensão: Pobreza Absoluta

A primeira dimensão analisada é a pobreza, através da identificação da satisfação das necessidades básicas, presente na primeira questão da entrevista (Quais as razões subjacentes à solicitação do apoio, por via do RSI?). Dos quatro participantes, dois agregados familiares que procuraram o apoio do RSI já se encontravam em situação de carência grave, com privação severa e incapazes de suprir as suas necessidades tal como é referido pelo inquirido 1 *((…) estava mesmo sem acesso a nada, comer, quase sem luz em casa, sem água e sem alimentação)* e pelo inquirido 4 (*(…) cheguei ao ponto de abrir o frigorífico e não ter o que comer).* Dois dos inquiridos referem que não se encontravam numa situação de privação tão severa, pois possuíam apoio de retaguarda como a inquirida 2 (*Mas foi a minha mãezinha que me matou a fome*) e a inquirida 3 (*Não me faltava comida porque as vizinhas sempre me ajudaram).*

A privação material severa caracteriza a pobreza absoluta, mas não a define na sua plena aceção (Townsend (1979), como é afirmado pelos inquiridos. Sen (1999) enfatiza a importância das capacidades básicas para uma vida digna, ou seja, o desenvolvimento do indivíduo deve ser compreendido como um conjunto de liberdades interligadas: políticas, económicas e sociais, não se resumindo apenas ao aumento de rendimentos. Esta informação vai ao encontro dos testemunhos dos inquiridos que mencionam estar em situação de carência grave, como os inquiridos 1 e 4 (cfr. página 70). Capucha (2005) debate a pobreza absoluta como um conceito que envolve a privação das necessidades básicas, o que se alinha com os dados que apresentados sobre a falta de alimentação, e de possibilidades económicas para fazer face a despesas do quotidiano, como o pagamento da água e luz.

Os resultados acerca desta temática, e de acordo com os autores mencionados, evidenciam a presença de contextos de pobreza nas famílias antes de requererem o RSI, motivo principal para a procura de apoios sociais. Para algumas a sua trajetória de vida é bastante complexa, reproduzindo situações da própria família de origem (como é o caso da inquirida 4). Indo ao encontro do autor Capucha (2005) que menciona a presença deste contexto de privação económica, sendo responsável por afetar as famílias e os seus membros ao longo de gerações, através de um ciclo que cria e perpetua, por vez**e**s, essas situações.

No entanto, para outras famílias a situação de pobreza é apenas pontual, fruto de algum incidente como a doença (inquirido 1), desemprego (inquirido 1 e 2) e processos burocráticos (inquirido 3). Esta situação exige uma reavaliação da intervenção e da abordagem com essas famílias, que sempre mantiveram suas vidas organizadas e planejadas, mas que, devido a um evento adverso, sofreram alterações significativas em suas condições de vida. Isso implica que a abordagem deve ser centrada na reestruturação familiar e na promoção de uma reintegração sustentável e digna na sociedade, com o objetivo de recuperar a autonomia e a estabilidade emocional (Rodrigues, 2010).

Apesar da falta de acesso a necessidades básicas ser codificada como privação, existe uma análise mais detalhada e contextual que pode mostrar níveis de dependência diferentes.

Tabela 5

Apresentação de resultados relativos à primeira dimensão

Cor	Dimensão	Categoria	Inquirido	Segmento
●	Pobreza Absoluta	Satisfação das Necessidades	1	*(...) de repente não tinha nada nem sabia como ter e estava mesmo sem acesso a nada, comer, quase sem luz em casa, sem água e sem alimentação. Tinha-se acabado o dinheiro para pagar contas.*
			2	*Apesar do valor não cobrir as minhas despesas, se era direito meu, sempre era um ajuda. Foi a minha mãezinha que me matou a fome, tanta vez.*
			3	*Não me faltava comida porque as vizinhas sempre me ajudaram.*
			4	*A principal razão foi que já estava numa situação grave de carência. Doutora, digo-lhe que cheguei ao ponto de abrir o frigorífico e não ter o que comer.*

Fonte: Elaborado pela aluna de acordo com a análise efetuada pelo *MAXQDA Analytic Pro 2024*

2. Segunda dimensão: Pobreza Relativa

A segunda dimensão aborda a pobreza relativa através da codificação das três seguintes categorias: acesso a direitos humanos, facilidade no acesso a serviços, participação social e a inclusão social. Esta codificação foi realizada também com base nas respostas à primeira questão da entrevista (Quais as razões subjacentes à solicitação do apoio, por via do RSI).

Os participantes *(n=4)* citam situações em que os direitos humanos básicos relacionados com a sua sobrevivência física não se encontraram assegurados. A fome é considerada, um dos estádios mais extremos da condição humana e uma violação do artigo 25º do Direito Universal à Alimentação. A sua referência em todos os participantes deste estudo revela a gravidade económica e social em que vivem e, foi o motivo principal dos inquiridos em requerem o RSI. Estes identificam uma situação de privação extrema que atinge as necessidades básicas, e a falta de acesso a essas aponta uma falha grave na garantia de direitos essenciais a uma vida digna.

Pereirinha et. al. (2008) refere que pobreza relativa consiste na dificuldade do indivíduo e das suas famílias em viverem de acordo com o padrão de vida dominante. No conceito de pobreza relativa o critério determinante é o da desigualdade, ou seja, os

indivíduos "encontram-se excluídos dos padrões de vida e dos mecanismos de participação social tidos como minimamente aceitáveis em cada sociedade concreta" (Capucha, 2005, p. 70).

O inquirido 1 refere a dificuldade em aceder a uma reforma digna dos anos contributivos que teve, ou seja, particularmente no que diz respeito aos direitos de segurança social, (*Tenho 37 anos de descontos e mesmo assim ganho uma pensão de 700€)* e ao facto de já não ter dinheiro para pagar contas da casa numa altura em que se encontrava doente e impossibilitado de trabalhar por esses mesmos motivos de saúde (cfr. página 77).

A inquirida 2 aborda a dificuldade em integrar o mercado de trabalho e a complexidade contínua em encontrar um emprego estável, condição essencial para garantir a dignidade e sobrevivência do ser humano (cfr. página 77). O recurso aos Contratos Emprego e Inserção (CEI) do IEFP são medidas de políticas ativas direcionadas para pessoal em situação de desemprego de Longa Duração e para beneficiários de RSI, que é abordado pela inquirida como uma fragilidade de suporte *((…) e mais uma vez, sem emprego, fiz outro CEI.)*.

O desemprego tem um impacto que vai além das questões económicas, afetando aspetos mais profundos da identidade e cidadania (Caleiras, 2015). Segundo este autor, as privações materiais não se limitam à falta de acesso a bens e serviços básicos, mas também afetam dimensões subjetivas e relacionais. Essas dimensões, que incluem sentimentos, comportamentos, relacionamentos e expectativas individuais, são menos visíveis, mas igualmente importantes (Caleiras, 2015).

Assim como a inquirida 4 que se viu obrigada a ingressar num ciclo de subsídios, como o subsídio de desemprego, o desemprego subsequente e posteriormente o RSI sem obter melhorias ao longo da sua trajetória *(Isto fez com que tivesse de recorrer, inicialmente ao subsídio de desemprego e depois ao subsídio de desemprego subsequente, acabando por ter de usufruir do RSI.)*

Os CEI e o CEI+, tal como outras políticas públicas, foram criadas em 2009 pelo XVII Governo Constitucional, com vista a responder a desafios sentidos pela sociedade a fim de promover a qualificação e reintegração no mercado de trabalho de trabalhadores em situação de desemprego de acordo com o regulamentado pela Portaria nº 128/2009 de 30 de janeiro. Ambos visam objetivos semelhantes, mas diferem nos destinatários, sendo que a primeira (CEI) é destinada a pessoas desempregadas (com ou sem deficiência), inscritas no centro de emprego e que beneficiem de subsídio de desemprego, ou subsídio

social de desemprego (Borges & Pinto, 2021, p.143), enquanto a segunda (CEI+) destina-se a pessoas desempregadas inscritas no centro de emprego que sejam beneficiários de RSI., a fim de favorecer a sua inserção em atividades socialmente úteis através da "realização de atividades/funções/tarefas temporárias em entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos" (Portaria nº128/2009, 2009).

A medida concretiza objetivos da política de emprego e visa, de acordo com o artigo 2º da Portaria n.º 34/2017, 2017:

a) Prevenir e combater o desemprego;

b) Fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho;

c) Incentivar a inserção profissional de públicos com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho;

d) Promover a melhoria e a qualidade do emprego, incentivando vínculos laborais mais estáveis;

e) Fomentar a criação de postos de trabalho localizados em territórios economicamente desfavorecidos, de forma a reduzir as assimetrias regionais.

Contudo e de acordo com que os autores Borges e Pinto (2021) também concluíram no seu estudo, que estas medidas CEI/CEI+ têm sido insuficientes para derrubar barreiras e romper com a exclusão, podendo até ter alguns efeitos perversos (p.151). Estes concluíram que favorece a desadequação das expectativas e a própria realidade, sendo que os beneficiários se esforçam para ter boa produtividade, criam relações com a entidade patronal e vivem na expectativa de serem contratados no futuro, referem ainda a reduzida retribuição financeira recebida durante a vigência da medida, o facto de muitas entidades promotoras recorrem a estas medidas dado a sua situação financeira frágil que não permite o encargo financeiro de uma contratação e os indivíduos são utilizados como tal, sendo que contraria a própria legislação (Borges & Pinto, 2021, pp. 151- 152).

O mesmo é refletido pelos beneficiários de RSI, como a inquirida 2 *(O CEI proporciona uma bolsa de um valor simbólico que junto com o subsídio de desemprego mal cobria as despesas, mas ajudava).* Estes contratos são temporários, precários e o montante auferido é muito reduzido não permitindo os mínimos sociais de sobrevivência económica. O valor recebido pela inquirida 2 não cobre as suas despesas e não é, por si só, uma garantia de acesso a bens e serviços de primeira necessidade, constituindo-se neste caso, como uma violação dos direitos fundamentais onde a inquirida não consegue aceder ao valor do Salário Mínimo Mensal. No final da medida, a inquirida 2 foi

aconselhada a procurar o RSI num contínuo de vulnerabilidade económica e precariedade social, comprometendo o direito a uma vida digna e ao bem-estar.

Estes resultados corroboram os autores Borges & Silva (2021) no argumento de que as medidas CEI/CEI+ pouco contribuem para a criação de emprego sustentável, e favorecem a utilização de mão de obra a custos reduzidos através de um contrato temporário que não garante a sua dependência financeira, nem criação de emprego sustentável.

A inquirida 3 menciona também uma falha no direito à proteção de vida digna, dado que não teve acesso a trabalho, e teve de recorrer aos serviços de atendimento para obter a informação acerca do direito à prestação de RSI, prevalecendo uma falha ao direito à segurança e proteção na gravidez. Ao longo da sua trajetória é evidente a contínua falta de rede de segurança mínima para garantir uma vida digna e falta de estabilidade, enquanto se encontrava grávida o que compromete as condições de vida adequadas ao seu bem-estar e consequentemente, o da criança (artigo 25º da Declaração Universal dos DH).

Gaulejac & Leonetti (1994) defendem a dimensão social como essencial para a análise do processo de exclusão social, dado que se relaciona com a integração dos indivíduos em grupos primários (laços horizontais, como a família e vizinhança, entre outros) e secundários (laços verticais). A diminuição destas relações é um fator de grande vulnerabilidade, sendo sinónimo de enfraquecimento das trocas de comunicação, entreajuda, esclarecimentos, entre outras o que resulta na não integração em grupos de pertença.

Este argumento vai ao encontro do que a inquirida 3 alude, o isolamento social (*Estava completamente sozinha.)* que compromete severamente a sua saúde emocional e psicológica. A ausência deste apoio necessita de maior investimento ao nível de estratégias de intervenção social.

Assim como a inquirida 4 menciona algumas condicionantes importantes, como a recusa da bolsa de estudos como um fator de vulnerabilização no acesso a oportunidades, um elevador social com a educação *(Entrei em Enfermagem veterinária, e não tive direito à bolsa de estudos.),* indica a existência da pobreza no seio da sua família de origem, e a falta de suporte financeiro (*Venho de uma família muito pobre).* A dimensão económica é transversal a todos os inquiridos, especialmente centrada na componente da integração da pessoa no mercado de emprego.

Outro aspeto importante na narrativa dos inquiridos remete para a **inacessibilidade aos serviços**. O inquirido 1 aborda a dependência do valor do RSI em conjunto com as bolsas de formação como o meio de sobrevivência (*sempre fui muito motivado para fazer formações, e a verdade é que se não fosse as bolsas de formação e o RSI eu não sobrevivia)* e exprime a falta de oportunidade em integrar o mercado de trabalho que poderiam conduzir à sua autonomia e desapego do apoio social. Este é um fracasso estrutural que impossibilita alternativas sustentáveis de reintegração em certas faixas etárias e condições de saúde específicas.

Refere, ainda, não ter informações acerca dos seus próprios direitos enquanto cidadão *(de repente não tinha nada nem sabia como ter).* Assim como a inquirida 2 que apesar de ter hábitos de trabalho nunca conseguiu um emprego estável e teve de recorrer ao IEFP para ser aconselhada a requerer o RSI, uma medida que muitos desconhecem e que não conseguem ter meios para alcançá-la, dado a acessibilidade a serviços que realmente garantam a segurança financeira *(não tive acesso a informações da medida)*.

A inquirida 3 oferece outra perspetiva ao estudo, como já foi mencionado, abordando a gravidez como um obstáculo à integração num curso e a falta de alternativas de formação, que comprovam a existência de mais uma lacuna estrutural. Demonstra como circunstâncias pessoais e burocráticas podem afetar o acesso aos serviços (cfr. página 77). Sen (1999) destaca a importância das capacidades básicas para uma vida digna, argumentando que a privação de capacidades é uma forma de pobreza. Isto é ilustrado pela inquirida 3, que mencionou a falha no direito à proteção durante a gravidez.

Segundo Alarcão (2006) a monoparentalidade feminina, é compreendida como um fracasso, o que conduz a um processo de marginalização social que reflete inferioridade e desvalorização pessoal da figura parental e dos restantes elementos do agregado familiar. Esta afirmação foi corroborada pela inquirida 3, que refere sentir-se sozinha e desamparada, o que acaba por prejudicar o seu estado de saúde emocional.

A vulnerabilidade das mulheres grávidas, especialmente migrantes, é uma realidade no acesso ao mercado de trabalho sendo bastante significativa devido às barreiras sistémicas e sociais, prevalecendo ainda a perceção errada sobre a produtividade e fiabilidade. A dificuldade de exercer o curso devido ao estatuto de migrante e falta de documentação portuguesa é um reflexo destas barreiras. Além disso, a ausência de alternativas de formação adaptadas à sua condição agrava a situação de exclusão em que se encontram, demonstrando como os fatores pessoais e burocráticos podem afetar

profundamente as oportunidades de integração no mercado de trabalho, e de formação profissional.

Também a inquirida 4 refere a inacessibilidade a serviços de mobilidade social, como a transição forçada para o desemprego devido à pandemia, uma realidade para muitos portugueses *((…) entidade patronal optou pela extinção do local de trabalho em Coimbra).* A falta de qualificações escolares continua, em Portugal, a ser um fator de desemprego ou de emprego sazonal e precário. No trajeto da inquirida 4 existe uma situação de rutura devido à falta de apoio financeiro por parte da família, o que limitou severamente as suas opções. No entanto, a sua posição ainda é um pouco periférica pois o seu perfil considera-a, perante os normativos legais, como ilegível para aceder à bolsa de estudos. Este caso que caracteriza um outro perfil do RSI, não apresenta, sentimentos de estigmatização associados à sua posição dentro da sociedade. Culpabiliza a família por ter priorizado as necessidades dos irmãos mais novos.

No que diz respeito à **desqualificação social**, é possível verificar algumas situações diretas e indiretas em que existiram episódios estigma e o preconceito, que foram muito ampliados na relação com os serviços. Paugam (2003) refere que os modos de vida destes indivíduos são considerados como uma ameaça à coesão social, para além de considerados economicamente desnecessários. Contudo, a investigadora tende a discordar de acordo com os resultados obtidos, a maioria dos participantes tem hábitos de trabalho, e economicamente já contribuíram para o país, e encontram-se motivados para a mudança da sua situação.

Esta afirmação é corroborada pelo inquirido 1 inicia a entrevista por agradecer o convite para participar, pois sentiu que esta participação foi uma forma de partilhar como sente (cfr. página 77). A seu ver, tanto a sociedade, como as instituições públicas e a sociedade civil organizada não conseguem compreender como é duro entrar em contato com os serviços de apoio. Menciona a exclusão do mercado de trabalho combinada com a sua situação de saúde expressando sentimentos de inadequação de expectativas e consequente desvalorização, interligado com a falta de oportunidades e emoções de que não tem mais o mesmo valor social que possuía quando era ativo no mercado de trabalho, o que gera uma sensação de desvalorização do próprio.

Tal como o inquirido 1, também a inquirida 2 menciona claros indícios de desqualificação social, com o mercado de trabalho através da repetição de contratos de trabalho precários e temporários. Refere-se ao RSI como *(apenas uma ajuda)* expressando sentimentos de desvalorização para quem quer trabalhar e não tem

oportunidade de ter estabilidade, apenas encontra soluções transitórias e insuficientes à sua total autonomia.

A falta de participação social e económica plena é uma violação dos direitos de cidadania. Isto é refletido nos testemunhos dos inquiridos que mencionam a dificuldade em encontrar emprego estável. Por exemplo, a inquirida 2 referiu: *Pela dificuldade em arranjar um lugar no mercado de trabalho*, evidenciando a exclusão do mercado de trabalho como uma barreira para a inclusão social.

A inquirida 3 e a inquirida 4 citam outros fatores de desqualificação social: relacionada com a documentação portuguesa (P3), a condição de dependência de apoios sociais, e o facto de necessitar da ajuda das vizinhas teve de enfrentar reações sociais negativas, que podem ser interpretadas como preconceito *((…) olhares tortos)* e uma forma de estigmatização que leva a sentimentos de inferioridade e desqualificação, especialmente quando o contexto em que enfrentava já era de total vulnerabilidade e exclusão social (cfr.páginas 77 e 78).

O RSI, como a última alternativa mencionada pelos participantes, aponta a lacuna nos serviços de apoio, sendo estes indisponíveis para garantir a sobrevivência digna, refletindo a falta de acesso a uma rede de proteção social eficaz e consequentemente a uma vida condigna. O que é uma perceção errada. Os serviços de apoio aplicam a lei e a medida de forma como esta se encontra regulada pelos normativos em vigor. Mas é uma medida que teve uma criação up-botton e onde todos os agentes sentem que o montante pecuniário não é garante de sobrevivência económica.

A dignidade humana não se encontra assegurada e os sentimentos de vergonha e de desânimo acompanham estes inquiridos. Os assistentes sociais possuem, neste caso, como técnicos de primeira linha, um papel fundamental construindo uma relação mais casuística com os utentes em que as suas diferentes trajetórias possam servir como uma intervenção diferenciada.

Tabela 6

Apresentação de resultados relativos à segunda dimensão

Cor	*Dimensão*	*Categoria*	*Inquirido*	*Segmento*
●	Pobreza Relativa	Acesso aos direitos humanos	1	*Tenho 37 anos de descontos e mesma assim ganho uma pensão de 700€…o meu problema de saúde na coluna piorou e eu não conseguia mais trabalhar*
			1	*(…) e a verdade é que se não fosse as bolsas de formação e o RSI eu não sobrevivia.*
				(…) e estava mesmo sem acesso a nada, comer, quase sem luz em casa, sem água e sem alimentação. Tinha-se acabado o dinheiro para pagar contas.
			2	*O CEI proporciona uma bolsa de um valor simbólico que junto com o subsídio de desemprego mal cobria as despesas, mas ajudava.*
			2	*Foi a minha mãezinha que me matou a fome, tanta vez.*
			3	*Por falta de documentação portuguesa não pude exercer o curso*
			3	*Estava completamente sozinha. Não me faltava comida porque as vizinhas sempre me ajudaram*
			4	*Já estava numa situação grave de carência. Durante a pandemia a minha empresa colocou-me em teletrabalho e abdicou do arrendamento do espaço onde funcionava o call-center da minha equipa. Quando houve indicação do governo para regressar ao local de trabalho, a entidade patronal optou pela extinção do local de trabalho em Coimbra. Entrei em Enfermagem veterinária, e não tive direito à bolsa de estudos.*
			4	*Doutora, digo-lhe que cheguei ao ponto de abrir o frigorífico e não ter o que comer*
●		Facilidade no acesso aos serviços e recursos	1	*Enquanto beneficiário deste apoio sempre fui muito motivado para fazer formações, e a verdade é que se não fosse as bolsas de formação e o RSI eu não sobrevivia.*
			1	*(…) o meu problema de saúde na coluna piorou e eu não conseguia mais trabalhar e tive de fazer um acordo com a empresa.*
			2	*No fim do CEI, não tive acesso a informações da medida só depois de muito reclamar é que o IEFP que me apresentou as medidas do RSI, indicou-me para fazer o pedido junto da Segurança Social.*

		3	*Por falta de documentação portuguesa não pude exercer o curso*
		4	*(…) e não tive direito à bolsa de estudos.*
		4	*Venho de uma família muito pobre e a minha mãe que na altura do desemprego enviava dinheiro deixou de me conseguir ajudar, porque primeiro estavam os meus irmãos mais novos… como sempre.*
•	Participação social e inclusão	1	*Antes demais estou agradecido por este convite, e por de facto se terem lembrado de mim*
		1	*(…) eu não conseguia mais trabalhar e tive de fazer um acordo com a empresa.*
		1	*Nunca mais consegui trabalho.*
		2	*(…) dificuldade em arranjar um lugar no mercado de trabalho.*
		3	*E quando tentei tirar um curso de inglês para emigrar engravidei.*

Fonte: Elaborado pela aluna de acordo com a análise efetuada pelo *MAXQDA Analytic Pro 2024*

3. Terceira dimensão: Tempo de benefício da medida

A análise da terceira dimensão visa analisar os mecanismos de proteção das políticas sociais, através do tempo de duração de usufruto da medida, que traduz as diferentes realidades enfrentadas pelos indivíduos e pelas suas famílias. Os dados revelam que o tempo máximo foi de nove anos (inquirida 1) e o tempo mínimo foi 2 meses (inquirida 2). Esta dimensão não tem categorias, dado ser analisada através da segunda questão que se construiu de forma direta "Durante quanto tempo recebeu RSI?".

Todavia a precariedade que estes indivíduos enfrentam é espelhada nas suas respostas, como evidenciado na inquirida 4, que devido à pandemia de Covid-19 e à instabilidade no mercado de trabalho ficou desempregada (cfr. página 79). Este resultado vai ao encontro das conclusões de Cantillon et al. (2021), que através dos seus estudos, comprovaram que a pandemia conduziu ao agravamento das desigualdades sociais sendo os efeitos mais severos para os grupos que já se encontravam em situação de vulnerabilidade, sendo as respostas sociais implementadas insuficientes para alterar a situação.

A inquirida 3 menciona que se encontra, novamente, a aguardar o deferimento da prestação social devido ao facto de se encontrar de novo numa situação frágil devido ao contrato de trabalho temporário ter terminado. Segundo Capucha (2005) a instabilidade

laboral e a insuficiência das políticas sociais são fatores que perpetuam a precariedade e a exclusão social.

A situação da inquirida 2 é, também, reveladora para o estudo, dado que auferiu temporariamente do RSI devido a uma situação pontual, tendo sido a sua reintegração positiva. Esta perceção é raramente refletida e frequentemente contrária à opinião pública, que considera o RSI um motor da subsidiodependência. Em artigo do polígrafo, um site português de verificação de factos criado pela SIC e SIC Notícias, realizado a 30 de junho de 2021, escrito por Rui Costa refere que um líder partidário defende que devem os "beneficiários de RSI ser obrigados a trabalhar" de forma a "combater a subsidiodependência". Contudo, e de acordo com os testemunhos dos beneficiários é possível concluir que o mercado de trabalho não oferece condições adequadas de inserção. Rodrigues (2010) refere que apesar da medida ser criada para combate à pobreza, falha a criação de oportunidades de emprego sustentáveis e dignas para os beneficiários.

Assim e embora a amostra em questão seja, relativamente curta, as situações mencionadas são exceção. O SAAS CVP-Delegação de Coimbra acompanha grande parte dos AF que se encontram a auferir do RSI há mais de 10 anos, em média existe cerca 13 renovações do CI até ao presente (de acordo com a consulta processual efetuada pela investigadora). Contudo, a investigadora considerou importante a aplicação do instrumento aos inquiridos, devido ao facto de ser possível consciencializar que o RSI pode ser uma situação temporária e não persistente no tempo.

Porém esta consciencialização é positiva e pode influenciar políticas sociais futuras, promovendo uma abordagem mais holística e uma melhor articulação entre serviços com vista a desvincularem-se dos apoios de forma rápida e eficaz.

Tabela 7

Apresentação de resultados relativos à terceira dimensão

Cor	Dimensão	Categoria	Inquirido	Segmento
●	Tempo de benefício da medida	-	1	*Em 2014 pedi o RSI através da técnica que me acompanhava na altura e há um ano consegui finalmente a reforma.*
			2	*Recebi dois meses, um dos quais tive de devolver*
			3	*Recebia há 2 anos. Mas somos colocados numa precariedade muito grande hoje em dia, e por força maior já tive de requerer de novo.*
			4	*Beneficiei do apoio por 3 anos.*

Fonte: Elaborado pela aluna de acordo com a análise efetuada pelo *MAXQDA Analytic Pro 2024*

4. Quarta dimensão: Contrato de Inserção

A quarta dimensão pretende abordar a perceção do CI e das ações negociadas com os indivíduos, através da importância dada a estas ações e da perceção que estes possuem acerca do trabalho em rede, com vista a sua integração. Pelas questões "Na sua visão, qual a importância do Contrato de Inserção que negociou e celebrou com o Técnico de Acompanhamento?", "Na sua perspetiva, qual o impacto das ações do Contrato de Inserção previamente negociadas? ".

Nesta dimensão foi importante comparar a perceção dos técnicos acerca da importância do CI ao longo do processo de RSI, através da questão "Qual a importância do Contrato de Inserção negociado com o utente e restante AF?".

De acordo com os resultados obtidos, quatro participantes (inquirido 1, 3, 5 e 6 conforme se pode consultar na tabela 8, cfr. página 82) referem que este tem "*importância*". O empenho dos beneficiários na visão do autor Diogo (2004) é documentado pelo CI, no qual os beneficiários devem desenvolver e cumprir as ações com vista à sua autonomização, contudo tem de ter a sua importância reconhecida pelos próprios de forma a cumprirem com o plano de inserção.

Neste sentido, este fator não é explícito nas respostas dadas pelos Ex-Beneficiários da medida. A inquirida 2 refere ter dado *pouca importância ao contrato* e algum desconhecimento dos seus direitos e deveres enquanto beneficiário da medida de RSI, bem como a inquirida 4 *menciona que tem pouca importância, porque não passa de um papel*. Rodrigues (2010) defende que esta opinião pode ser devida às ações presentes no CI estarem em desacordo com as condições atuais dos indivíduos, e consequentemente sentem que o processo não será eficaz e futuramente não produzirá efeitos.

O processo de RSI implica sempre a existência do CI, que deve assentar a capacidade de inovação dos parceiros, através de práticas que pretendam proporcionar oportunidades de acordo com as expectativas e necessidades do utente e recursos disponíveis (Guerra & Chita, 2008). A ausência de negociação pode dificultar o trabalho e o acompanhamento técnico, e atingir as estratégias eficazes de intervenção (Sousa et al., 2007). Tal como também a inquirida 4 menciona que é um *plano individualizado*, mas refere-se ao CI com *pouca importância, porque não passa de um papel*", o que nos transmite que apenas celebrava o CI porque eram os procedimentos e o meio para conseguir auferir do valor pecuniário.

À exceção de dois inquiridos, o inquirido 1 que consigna a grande importância que tem pelo CI referindo que através da assinatura existe a manutenção de expectativas,

e através do mesmo obtinha a vertente pecuniária (*independentemente do que estivesse lá escrito ele era renovado e o dinheiro caía lá)* bem como a inquirida 3 que considera como essencial e permitia a elaboração de *um plano de acompanhamento individual e personalizado,* através das ações estipuladas (*As ações estipuladas são importantes*), enfatizando a articulação que existe entre serviços em prol do bem-estar do AF, dando o seu exemplo pessoal da inserção em formação profissional para grupos desfavorecidos. O que corrobora o que os autores Sousa et al., (2007) consideram, as medidas são decididas pelos técnicos, mas negociadas com as famílias, para que se consiga cumprir com as estratégias e devidos objetivos.

No que diz respeito às ações contratualizadas, podemos verificar de acordo com a seguinte tabela (cfr. páginas 82 e 83), que três dos participantes consideram como importantes para o processo, e uma participante desconhece o que são ações de inserção, pelo que não consegue responder à questão (inquirida 2).

Rodrigues (2010) defende que o sucesso das políticas sociais depende dos processos de inserção bem delineados, nos quais se identificam as necessidades individuais dos beneficiários e se ajustam as ações previstas. De forma semelhante, Guerra e Chita (2008) argumentam que o CI deve ser visto como um elemento dinâmico, capaz de adaptar-se aos contextos específicos dos beneficiários, maximizando a sua eficácia. Este alinhamento é crucial, pois a personalização das ações do CI pode atuar como catalisador para a autonomia social e económica.

No entender de Sousa et al. (2007) a sua situação de necessidade conduz a uma sobrevalorização do benefício da prestação em detrimento de um conjunto de ações que podem auxiliar as suas expectativas e consequente percurso de vida. Neste estudo, a perceção é distinta e os utentes veem as ações de inserção como fatores promotores da mudança, conforme indiciado pelo inquirido 1 (*era através delas que muitas vezes tínhamos expectativas na mudança*.) e pela inquirida 4 (*até porque estava confiante que terminando a minha licenciatura me iria ser mais fácil inserir no mercado de trabalho*).

Muitas pessoas não valorizam a formação profissional, não vendo suas vantagens, o que deve ser abordado nas negociações de CI. É importante esclarecer que a formação é um meio de aprendizagem e desenvolvimento de competências, e não apenas uma ocupação. Muitos inquiridos mencionam a precariedade dos contratos de trabalho, que são temporários e causam instabilidade. Alguns veem o CI como um sustento financeiro essencial."

Existe uma parte significativa que não valoriza a formação profissional, não identificando vantagens da mesma, o que implica que este tema seja devidamente abordado na negociação de CI. É importante esclarecer que a formação pode ser um ponto de partida para integração do mercado de trabalho, e um meio de aprendizagem e desenvolvimento de competências, não apenas uma ocupação (Diogo, 2004). Neste sentido o inquirido 1, 3 e 4 (cfr. página 82) analisam o CI como um sustento financeiro com a sua segurança, ou seja, um contrato que permite o acesso a um suporte financeiro essencial.

O trabalho em rede é uma componente presente no discurso de alguns dos participantes, o que influencia a visão acerca da eficácia das ações previamente acordadas, como afirmado pelo inquirido 1 e inquirida 3 (cfr. páginas 82 e 83). A literatura expõe eficácia em algumas estratégias adotadas com vista à promoção da flexibilidade e proximidade no trabalho com as famílias (Sousa et al., 2007). O que nos leva a concluir que a negociação prévia não deve ser desvalorizada, sendo que o projeto de vida e expectativas futuras devem ser acordadas e elaboradas com o utente de acordo com as suas expectativas e necessidades.

Tabela 8

Apresentação de resultados relativos à quarta dimensão

Cor	Dimensão	Categoria	Inquirido	Segmento
●	Contrato de Inserção	Perceção acerca do CI	1	*Tem uma grande importância, há a perspetiva de renovar, e os objetivos são importantes…, mas independentemente do que estivesse lá escrito ele era renovado e o dinheiro caía lá, isso é que me permitia pagar as compras e não ir viver para a rua.*
			2	*neste processo, pouca importância dei ao contrato, nem sabia que teríamos de assinar um contrato nestes casos, estranhei, mas confiei na assistente social que me foi indicada! Depois percebi que o meu processo ficou suspenso durante os 90 dias e por isso necessitava de um contrato para regular.*
			3	*O contrato de inserção do RSI foi essencial para organizar e estruturar todo o meu processo de apoio. Define as condições para receber o apoio, temos de ter responsabilidade e compromisso para o cumprir. Ajudou a sublinhar as minhas necessidades, os recursos que tinha disponíveis garantindo o apoio financeiro. E mais, é um plano de acompanhamento*

			individual e personalizado, acaba por haver orientação.
		4	*Eu beneficiei do apoio porque assinei esse contrato, que foi negociado com a técnica. Tem pouca importância porque não passa de um papel.*
	Perceção dos técnicos acerca do CI	5	*Lamentavelmente, parece-me que o Contrato de Inserção não tem grande valor para a maioria dos beneficiários. Os beneficiários têm conhecimento do que estão a assinar, já que o contrato é previamente discutido com eles, mas não lhe conferem o devido valor. Se o respeitassem não entrariam em incumprimentos que levam muitas vezes a punições.*
		6	*A negociação e contratualização do CI é importante na medida do RSI, uma vez que vincula os utentes no cumprimento das ações previstas. Enquanto técnico "liberta-nos" de responsabilidades quanto ao incumprimento e desta forma quanto à existência de penalizações da prestação.*
		7	*O contrato de inserção é uma forma de comprometer e vincular o utente as suas obrigações, tomando o mesmo consciência que também tem obrigações e compromisso e que a medida não é por si só uma forma de apoio, mas um compromisso entre as partes.*
Ações de Inserção	Importância das ações	1	*Muito importantes, era através delas que muitas vezes tínhamos expectativas na mudança.*
		2	*Não sei responder, ou não entendo*
		3	*As ações negociadas são importantes, definimos o que é importante trabalho.*
		4	*As ações negociadas penso que foram as necessárias e adequadas para a fase de vida em que estava, até porque estava confiante que terminando a minha licenciatura me iria ser mais fácil inserir no mercado de trabalho.*
	Trabalho em rede	1	*É muito bom este acompanhamento das famílias e avaliação constante, porque assim encaminham sempre para onde devem.*
		3	*Há articulação com outros serviços. Passado um mês fui logo contactada para fazer uma formação profissional, senti-me verdadeiramente inserida na sociedade, finalmente.*

Fonte: Elaborado pela aluna de acordo com a análise efetuada pelo *MAXQDA Analytic Pro 2024*

5. Quinta dimensão: Valor pecuniário

A quinta dimensão é responsável por abordar o valor pecuniário do RSI, ou seja, a perceção dos ex-beneficiários acerca deste tema. Assim, foram codificados os segmentos ligados com o valor pecuniário na categoria satisfação com o apoio pecuniário, condições socioeconómicas e estratégias de adaptação através da questão "O valor da prestação permitia-lhe suprir as necessidades do seu agregado familiar?".

As codificações justificam-se uma vez que ao longo das entrevistas já era previsto pela investigadora a abordagem a trajetórias de vida pelos próprios, e de estratégias que adotaram para lidar com os recursos limitados, o que poderá fornecer insights sobre a resiliência e as dificuldades enfrentadas. As entrevistas preveem ainda, destacar as condições socioeconómicas frágeis dos beneficiários, o que permite uma compreensão da existência de limitações económicas, pressões financeiras e o impacto dessas condições na qualidade de vida, justificando assim a avaliação crítica do RSI. De acordo com Caleiras (2015), a redução de despesas é uma estratégia adotada pelos indivíduos em situação de desemprego devido à insuficiência de rendimentos. Esta adaptação é também observada pelos dados recolhidos

De acordo com o Decreto-Lei nº 133 de 2012 de 27 de junho ocorreram alterações na forma como é utilizado o indexante do apoio social e o valor legalmente fixado para a pensão social do regime não contributivo passou a ser calculado de acordo com a composição do respetivo agregado familiar e rendimentos. Facto criticado por todos os participantes, quer ex-beneficiários bem como técnicos de acompanhamento que consideram o valor desajustado ao custo de vida atual conforme se pode verificar pela seguinte tabela, pelo inquirido 1 (*claro que não doutora, acha que alguém vive com tão pouco por mês.*), inquirido 2 (*Não, de todo, mesmo sendo só eu o agregado familiar*.), inquirido 3 (*As despesas básicas davam para pagar, (…) o dinheiro para mim já não chegava*.), inquirido 4 (*Não, é claro que não, é francamente desajustado do custo de vida atual*.).

Rodrigues (2011) aborda que o RSI foi concebido como um programa que permite a redução da taxa de pobreza, mas através da comparação do valor da linha de pobreza com o valor de referência da prestação pecuniária. Assim sendo, é percetível que permanecem as dificuldades em subsistir, tal como todos os inquiridos citam que todos os dias delimitam prioridades para conseguir pagar contas, o que é possível refletir pela codificação das condições socioeconómicas.

O inquirido 1 tem expressões como (*…) acha que alguém vive com tão pouco por mês* e *(…) mas é muito pouco* que apontam as constantes dificuldades económicas e perceções sobre a viabilidade do apoio**.** Menciona o facto de não ter vícios como uma estratégia de harmonia ao seu estilo de vida com vista a lidar essas dificuldades, evitando gastos adicionais *((…) a minha sorte é que não tinha vícios e lá me conseguia orientar.).* Também a inquirida 2 tem também expressões relacionadas com as suas condições financeiras *((…) o valor não supria esses valores)* com referência à renda elevada da habitação e as consequentes dificuldades para fazer face às despesas do quotidiano *((…) mas nos meses de Condomínio e IMI tornava-se particularmente complicado.).*

É notório que o apoio emocional é prestado, na maioria, por amigos e familiares que rodeiam estes indivíduos, sendo frequente o suporte financeiro, sendo um reforço na dependência de terceiros e tornando-se cada vez mais grave há medida que o tempo de vulnerabilidade e desemprego aumenta (Caleiras, 2015). Assim, como alude a inquirida 2 é necessário sempre recorrer ao apoio da sua mãe, e adotar estratégias de reajuste como a venda do carro para facilitar o orçamento disponível, pondo em causa a mudança de habitação devido ao valor da prestação (*O carro já tinha deixado de ser encargo, pois vendi-o).*

A inquirida 3 refere que o valor pecuniário era suficiente para pagar essenciais à sua filha, como fraldas, porém já não restava dinheiro para colmatar as suas necessidades *(Eu ficava para trás, o dinheiro para mim já não chegava.*). A menção à filha reflete a importância do seu bem-estar e a garantia dos seus cuidados básicos através do sacrífico pessoal, o que significa que adota a estratégia (ainda que implícita) de comprar primeiro os essenciais ao bem-estar da criança e posteriormente satisfazer as suas necessidades. Mais ainda, esta inquirida aborda uma estratégia de adaptação (porém, apenas na questão seguinte acerca dos desafios) bastante diferenciada que se viu obrigada a adotar, solicitando ao senhorio o aluguer do segundo quarto da casa a uma desconhecida, mesmo a sua filha ser bebé. Isto é o reflexo das condições precárias e frequentemente de pouca dignidade a que estes beneficiários se *sujeitam (Sempre tive dificuldades em pagar a renda e isso preocupava-me muito, mas tive de falar com o senhorio e ele teve de alugar o outro quarto da casa*).

Similarmente, a inquirida 4 manifesta sinais claros das frágeis condições económicas devido à insuficiência do valor do RSI e consequentemente a obrigação de recorrer a estratégias de adaptação devido às limitações financeiras, como o planeamento dos gastos (crf. página 86) mantendo a consciência de que é necessário monitorizar cada

gasto, aceitando que *não podia ter grandes luxos*. A prioridade era conseguir pagar a água, luz, e despesas básicas

A privação referida pelos participantes é ligada à falta de acesso a bens e serviços, de acordo com o relatório destaca que existe "uma percentagem significativa de população que não consegue pagar uma refeição de carne ou peixe pelo menos dia sim, dia não" (Observatório Nacional da Luta Contra a Pobreza, 2024, p.46). Sendo o valor de 2023, 2,3% e o de 2022 3,0%. Esta situação é explícita pela inquirida 4 (*A verdade é que optamos por comer massa no lugar de massa e de carne, não há dinheiro para a carne e peixe*).

Também o autor Rodrigues (2011) demonstra que o RSI não foi criado como um projeto de redução da taxa da pobreza, o que é percetível através do confronto entre o valor da linha da pobreza com o valor da prestação pecuniária, ou seja, refere que ninguém deixa de ser pobre pelo simples facto de receber o RSI, a vulnerabilidade mantém-se.

Tabela 9

Apresentação de resultados relativos à quinta dimensão

Cor	Dimensão	Categoria	Inquirido	Segmento
●	Valor Pecuniário RSI	Satisfação com o valor pecuniário	1	*Claro que não doutora, acha que alguém vive com tão pouco por mês.*
			2	*Não, de todo, mesmo sendo só eu o agregado familiar.*
			3	*As despesas básicas davam para pagar, como as fraldas e coisas essenciais para a minha filha. Ela sempre foi a minha prioridade. Eu ficava para trás, o dinheiro para mim já não chegava.*
			4	*Não, é claro que não, é francamente desajustado do custo de vida atual.*
●		Condições Socioeconómicas	1	*Não era fácil, era muito complicado, a minha sorte é que não tinha vícios e lá me conseguia orientar.*
			2	*Tendo a prestação da casa e contas a pagar, o valor não supria esses valores.*
			2	*(…) nos meses de Condomínio e IMI tornava-se particularmente complicado.*
			3	*Eu ficava para trás, o dinheiro para mim já não chegava.*
			4	*O valor é muito pouco mesmo, porém permitia-me pagar a água, a luz, mas nem sempre alimentar-me.*
●		Estratégias de adaptação	1	*(…) a minha sorte é que não tinha vícios e lá me conseguia orientar.*

	2	*Valeu-me, como sempre, a ajuda da mãezinha*
	2	*O carro já tinha deixado de ser encargo...*
	2	*Mesmo pondo em causa a mudança de casa, que aconteceu várias vezes anteriormente, o valor do RSI não colmatava as despesas.*
	3	*as fraldas e coisas essenciais para a minha filha. Ela sempre foi a minha prioridade. Eu ficava para trás … Sempre tive dificuldades em pagar a renda e isso preocupava-me muito, mas tive de falar com o senhorio e ele teve de alugar o outro quarto da casa.*
	4	*Não podia ter grandes luxos, mas isso já se sabe, contabilizar aos máximos os custos e rentabilizar todos os recursos e mais alguns. A verdade é que optamos por comer massa no lugar de massa e de carne, não há dinheiro para a carne e peixe.*

Fonte: Elaborado pela aluna de acordo com a análise efetuada pelo *MAXQDA Analytic Pro 2024*

6. Sexta dimensão: Efetividade do RSI no combate à pobreza e exclusão social

A sexta dimensão pretende abordar a efetividade do RSI no combate à pobreza e exclusão social. Esta foi analisada através de quatro subcategorias e códigos essenciais: desafios da medida, efeitos da medida, potencialidades e constrangimentos destacados pelos participantes. Através das seguintes questões: "Quais foram os principais desafios enquanto beneficiário de RSI?"; "Qual a importância do RSI na sua vida? E na sua família?"; "Identifique duas potencialidades e dois constrangimentos da medida. ".

À semelhança da análise de outras dimensões, também para esta recorreu-se de novo às respostas dos técnicos de acompanhamento às questões: "Na sua perspetiva, enquanto técnico de acompanhamento, quais as potencialidades do RSI? E os constrangimentos?"

Todos os inquiridos (n=4) mencionam **desafios** da medida, sendo que dois dos inquiridos abordam a gestão do valor insuficiente da prestação como o principal obstáculo enquanto beneficiário da medida *((…) valor recebido e ao supre desafio de conseguir pagar as contas no final do mês(P2); (…) era a gestão do pouco dinheiro que se recebe (P3*)). O facto de o valor ser baixo, implica a estratégias de adaptação como mencionado na dimensão anterior, exemplo disso é a inquirida 3 que teve de partilhar casa com uma desconhecida o que acaba por ter as suas consequências, dado ter uma filha bebé ("*Nem*

sempre é fácil, a minha filha é bebé e viver com uma desconhecida tem as suas consequências negativas, mas era a única forma de ter um teto digno". (P3)).

A inquirida 3 vai mais longe e trata a questão de ser família monoparental, considerando que o país não está capaz de dar resposta aos seus problemas, como por exemplo criar leis que protejam as mães solteiras e adequar as ofertas de emprego à sua situação (*O país e as leis não estão preparados para mães solteiras.*). Sousa et al (2007) considera a responsabilização em idade precoce como o fator principal para esta referência.

Capucha (2005) refere que o RSI parece comportar um potencial de estigma aos beneficiários que usufruem da medida. Associa-se assim este conceito aos grupos mais vulneráveis, frequentemente devido à sua pertença grupal, por efeito da intervenção estatal pouco consistente (Rodrigues, 2010).Esta ideia é confirmada ao longo da frase da inquirida 2, onde é compreendido sinais de preconceito com a própria medida e ao grupo de beneficiários que usufruem da medida ("*comparando-me" a uma parte da população que usufrui desta medida... não sei se me exprimi bem, sem ferir suscetibilidades, mas vi-me inserida num "grupo" da população com o qual não me identifico (e cada caso é um caso, claro), sendo que sempre procurei trabalho, em qualquer área, ao ponto de chegar ao desespero tanto CV enviar e procurar e nada...." (P2).*

Um outro desafio mencionado pela inquirida 4 é a burocracia e complexidade para requerer o RSI, que por vezes na sua opinião se trata de um processo demorado que conduz a situações ainda mais precárias e vulneráveis *(E acho que, o processo de solicitação e manutenção do RSI pode ser complexo e demorado demais, envolvendo documentação e visitas a instituições. (P4*)).

O RSI, na sua maioria, é valorizado por todos os participantes (n=4) que se referem ao apoio como fundamental para a sua sobrevivência. Os **efeitos** (cfr. páginas 93 e 94) que destacaram são:

- O impacto na sobrevivência e subsistência. Em todas as respostas dadas pelos inquiridos, é evidente que reconhecem o RSI como um recurso único para a sua sobrevivência. Em muitos casos o RSI é a última instância a que os indivíduos recorrem, garantindo um nível mínimo de segurança financeira, evitando situações de extrema pobreza *((...) se não fosse o RSI eu não estaria vivo" (P1); ajudou-me a sobreviver e comprar o essencial à minha filha (P3)).*
- A redução do stress financeiro e emocional. Através do alívio da ansiedade associada à precariedade económica grave proporcionado pela medida. Este

impacto é especialmente notado pelos participantes com menores a cargo, como o caso da entrevistada 3 *((…) ajudou-me a não ficar com "zeros" nas contas (P2); foi um descanso muito grande para ela, saber que pelo menos eu tinha dinheiro para comer (P3)).*

- Acesso a recursos e integração social. O RSI é visto, pelos participantes, como uma porta de entrada para outros serviços e recursos, promovendo uma inserção ampla na sociedade, qualificação e futura emancipação (*facilita a acessibilidade aos serviços e outros recursos.* (P4)).

Na figura 1 encontram-se em destaque os constrangimentos da medida identificados pelos próprios entrevistados, ex-beneficiários da medida e técnicos de acompanhamento (cfr. página 95).

Figura 1

Constrangimentos da medida

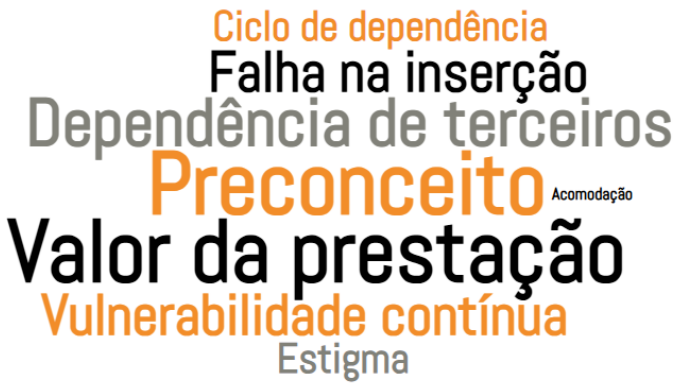

Fonte: Elaboração própria com recurso a ferramenta de Nuvem de Palavras, de acordo com a categorização na matriz MAXQDA

Os inquiridos (1,2,3,4) destacam mais constrangimentos do que potencialidades, sendo um deles, a baixa quantia que perpetua a dependência de múltiplos apoios para sobreviver e consequentemente propaga a sua situação de vulnerabilidade (cfr. páginas 95 e 96). Desta forma referem que o programa não cumpre totalmente o objetivo de emancipação, existindo falhas entre as expectativas criadas e os resultados alcançados que indicam lacunas estruturais e burocráticas no próprio programa.

Os inquiridos 1,2, e 3 referem o preconceito social como constrangimento da medida, a discriminação associada à condição de beneficiário. Afirmam ser uma

verdadeira barreira na integração, sem consideração pela sua história e esforços o que reforça a exclusão social e falta de empatia, prejudicando o seu bem-estar psicológico *((…) às vezes somos olhados de lado, e não tentam perceber a trajetória, eu sempre tive hábitos de trabalho doutora (P1) ;(…) estigmatização quando preciso de me identificar como beneficiário; (P 3)).*

A perceção social acerca da medida reflete uma ambiguidade na visão pública e política do programa, gerando debates intensos sobre a sua eficácia e algum estigma em relação a beneficiários o que acarreta o constrangimento da credibilidade sentida pelos beneficiários, enfraquecendo a aceitação social do RSI *(…) foi ter de me deslocar à loja cidadão e fazer o pedido de RSI, porque eu sei como é que é visto pelas pessoas e pelos media. (P 2)).*

A inquirida 4 aborda, curiosamente, a dependência do RSI, que pode conduzir à criação de um ciclo difícil de romper, especialmente em gerações futuras (dando o exemplo da sua mãe, também já beneficiária da medida). Esta estagnação dos beneficiários, dificulta a transição para a sua plena autonomia dos serviços *((…) a dependência do rendimento que também é verdade que cria, eu vejo pela minha mãe o que origina um ciclo de dependência. (P 4)).*

O inquirido 1 menciona ainda a dimensão política devido ao facto de ser uma medida muito suscetível a mudanças estruturais que podem afetar a segurança dos beneficiários. As alterações governamentais afetam a continuidade e previsibilidade dos apoios, prejudicando o planeamento a longo prazo *((…) isto é uma política, e todos nós sabemos, por isso quando alteram o governo e as políticas governamentais podem afetar a elegibilidade e valores do RSI, gerando insegurança para os beneficiários. (P1)).*

A burocracia do processo, também, é um tema apontado como dificuldade pela inquirida 2, sendo que o processo envolve etapas considera ser "*cansativas*" especialmente para quem se encontra em situação de vulnerabilidade, o que evidencia limitações no acesso ao RSI *(É uma situação que nos deixa desconfortáveis, e depois temos os serviços a contactarem por isso não é só pedir e receber, há coisas que implicam. (P 2)).*

Referem ajustes necessários à política como a revisão do valor do RSI para acompanhar o custo de vida; a redução de burocracias no acesso e manutenção do apoio; e a articulação mais eficiente entre o RSI e outros serviços. Rodrigues (2010) refere-se ao RSI como "(…) uma medida central no panorama das políticas sociais em Portugal, acumulando instrumentos e estratégias de mudança organizacional nos domínios das

práticas ligadas á inserção" (p.226). Porém é essencial coordenar a parceria do estado, dos técnicos e do poder local das instituições para a eficácia da mesma, introduzindo novas metodologias de intervenção e modalidades de funcionamento ao Estado-Providência (idem, 2010).

Os resultados obtidos evidenciam que o RSI apesar de fundamental para a subsistência básica do indivíduo apresenta limitações que comprometem a sua capacidade de promover a emancipação dos beneficiários como defendido por Townsend (1979) e Sen (1999).

A inquirida 4 afirma também as oportunidades de reintegração ao mercado de trabalho como uma potencialidade do RSI, sendo que facilita a integração social *("(...) facilita a inclusão social, um ponto de partida para reintegrar a sociedade, o mercado de trabalho "(P 4))*. Assim, a dimensão transformadora é referida por esta inquirida, como uma base que pretende reconstruir vínculos sociais e ter acesso a novas oportunidades.

As inquiridas 2 e 3 destacam o suporte técnico proporcionado pela presença e disponibilidade do técnico de acompanhamento, que melhora a capacidade de resposta a desafios individuais de forma rápida. A articulação com serviços de proximidade e a integração em redes de apoio local são fundamentais *("(...) um assistente social que me podia ter apoiado caso eu precisasse. "(P2); "(...) há um técnico de proximidade a quem recorrer "(P 3)).*

O funcionamento da própria medida também é mencionado como uma potencialidade pela inquirida 2, no facto do requerimento ficar suspenso durante 90 dias consecutivos e após esse período é que é cessado. Há uma dimensão da flexibilidade valorizada, dado o seu caráter adaptativo às situações permite que o beneficiário se adapte às suas novas condições sem perder o suporte na sua totalidade, promovendo uma transição gradual para a sua autonomia futura o que minimiza o impacto se a adaptação for negativa.

Estes testemunhos refletem uma dualidade clara no impacto da medida ao longo das suas vidas. Por um lado, as potencialidades evidenciam-se na melhoria das condições de vida e na capacidade de reduzir a pobreza extrema dando resposta a necessidades básicas como a alimentação, e a integração em novas oportunidades que favorece a inclusão social. Contudo, os constrangimentos são igualmente significativos, existindo ênfase na insuficiência do valor atribuído, à dependência que o próprio programa pode gerar e aos estigmas associados à condição de beneficiário.

Assim, o RSI é uma política pública essencial para a proteção social, tornando-se evidente e clara a necessidade de ajustes que reforcem a autonomia dos beneficiários e permitam combater a maioria das limitações sociais e estruturais que persistem.

Os técnicos de acompanhamento ressalvam ainda que as potencialidades da medida são: inserção na sociedade; processo facilitador na integração de outras medidas; acompanhamento próximo no âmbito da saúde *("(...) no entanto a entrada de indivíduos beneficiários em mercado de trabalho, dando-lhes a oportunidade em alguns locais de continuidade." (P7); "Poderá também ter um caráter importante ao nível da saúde do indivíduo na medida em que enquanto beneficiário conseguimos monitorizar o acesso aos cuidados de saúde, sempre que necessário." (P 5)*).

A inquirida 6 destaca que, embora a transitoriedade da medida seja importante, a longo prazo ela pode levar os utentes a uma vida de precariedade e vulnerabilidade, impulsionando para um assistencialismo social em todos os aspetos de suas vidas (P6). A inquirida 7 acrescenta que a medida pode, na verdade, incentivar a perpetuação da situação de pobreza, facilitando a sua continuidade (P7). Neste sentido, mencionam que a medida utilizada a longo prazo gera dependência, e dificulta a integração de beneficiários em mercado de trabalho de acordo com as expectativas do mesmo.

Assim, o RSI é uma política pública essencial para a proteção social, tornando-se evidente e clara a necessidade de ajustes que reforcem a autonomia dos beneficiários e permitam combater a maioria das limitações sociais e estruturais que persistem.

Os técnicos de acompanhamento ressalvam ainda que as potencialidades da medida são: inserção na sociedade; processo facilitador na integração de outras medidas; acompanhamento próximo no âmbito da saúde. Neste sentido, mencionam que a medida utilizada a longo prazo gera dependência, e dificulta a integração de beneficiários em mercado de trabalho de acordo com as expectativas do mesmo.

Tabela 10

Apresentação de resultados relativos à sexta dimensão

Cor	Dimensão	Categoria	Inquirido	Segmento
●	Efetividade do RSI no combate à pobreza e exclusão social	Desafios da medida	1	*(...) foi cumprir com o objetivo do trabalho, nunca consegui trabalhado pela idade e por faltas de oportunidades, nunca de esforço.*
			2	*Na verdade, relativamente ao valor recebido e ao super desafio de conseguir pagar as contas no final do mês. E confesso que foi o ver-me numa situação tão limite como ter de fazer o pedido de RSI, talvez me autosabotava, mas o desafio era aceitar que eu era beneficiária de RSI…*
			2	*(...) o desafio foi controlar a angústia e tristeza da minha vida ter chegado ao ponto de pedir um subsídio de inserção social, "comparando-me" a uma parte da população que usufrui desta medida... não sei se me exprimi bem, sem ferir suscetibilidades, mas vi-me inserida num "grupo" da população com o qual não me identifico (e cada caso é um caso, claro).*
			3	*Era a gestão do pouco dinheiro que se recebe e responder positivamente a todas as ofertas que o me faziam do IEFP por causa dos horários não conseguia emprego. E mais, eu tinha sempre a minha filha, estava sozinha com ela. O país e as leis não estão preparados para mães solteiras.*
			3	*Nem sempre é fácil, a minha filha é bebé e viver com uma desconhecida tem as suas consequências negativas, mas era a única forma de ter um teto digno.*
			4	*E por vezes sentia que os docentes e os meus colegas de grupo olhavam-me de lado e havia uma certa estigmatização como se o facto de eu não ter dinheiro não desse para estudar. Não é impeditivo.*
			4	*E acho que, o processo de solicitação e manutenção do RSI pode ser complexo e demorado demais, envolvendo documentação e visitas a instituições."*

•	Efetividade do RSI no combate à pobreza e exclusão social	Efeitos da medida	1	*Tem toda a importância doutora, se não fosse o RSI eu não estava vivo. Apesar de baixo valor é um apoio que o estado nos concede e por isso temos de saber valorizar.*
			2	*Foi importante, e felizmente foi só um mês, no sentido que ajudou a não ficar a "zeros" nas contas, era uma pequena ajuda para as despesas. Por outro lado, fiquei bastante abalada com o facto de ter de o pedir por causa do preconceito que eu sentia que as pessoas tinham acerca desta situação.*
			3	*Muito muito importante, fundamental. Ajudou-me a sobreviver e comprar o essencial à minha filha. Sem aquele apoio já tinha voltado a minha terra, e todos os meus sonhos tinham ido por água abaixo.*
			4	*A importância foi muita, sem o RSI eu não sobrevivia...facilita a acessibilidade aos serviços e outros recursos, como por exemplo os programas alimentares, as formações profissionais e isso ajuda-nos e promove-nos melhores condições de vida.*
	Efetividade do RSI no combate à pobreza e exclusão social	Constrangimentos da medida	1	*(...) às vezes somos olhados de lado, e não tentam perceber a trajetória, eu sempre tive hábitos de trabalho doutora; O problema é mesmo porque a quantia é baixa doutora, e muitas vezes é triste termos um apoio, mas temos de vir aqui pedir medicação e outros apoios, estamos sempre dependentes de ajuda. E outra coisa isto é uma política, e todos nós sabemos, por isso quando alteram o governo e as políticas governamentais podem afetar a elegibilidade e valores do RSI, gerando insegurança para os beneficiários.*
			2	*O valor também deveria ser ajustado*
			2	*O constrangimento, e para mim foi mesmo e grande! foi ter de me deslocar à loja cidadão e fazer o pedido de RSI, porque eu sei como é que é visto pelas pessoas e pelos media. É uma situação que nos deixa desconfortáveis, e depois temos os serviços a contactarem por isso não é só pedir e receber, há coisas que implicam.*

			3	*A estigmatização quando preciso de me identificar como beneficiário; Valor que se recebe e também precariedade nas ofertas de trabalho que nos são propostas.*
			4	*a dependência do rendimento que também é verdade que cria, eu vejo pela minha mãe o que origina um ciclo de dependência. E ainda a limitação dos valores, que como referi é insuficiente e necessitamos sempre de outros apoios sociais.*
			5	*A medida não assegura que seja trabalhada uma verdadeira inserção do indivíduo, o que considero o seu maior limite.*
			6	*(…) a médio e a longo prazo traz a acomodação dos utentes a uma vida de precaridade e vulnerabilidade, que empurra os utentes para um assistencialismo social a todos os níveis da sua vida.*
			7	*(…) no nosso país esta medida é de cárter continuado, logo de valor inferior, que de acordo com a nossa sociedade atual não serve para fazer face as necessidades básicas do ser humano*
•	Efetividade do RSI no combate à pobreza e exclusão social	Potencialidades da medida	1	*(…) é o dinheiro e a inserção, nem que seja através das formações. A expectativa de outras inserções que colocamos nos contratos nem sempre é cumprida, não por falta de esforço dos técnicos ou das pessoas…*
			2	*(...) destaco que foi um suporte monetário que tinha como garantido e um assistente social que me podia ter apoiado caso eu precisasse. E outra potencialidade é o facto de ter ficado suspenso durante 3 meses, eu sabia que se não me adaptasse no trabalho nos primeiros tempos podia pedir para tirarem a suspensão, isso é ótimo. Pareceu-me que quem acede ao RSI, acaba por ter acompanhamento de um assistente social e consegue ter apoios de refeições e outros apoios de proximidade, o que considero bastante importante nos casos mais graves.*

	3	*Melhora as condições de vida, isso é inegável; E dá oportunidade de integrar, de ultrapassar as dificuldades básicas; as coisas positivas são que há um técnico de proximidade a quem recorrer;*
	4	*(…) edução da pobreza extrema, através do suporte financeiro que oferecem e conseguem acesso a necessidades como alimentação e habitação, nem sempre, mas na sua maioria. E facilita a inclusão social, um ponto de partida para reintegrar a sociedade, o mercado de trabalho.*
	5	*A promoção da inserção social do indivíduo na sociedade, através do acesso facilitado a formações e a emprego (através de medidas de apoio). Poderá também ter um caráter importante ao nível da saúde do indivíduo na medida em que enquanto beneficiário conseguimos monitorizar o acesso aos cuidados de saúde, sempre que necessário.*
	6	*O RSI é uma medida importante numa transição de situação em que não existe qualquer rendimento, ou seja, num período de curto prazo.*
	7	*Esta medida pode potenciar, no entanto a entrada de indivíduos beneficiários em mercado de trabalho, dando-lhes a oportunidade em alguns locais de continuidade.*
	7	*Entendo que a medida deveria ser de caracter transitório que permitisse as pessoas que estão em situação de pobreza extrema um apoio*

Fonte: Elaborado pela aluna de acordo com a análise efetuada pelo *MAXQDA Analytic Pro 2024*

7. Sétima dimensão: Acompanhamento da medida

A sétima dimensão visa analisar a perceção dos ex-beneficiários sobre o acompanhamento técnico ao longo do processo. Assim foi essencial categorizar os seguintes códigos: eficácia do acompanhamento, satisfação com a transferência de competências, relação técnico/utente através das questões: "Qual o papel do assistente social no acompanhamento da medida?", "Considera que houve mudanças significativas

nesse acompanhamento após a transferência de competências?". Aos profissionais foi realizada a seguinte questão "Considera a relação que técnico estabelece com o utente e a sua família importante para o acompanhamento da medida? Porquê? na perspetiva de compreender a visão acerca da relação que estabelece com o utente e restante AF. Estas perguntas são diretas e objetivas o que facilitou a interpretação de dados e conclusões relevantes.

De acordo com a tabela 11 podemos considerar que todos os inquiridos ex-beneficiários da medida mantêm uma boa relação com o técnico de acompanhamento. A relação de confiança estabelecida é essencial para a aprendizagem e mudança, uma vez que para que haja influência positiva é necessário que se agrupem e estas sejam mutuamente significativos (Sousa et al.,2006).

Todos os inquiridos mencionam que é importante a presença de um técnico ao longo do processo, para recorrer em situações eventuais como o pagamento da medicação renda *(se não fosse o assistente social nunca conseguia tomar a medicação, não havia cá dinheiro para isso, só de renda era 150€, através dos apoios eu conseguia a credencial e tomei sempre a medicação (P1))*, para informar acerca dos direitos e deveres (*(...) indicou as medidas e vantagens, se se pode chamar isso "vantagem" de estar a receber essa prestação(P2); (...)* é *ter alguém que nos orienta que está dentro da lei, e consegue sempre ajudar-me (P3); informa-nos enquanto cidadãos dos nossos direitos e deveres(P4))* através de uma avaliação constante das necessidades e de um acompanhamento de proximidade. O que vai ao encontro do que o autor Sousa et al (2007) considera, sendo que quando existe falta de contactos persistentes entre os profissionais e família torna-se difícil fomentar e manter estas relações.

Este autor considera que são dois os fatores cruciais para a satisfação das famílias com o profissional e a sua intervenção: a qualidade dos atributos pessoais do técnico como a disponibilidade, a empatia, a preocupação e a sua credibilidade e o segundo fator, a existência de resultados práticos positivos que acabam por motivar os indivíduos para a sua capacitação e autonomização (idem, 2007). Também os profissionais consideram esta boa relação com "extrema importância" (inquirida 5,6,7 cfrnt tabela 11) através da aplicação da sua conduta profissional com valores como a empatia, a escuta ativa, a influência positiva como essenciais para ser notório resultados positivos *((...) alteração de comportamento e neste sentido o cumprimento do contrato de inserção, se o utente e a família participar de forma ativa com o técnico no seu plano de intervenção. (P6).*

A informalidade nesta relação é compreendida como a capacidade do profissional em diminuir as formalidades na postura e linguagem menos rígida e técnica, o que permite asseguras a inclusão e envolvimento das famílias ao longo do processo (Sousa et al.,2007).

Esta contribuição prática é também enfatizada pela inquirida 3, através da superação das suas dificuldades económicas e aperfeiçoamento de competências por parte do técnico.

A expressão do inquirido 1 "era ele que me dava a mão" sugere uma proximidade emocional e apoio contínuo do mesmo, denotando-se uma relação que envolve apoio humanizado e conexão entre ambos *("(…) quando tive imprevistos era ele quem me dava a mão" "é mais do que um suporte"* (P1). A inquirida 3 ilustra o papel do técnico como significado de conforto emocional e proximidade em momentos negativos da sua vida ("*Tem uma palavra de conforto sempre para me dar*". (P 3).

A inquirida 4 aborda também a presença do técnico como um pilar e um elemento de suporte contínuo e colaborativo, demonstrando um reconhecimento do técnico como uma figura essencial de suporte, capaz de promover a autonomia e capacitação do beneficiário. O que se reflete na atuação técnica através de avaliações contínuas e transmissão de informações importante.

A inquirida 7, refere a escuta ativa como a ferramenta que é essencial na transmissão de confiança e empatia com o utente, e evitar a emissão de qualquer juízo de valor, promovendo a autonomização da utente/família ("*A escuta ativa é transmite confiança e empatia com o utente, o saber colocar-nos no lugar do outro e fazê-lo sentir que estamos naquele momento só para o ouvir e ouvir o que pretende transmitir ao técnico. O Técnico não deve emitir qualquer juízo de valor.* "(P 7).

Deste modo, a abordagem das questões sociais e do contexto de cada indivíduo é possível se existir uma boa relação com o técnico em que se crie um espaço seguro e saudável para a partilha destas situações, e em cooperação se consiga elaborar um projeto de vida e consequentemente um plano de intervenção de acordo com as expectativas e gostos do utente.

No que diz respeito à satisfação com a transferência de competências os inquiridos 1, 3 e 4 mencionam que as mudanças são positivas e notórias, enquanto a inquirida 2 posiciona-se como neutra, dado o seu contexto ser específico e ter sido sempre acompanhada pela equipa SAAS em relação a outros casos.

A maioria dos participantes relatam mudanças positivas com a transferência de competências, principalmente relacionadas à proximidade, empatia e melhor adequação às necessidades. (*Aqui as coisas são mais fáceis, há mais tempo para nós beneficiários, e há mais proximidade e preocupação (P 1); positivas, claro. Mais proximidade, mais ajuda, mais empatia, um técnico neste processo é fundamental. (P 3); Se houve… E não foram poucas, a proximidade é maior (P4).*

Assim, destacam-se mudanças como a maior proximidade com os técnicos, a regularidade das visitas domiciliárias e as respostas mais céleres e adequadas às necessidades como os fatores-chave de melhoria no âmbito da transferência de competências *((…) visitas domiciliárias tem um grande impacto são mais regulares, o acompanhamento é todo outro." (P 4); as visitas domiciliares não são invasivas como se diz, são fundamentais para nos orientarmos até porque temos culturas diferentes e precisamos de opiniões. (P 3).* A inquirida 3 aborda as visitas domiciliares como um acompanhamento positivo e de orientação que os técnicos facultam aos beneficiários de forma a responder às necessidades e integração cultural.

A inquirida 4 apesar de abordar a mudança como positiva, recorda que não foi vista com bons olhos por alguns, dado que os apoios são de caráter pontual e com recursos mais limitados comparativamente ao passado (*Contudo eu sei que há pessoas a discordarem desta minha opinião, porque acabou-se muito os apoios regulares e as pessoas tiveram obrigatoriamente de se fazer à vida. (P4))*.

Todavia, a situação da inquirida 2 é um caso específico em que não se aplica à questão dado que quando requereu o RSI já se encontrava em vigor a transferência de competências.

As políticas sociais em Portugal são implementadas numa mudança estrutural da segurança social que visa pôr fim ao modelo tradicional com base no assistencialismo e caridade para um novo modelo que visa garantir o princípio da universalidade dos direitos para todos os cidadãos, proporcionando ao indivíduo condições de vida dignas (Rodrigues, 2010).

Desta forma, os testemunhos demonstram que todos os participantes possuem uma relação com o técnico de acompanhamento marcada pela empatia, proximidade e confiança através de um apoio emocional e humanizado dado pelo mesmo, o que se torna fundamental para trabalhar as dificuldades económicas e sociais. O papel do técnico é destacado, de acordo com a visão dos participantes, pela orientação prática no acesso a recursos, e na resolução de problemas através da promoção de autonomia. Os Ex-

Beneficiários têm a perceção de que existe eficácia no acompanhamento do profissional, estando subentendido nestas respostas que a eficácia depende da continuidade e manutenção de qualidade da relação técnico-utente.

Tabela 11

Apresentação de resultados relativos à sétima dimensão

Cor	Dimensão	Categoria	Inquirido	Segmento
●	Acompanhamento técnico da medida	Perceção acerca da eficácia no acompanhamento da medida	1	*Foi espetacular, sempre, se não fosse o assistente social nunca conseguia tomar a medicação, não havia cá dinheiro para isso, só de renda era 150€(…) através dos apoios eu conseguia a credencial, e tomei a medicação sempre, e quando tive imprevistos era ele quem me dava a mão.*
			2	*(…) indicou as medidas e vantagens, se se pode chamar isso "vantagem" de estar a receber essa prestação.*
			3	*Ajudar-me nas condições de vida e ultrapassar todas as dificuldades económicas. Eu considero muito essencial ter uma assistente social, é ter alguém que nos orienta que está dentro da lei, e consegue sempre ajudar-me.*
			4	*Realiza uma avaliação muito constante de todas as nossas necessidades, informa-nos enquanto cidadãos dos nossos direitos e deveres. Incentiva a autonomia, para nos capacitar na tomada de decisões futuras.*
●	Acompanhamento técnico da medida	Relação utente/técnico	1	*(…) e quando tive imprevistos era ele quem me dava a mão, é mais do que um suporte.*
			2	*No meio da minha "aflição" e angústia, foi bom ter encontrado alguém que me sossegou e apoiou, mostrou cuidado e preocupação.*
			3	*Eu considero muito essencial ter uma assistente social, é ter alguém que nos orienta que está dentro da lei, e consegue sempre ajudar-me. Tem uma palavra de conforto sempre para me dar.*
			4	*É uma rede de apoio e alguém que nos ajuda a procurar a ter perspectivas futuras que devem ser acordadas no contrato.*

•		Perceção técnica acerca da importância relação com o utente	5	*(…) é de extrema importância no processo de acompanhamento da medida de RSI.*
			5	*Na minha opinião, é preciso estabelecer uma relação de confiança e de proximidade para que se consiga perceber de que forma vive o AF e qual o seu projeto de vida. Acredito que só assim se consiga influenciar positivamente, de forma que a medida seja apenas de caráter transitório.*
			6	*(...) é de extrema importância a relação de confiança e cooperação que se estabelece com a utente e a sua família, uma vez que só se consegue alguma alteração de comportamento e neste sentido o cumprimento do contrato de inserção, se o utente e a família participar de forma ativa com o técnico no seu plano de intervenção.*
			7	*A relação entre técnico e utente é de extrema importância, porque é através desta relação e da confiança entre as partes que se consegue trabalhar com os utentes. A escuta ativa é transmite confiança e empatia com o utente, o saber colocar-nos no lugar do outro e fazê-lo sentir que estamos naquele momento só para o ouvir e ouvir o que pretende transmitir ao técnico. O Técnico não deve emitir qualquer juízo de valor. A empatia criada entre o técnico e o utente visa promover a autonomização da utente família.*
•	Acompanhamento técnico da medida	Satisfação com a transferência de competências em Ação Social	1	*Houve, positivas. Aqui as coisas são mais fáceis, há mais tempo para nós beneficiários, e há mais proximidade e preocupação (…) sabe nem sempre era fácil ter um problema, ir ter com a técnica e conseguir um atendimento, era dificil;(…) aqui há resposta às necessidades.*

	2	*No meu caso não se aplica, sempre fui acompanhada pelo SAAS; eu tive o apoio necessário na altura necessária e as explicações que me foram prestadas foram suficientes, a meu ver.*
	3	*Positivas, claro. Mais proximidade, mais ajuda, mais empatia, um técnico neste processo é fundamental. As visitas domiciliares não são invasivas como se diz, são fundamentais para nos orientarmos até porque temos culturas diferentes e precisamos de opiniões. Neste serviço funciona tudo melhor, as respostas são ouvidas e respondidas.*
	4	*Se houve… E não foram poucas, a proximidade é maior, as visitas domiciliárias tem um grande impacto são mais regulares, o acompanhamento é todo outro. Foi uma mudança bastante positiva, ainda que ao início muito confusa.*
	4	*Contudo eu sei que há pessoas a discordarem desta minha opinião, porque acabou-se muito os apoios regulares e as pessoas tiveram obrigatoriamente de se fazer à vida.*

Fonte: Elaborado pela aluna de acordo com a análise efetuada pelo *MAXQDA Analytic Pro 2024*

8. Oitava dimensão: Avaliação técnica da medida

A oitava dimensão, e última, pretende obter resultados acerca da avaliação técnica da medida com base na perceção dos técnicos de acompanhamento entrevistados. Assim, foi necessário estabelecer as seguintes categorias: perceção acerca do CI, efetividade da medida no combate à pobreza e exclusão social, limites do acompanhamento, através das seguintes perguntas: "Qual a importância o Contrato de Inserção negociado com o utente e restante AF?"; "Considera o RSI uma medida que combate à pobreza e exclusão social?";" Na sua visão, quais os principais limites no acompanhamento de beneficiários da medida?".

As famílias possuem competências adequadas para serem os próprios agentes da mudança, no entanto, os resultados nem sempre são imediatos. Porém é importante reconhecer as competências que faz emergir soluções para os problemas, dado que consideram as mudanças são positivas por adesão emocional, mais do que racional (Silva, 2008).

Os técnicos de acompanhamento mencionam, através da experiência profissional e do seu próprio conhecimento, que estas estratégias são importantes bem como a relação que se estabelece com o utente, através de valores como a confiança, a proximidade e a empatia. A abordagem das questões sociais é apenas possível quando existe uma boa relação com o técnico com vista a criar um espaço seguro e saudável para a partilha.

Os conflitos estão presentes com alguma frequência no trabalho do técnico, pois as famílias frequentemente sentem os seus problemas desvalorizados quando os técnicos não dispõem de recursos para responder às suas necessidades (Cerqueira et al., 2003). Esta afirmação é de possível validação através da resposta de um técnico que afirma, *a maioria das pessoas/famílias acompanhadas são de difícil intervenção e autonomização, considero, no entanto, que se tem trabalhado nesta linha e que atualmente os técnicos estão mais ativos e interventivos, não aprovam tantos apoios sociais como anteriormente. Contudo a personalidade de algumas pessoas não é fácil o técnico impor-se e obrigar a cumprir determinadas obrigações. (P7*).

Sousa et al., (2007) aludem que os profissionais devem adotar um modelo positivo nos relacionamentos interpessoais, pois a amizade pode ser o único relacionamento positivo e estável experienciado por estes indivíduos e restantes AF.

No que diz respeito a subdimensão da importância do CI, há técnicos que defendem que apenas desta forma se consegue promover a consciência da transitoriedade do RSI e cumprimento do CI, a participação da família de forma ativa no plano de intervenção e consequentemente na sociedade *(Acredito que só assim se consiga influenciar positivamente, de forma que a medida seja apenas de caráter transitório.(P 5);(…) só se consegue alguma alteração de comportamento e neste sentido o cumprimento do contrato de inserção, se o utente e a família participar de forma ativa com o técnico no seu plano de intervenção. (P 6)).*

Relativamente ao próprio CI, duas técnicas referem ser uma forma de comprometer o indivíduo *(…) e vincular o utente as suas obrigações(P7), ou seja, é uma ferramenta que visa o compromisso do indivíduo em relação ao cumprimento de objetivos vincula os utentes no cumprimento das ações previstas. (P6).* Contudo uma das inquiridas menciona que o CI a desresponsabiliza enquanto técnica no incumprimento de funções, e compromete o indivíduo através a existência de penalizações (*liberta-nos de responsabilidades quanto ao incumprimento e desta forma quanto à existência de penalizações da prestação*. (P 6).

Contrariamente, a inquirida 5 refere que por outro lado, e infelizmente o CI não tem grande importância por parte dos beneficiários, existindo uma desvalorização por parte do indivíduo ("*Lamentavelmente, parece-me que o Contrato de Inserção não tem grande valor para a maioria dos beneficiários. (P 5); "mas não lhe conferem o devido valor "(P 5).*

Quando questionados quanto ao valor do RSI, e de acordo com o que os Ex-Beneficiários afirmam também os técnicos completam esta visão. Referem que se trata de um valor insuficiente

para o custo de vida atual. O facto de consideraram a prestação social insuficiente para fazer face às necessidades básicas, no entender de alguns técnicos é uma medida continuidade à situação de pobreza (inquirido 5,6,7). Assim todos os participantes contem a visão técnica e a perceção de que o RSI, na sua maioria, é uma medida de combate à pobreza e exclusão social.

Quanto aos limites do acompanhamento, os inquiridos destacam como: o fraco envolvimento do utente no processo de inserção, a débil articulação entre os parceiros técnicos, a sobrecarga de processos que cada técnico tem que envolve o menor tempo disponibilizado para cada processo, falta de cruzamento de dados a informações de países nomeadamente ao nível económico, diferentes visões dos TGP que acabam por prejudicar a intervenção, a personalidade e trato dos utentes que dificulta a autonomização e respeito pelo técnico *((…) falta de compromisso do beneficiário com o seu processo de inserção.(P 5); (…) a fraca articulação entre parceiros envolvidos (IEFP, Saúde, etc). (P5); (…) sobrecarga de processos que cada técnico tem; (P 5); Falta de recursos sociais e económicos (P6); Falta de acesso a informação oriunda do país de origem (económico)" (P6); Dificuldade de acesso aos serviços – vagas limitadas "(P 6); (…) serviços externos de encaminhamento e parceiros que não apresentam a mesma visão e forma de intervenção dos TGP.(P 7);(…) tendendo a que a maioria das pessoas/famílias acompanhadas são de difícil intervenção e autonomização, considero, no entanto, que se tem trabalhado nesta linha e que atualmente os técnicos estão mais ativos e interventivos, não aprovam tantos apoios sociais como anteriormente (P 7).*

A análise realizada aos técnicos de acompanhamento da equipa do SAAS da CVP-Delegação de Coimbra revela várias questões importantes para o estudo. Ao longo das mesmas são realizadas críticas importantes acerca da medida, como o impacto da relação entre o técnico e o utente, e as limitações estruturais como a insuficiência do RSI que dificulta a efetividade do combate a pobreza da própria medida. É essencial o investimento na melhor coordenação entre serviços em prol de um acompanhamento individualizado dos utentes e ajustar os valores da prestação social.

As famílias enfrentam diversos problemas, e por essa razão é necessário planear devidamente a intervenção, que constitui diversas linhas e visa responder a variadas necessidades, atuando no padrão dos problemas (Sousa et al., 2007). A pesquisa sublinha a importância de reconhecer que o RSI é uma medida de proteção social que, em muitos casos, pode ser temporária e ajustável às circunstâncias dos beneficiários. É crucial sensibilizar a sociedade para a realidade de que o RSI pode oferecer um suporte vital em momentos críticos, permitindo que os indivíduos atravessem períodos de crise e, eventualmente, recuperem a estabilidade financeira e emocional. Esta amostra serve, assim, como uma ferramenta de conscientização sobre a natureza do RSI, reforçando que sua função é, muitas vezes, de apoio temporário e não de perpetuação de um estado de necessidade.

Portanto, a análise do tempo de benefício do RSI entre os inquiridos enriquece a discussão sobre políticas sociais e os mecanismos de proteção existentes, destacando a necessidade de uma abordagem mais nuançada na avaliação da eficácia e do impacto das medidas de assistência social. Essa perspetive pode ajudar a moldar políticas futuras que atendam melhor às necessidades dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, garantindo que as ajudas sejam adequadas e efetivas.

Esta consciencialização é positiva e pode influenciar Políticas Sociais futuras, promovendo uma abordagem mais holística e uma melhor articulação entre serviços com vista a desvincularem-se dos apoios de forma rápida e eficaz.

Tabela 12

Apresentação de resultados relativos à oitava dimensão

Cor	***Dimensão***	***Categoria***	***Inquirido***	***Segmento***
●	Avaliação Técnica da medida	Perceção acerca da importância do CI	5	*(...) não tem grande valor para a maioria dos beneficiários. Os beneficiários têm conhecimento do que estão a assinar, já que o contrato é previamente discutido com eles, mas não lhe conferem o devido valor. Se o respeitassem não entrariam em incumprimentos que levam muitas vezes a punições.*
			6	*A negociação e contratualização do CI é importante na medida do RSI, uma vez que vincula os utentes no cumprimento das ações previstas. Enquanto técnico "liberta-nos" de responsabilidades quanto ao incumprimento e desta forma quanto à existência de penalizações da prestação.*
			7	*(...) é uma forma de comprometer e vincular o utente as suas obrigações, tomando o mesmo consciência que também tem obrigações e compromisso e que a medida não é por si só uma forma de apoio, mas um compromisso entre as partes.*
●	Avaliação Técnica da medida	Efetividade da medida no combate à pobreza e exclusão social	5	*O RSI tem sido tudo menos uma medida de combate à pobreza e exclusão social, a começar pelo valor da prestação. Como é óbvio não se pretende que o indivíduo viva com o valor do RSI, se a prestação fosse elevada seria demasiado confortável viver da medida, mas o valor da prestação é ridiculamente baixo. Claro que quando se acumula com outras prestações e apoios o indivíduo/AF pode ficar com um rendimento mais simpático, mas não deixa de estar em situação de pobreza e exclusão social.*

		6	*Não, de modo algum, uma vez que o valor do RSI não tira ninguém da pobreza e da exclusão social.*
		7	*Atualmente a prestação social é insuficiente para combater a pobreza e exclusão social, a medida é no meu entender uma forma de continuidade e de facilitar de pobreza e sua continuidade, uma vez que na maioria das situações o valor auferido por si só é insuficiente para fazer face as necessidades básicas.*
• Avaliação Técnica da medida	Limites do acompanhamento	5	*A sobrecarga de processos que cada técnico tem; a falta de compromisso do beneficiário com o seu processo de inserção, muitos ficam à espera que seja o técnico o agente de mudança e não ele próprio; a fraca articulação entre parceiros envolvidos (IEFP, Saúde, etc).*
		6	*Falta de recursos sociais e económicos Falta de acesso a informação oriunda do país de origem (económico) Dificuldade de acesso aos serviços – vagas limitadas*
		7	*(...) a personalidade de algumas pessoas não é fácil o técnico impor-se e obrigar a cumprir determinadas obrigações(...) são os serviços externos de encaminhamento e parceiros que não apresentam a mesma visão e forma de intervenção dos TGP.*

Fonte: Elaborado pela aluna de acordo com a análise efetuada pelo *MAXQDA Analytic Pro 2024*

Conclusão

O presente estudo permitiu uma análise aprofundada sobre o cumprimento dos objetivos da medida de RSI, investigando evidências empíricas sobre a perceção dos ex-beneficiários de RSI quanto à eficácia da medida na promoção de uma vida digna e inclusiva. Neste sentido, foi utilizada a metodologia qualitativa e a matriz MAXQDA Analytic Pro 2024, para codificar os respetivos resultados obtidos através das entrevistas semiestruturadas realizada a quatro ex-beneficiários da medida e três técnicos de acompanhamento. Adicionalmente, este estudo procurou apresentar as perceções destes participantes com base nas suas trajetórias de vida e reflexões que poderão ser relevantes e úteis para avaliação da medida, com vista a atenuar lacunas existentes.

A medida de RSI ativou a preocupação com os direitos de cidadania, pretendo romper o assistencialismo, e ativar as mudanças no indivíduo através da participação ativa com vista a capacitação e autonomização.

Esta investigação tem um contributo significativo, evidenciando que em situações de pobreza extrema, o RSI desempenha um papel fundamental na subsistência básica. As trajetórias dos participantes ao longo das respostas experienciam a pobreza como uma condição temporária, resultante de eventos pontuais como o desemprego, problemas e saúde ou burocráticos enfrentando ciclos de pobreza associados também à ausência de suporte familiar ou de uma rede de apoio devidamente eficaz. Estes perfis sugerem a necessidade de abordagens diferenciadas ao longo do processo, bem como estratégias adaptadas á situação. As dimensões analisadas evidenciam que estes eventos pontuais, podem ser de natureza económica, social, cultural, política e simbólica, apresentando-se de forma combinada assumindo diferentes formas numa trajetória individual (Caleiras, 2015).

O impacto do desemprego é profundo e consequentemente afeta dimensões menos tangíveis à identidade pessoal e à cidadania, sendo que, alude ao facto das privações matérias não resumindo ao acesso de bens e serviços, estende-se também a dimensões subjetivas e relacionais que menos visíveis (Caleiras, 2015).De acordo com o estudo deste autor (idem, 2015) existe uma diversidade de causas para o desemprego que se introduzem numa multidimensionalidade composta por variadas dimensões, que estão interligadas ao longo das trajetórias destes indivíduos.

Os resultados mostram que a pobreza absoluta, como descrita por Townsend (1979) e Sen (1999), vai além da falta de renda, afetando a capacidade das pessoas de

viverem com dignidade. Capucha (2005) reforça essa ideia ao discutir a pobreza como um ciclo que se perpetua ao longo das gerações. Além disso, a análise da pobreza relativa destacou a dificuldade dos participantes em aceder direitos básicos e serviços, o que os exclui dos padrões de vida considerados aceitáveis na sociedade. As políticas de emprego, como os CEI e CEI+, embora bem-intencionadas, muitas vezes não são suficientes para garantir uma vida digna e estável, como apontado por Borges e Pinto (2021).

Analisando os resultados, é essencial repensar formas de intervenção dado que não basta oferecer oportunidades aos beneficiários, mas sim sensibilizar os contextos sociais em que vivem de forma a materializar essas oportunidades com vista a envolver um conjunto diversificado de agentes locais que contribuem para uma inserção adequada às expectativas (Sousa et al.,2007). O que remete para outro lado, a reflexão de como se constituem os contratos de inserção (idem, 2007).

As perceções acerca do CI revelam uma dualidade, enquanto para alguns beneficiários e técnicos de acompanhamento reconhecem a sua importância e função no planeamento da intervenção social, outros consideram-no essencialmente um aspeto burocrático que se traduz numa pouca aplicabilidade prática. Este desfasamento de opiniões sublinha uma necessidade urgente de adaptação às condições individuais, para além das ações de inserção serem adequadas à situação atual irem ao encontro da expectativa e valores do próprio utente e restante AF (Rodrigues, 2010).

Os dados recolhidos revelam que, se por um lado a medida é um recurso essencial à subsistência básica que garante um recurso económico mensal através do cumprimento dos devidos direitos e deveres enquanto cidadão, contribuindo para mitigar situações de pobreza extrema. Este impacto é evidente no discurso dos Ex-Beneficiários de RSI, existe assim um alívio temporário à precariedade e vulnerabilidade. Contudo, por outro lado, subsiste um consenso acerca do valor da prestação pecuniária do RSI quer pelos técnicos, quer pelos ex-beneficiários que consideram insuficiente para fazer face às exigências básicas do atual quotidiano o que por si só, é bastante limitador da sua própria autonomia e perpetua a dependência de apoios sociais.

Neste sentido, o estudo identificou que o RSI embora seja uma medida de transição e inclusão social nem sempre consegue atingir os objetivos definidos devido a lacunas estruturais como o valor pecuniário, as dificuldades no acesso ao mercado de trabalho, a estreita articulação entre serviços o que consequentemente afeta a autoestima e autossuficiência dos beneficiários.

A análise da pobreza absoluta e relativa entre os participantes do estudo revelou situações de privação severa e dependência de terceiros para suprir necessidades básicas. Dois dos entrevistados estavam em condições extremamente precárias, sem acesso a alimentos ou serviços essenciais, enquanto os outros dois contavam com o apoio de familiares ou vizinhos para sobreviver.

Em resumo, a pesquisa evidencia a necessidade de Políticas públicas mais eficazes e de uma abordagem mais holística para combater a pobreza, garantindo não apenas a sobrevivência, mas também a dignidade e a inclusão social dos indivíduos.

A intervenção com estas famílias exige reequacionar a necessidade de atuação, sendo necessário uma transformação que será complementar a diversos níveis, priorizando a compreensão da estrutura das famílias, a reformulação de estratégias de intervenção e as políticas sociais que disponibilizem recursos importantes (Sousa et al.,2007). Os resultados evidenciam a clara satisfação com a transferência de competências da segurança social para a respetiva autarquia, devido ao acompanhamento mais próximo com os indivíduos, e às respostas mais eficazes.

Este facto remete-nos para uma reflexão importante sobre a forma como se elabora o CI, e por outro lado, a necessidade de realizar diagnósticos claros e objetivos.

Apesar da oportunidade em integrarem contratos de trabalho temporários com o objetivo de reintegração na sociedade, os CEI+, apresenta limitações sento que poderá influenciar o surgimento de ciclo de subsídios, desadequar as expectativas face ao futuro e ao mercado de trabalho. A inserção só pode materializar-se se envolver um conjunto de agentes locais que contribuem para a criação de um clima local de inclusão (Rodrigues, 2010).

Este também menciona desafios estruturais e burocráticos no acesso ao RSI, potencialidades e constrangimentos da medida sendo que os participantes relataram dificuldades associadas à complexidade dos processos administrativos e à demora na aprovação do apoio. Além disso, nas suas narrativas evidenciam a presença de estigma e preconceito relativo à integração social e psicológica que afeta severamente a dignidade dos participantes, associados a sentimentos de vergonha e desvalorização.

O papel dos técnicos no acompanhamento, que emergem como atores centrais neste processo, foi considerado como essencial. A sua intervenção contribui não apenas para a monitorização do cumprimento das ações previstas nos CI, bem como para a identificação contínua de necessidades específicas e posteriores articulações com outros serviços. Destacaram-se a proximidade e a capacidade de articulação com serviços como

fatores valorizados pelos beneficiários, demonstrando que um acompanhamento mais próximo e humanizado pode fazer a diferença ao longo da sua trajetória. Porém, a eficácia deste apoio depende sempre da disponibilidade de recursos e capacitação técnica que, por vezes, não estão assegurados pelos serviços.

A potencialidade apontada pelos técnicos evidencia-se a promoção da inserção social através de medidas complementares como formações profissionais e acesso a serviços de saúde. Contudo, também reconhecem que o sistema, na sua configuração atual, não oferece garantias suficientes para assegurar uma transição eficaz dos beneficiários para uma vida autónoma, ficando aquém do seu objetivo principal de combate à pobreza e exclusão social.

Por outro lado, os resultados mostram que o impacto positivo do RSI é inegável quando este funciona como uma medida de transição. Casos bem-sucedidos de reintegração no mercado de trabalho ou de estabilização económica demonstram o potencial do programa, desde que associado a intervenções complementares e a um acompanhamento eficaz. Estas experiências sublinham a importância de repensar a abordagem da medida, não apenas como um subsídio, mas como uma estratégia integrada de capacitação e emancipação social.

Conclui-se assim que, apesar de não ser objetivo desta investigação realizar generalizações com base na amostra, de acordo com os dados recolhidos o RSI é uma política social imprescindível para combater a pobreza e promover a inclusão social em Portugal, com base nestas conclusões. O seu potencial transformador é limitador da sua intervenção estratégica, sendo identificado como melhorias a simplificação dos processos burocráticos, e a criação de programas mais integrados como ajustes urgentes para garantir a sua eficácia

Desta forma, o RSI revela-se ser uma política social fundamental no combate à pobreza e exclusão social em Portugal. No entanto, para que possa cumprir plenamente os seus objetivos, é imperativo que as limitações sejam reformuladas através de uma abordagem integrada, holística e centrada nas pessoas.

Referências Bibliográficas

Alarcão, M. (2000). (*des) Equilíbrios Familiares.*, Coimbra. Quarteto Editores.

Amaro, I. (2004). *Exclusão Social juvenil em Portugal: pistas para reflexão. Intervenção Social*, 30, 97-108. Disponível em http://hdl.handle.net/11067/4221

Bardin, L. (2020). *Análise de conteúdo* (4ªed.). Edições 70.

Batista, I. & Cabrita, J. (2009). *Portugal regimes de rendimento mínimo: um estudo das políticas nacionais*. Lisboa: CESIS.

Borges, N. C., & Pinto, P. C. (2021). *(Re)Inserção Profissional de Pessoas com Deficiência: Perceções das Medidas Contrato Emprego Inserção e Contrato Emprego Inserção+ por Beneficiários e Promotores.* Revista Lusófona de Estudos Culturais, 8(2), 139-155. Disponível em: https://doi.org/10.21814/rlec.3532

Bliska, F. M. D. M., Vegro, C. L. R., & Bliska, A. A. (2015). *A propagação da fome no mundo: questão financeira, tecnológica ou política.* Ceres. Disponível em https://ojs.ceres.ufv.br/ceres/article/view/3440

Bruto da Costa, A. (2007). Exclusões Sociais. Lisboa: Gradiva.

Bruto da Costa, A. (coord.), Baptista, I., Perista, P. & Carrilho, P. (2008). *Um olhar sobre a pobreza: Vulnerabilidade e exclusão social no Portugal Contemporâneo.* Lisboa: Gradiva.

Caleiras, J. (2015). *Para lá dos Números: As consequências pessoais do desemprego*. Edições Almedina.

Cantillon, B., Parolin, Z., Collado, D., & Van Lancker, W. (2021). *Social policy in the face of a global pandemic: Policy responses to the COVID-19 crisis.* Social Policy & Administration, 55(2), 325-338. Disponível em: https://doi.org/10.1111/spol.12650

Capucha, L. (2005). *Desafios da pobreza*. Oeiras: Celta.

Carmo, H., & Ferreira, M. M. (2008). *Metodologia da investigação: Guia para auto-aprendizagem* (2ª ed.). Lisboa: Universidade Aberta.

Castel, R. (1998). *As metamorfoses da questão social: Uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes.

Cerqueira, M., Pires, S., Figueiredo, D., Matos, A., Sousa, L. (2003). *Os problemas das famílias multiproblemáticas: comparação da perspectiva dos profissionais e das próprias famílias.* Revista de Serviço Social & Sociedade.

Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão. (2011). *Plataforma Europeia contra a pobreza e a exclusão social : um quadro europeu para a coesão social e territorial*. Serviço das Disponível em: https://data.europa.eu/doi/10.2767/40124.

Coutinho, C. P. (2014). *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: Teoria e prática.* Coimbra: Almedina.

Crespo, A. P. A., & Gurovitz, E. A. (2002). *Pobreza como um fenômeno multidimensional.* RAE – Eletrônica, 1-12. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/228858538_A_pobreza_como_um_fenomeno_multidimensional

Diogo, F. (2007). *Pobreza, Trabalho, Identidade*. Lisboa: Celta Editora.

Diogo, F., Castro, A., Perista, P., & Silva, M. C. (2015). *Pobreza e exclusão social em Portugal: contextos, transformações e estudos*. Edições Húmus. Disponível em: https://hdl.handle.net/1822/75087

Diogo, F., Palos, A. C., Rodrigues, C. F., Pereira, E., Ribeiro, F. B., Branco, F., Trevisan, G., Fernandes, L., Silva, O., Perista, P., & Amaro, I. (2021). *Perfis de indivíduos adultos em situação de pobreza. In A pobreza em Portugal: trajetos e quotidianos* (1st ed., pp. 49-62). Fundação Francisco Manuel dos Santos. Disponível em: https://www.ffms.pt/sites/default/files/2022-07/a-pobreza-em-portugal-trajetos-e-quotidianos_0.pdf

Esteves P. C. (2007). *A agência do assistente social e a reprodução da pobreza e da exclusão social.* Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Instituto Superior Miguel Torga, Escola Superior de Altos Estudos. Coimbra. Disponível em: https://repositorio.ismt.pt/handle/123456789/178

Ferreira, R. S. (2015). Rendimento Social de Inserção, tolerância zero: o embrutecimento do estado. Sociologia: Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto, 147-169. Disponível em: https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/1301

Flick, U. (2005). *Métodos qualitativos na investigação científica*. Lisboa: Monitor.

Fortin, M. (2009). *O processo de investigação, da concepção à realidade*. Loures: Lusociência.

Gaulejac, V. & Leonetti, I. T. (1994). La lutte des places. Paris: Hommes et Perspectives/Desclée de Browuer.

Giddens, A. (2008). *Sociologia*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3114970/mod_resource/content/1/Anthony_Giddens_Sociologia.pdf

Godoy, A. S. (1995). *Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades*. Revista de Administração de Empresas, 35(2), 57-63. Disponível em https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGrqYfVhr7LvVyDBgdb/

Gomes, M. F., & Ferreira, L. J. (2018). *Políticas públicas e os objetivos do desenvolvimento sustentável*. Direito E Desenvolvimento, 9(2), 155–178. Disponível em: https://doi.org/10.25246/direitoedesenvolvimento.v9i2.667

Guerra, P., & Chita, M. (2008). *Da exclusão social à inclusão social: eixos de uma mudança paradigmática.* Revista Angolana de Sociologia, 10, 91-110. Disponível em https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/74479/2/76657.pdf

Instituto Nacional de Estatística (INE). (2024). M*etainformação sobre indicadores de pobreza.* Disponível em:

https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0004206&var_cd=0004207&var_cd=0004208&var_cd=0004215&var_cd=0004216&var_cd=0004217&var_cd=0004218&lingua=PT

Instituto Nacional de Estatística. (2023). *Rendimento e condições de vida 2023*. Instituto Nacional de Estatística. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=594931817&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt

Malheiro, L. C. (2014). *Rendimento Mínimo Garantido: política de combate à pobreza*. In M. D. Rodrigues (Coord.), Exercícios de análise de Políticas públicas (1st ed., pp. 173-186). Imprensa Nacional-Casa da Moeda e ISCTEIUL.

MAXQDA. *Software for qualitative data analysis*. Version 12. Berlin: VERBI Software – Consult – Sozialforschung GmbH. Disponível em: http://www.maxqda.com/

Mozzicafredo, J. (1997). Estado-providência e cidadania em Portugal. Oeiras: Celta Editora.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). (2023). *Reduzir as desigualdades*. Disponível em: https://ods.pt/objectivos/10-reduzir-as-desigualdades/

Observatório das Desigualdades. (2022). *Privação material e social*. Observatório das Desigualdades. Disponível em: https://www.observatorio-das-desigualdades.com/2022/05/21/privacao-material-e-social-2/

Observatório Nacional de Luta Contra a Pobreza. (2024). *Pobreza e Exclusão Social: Relatório 2024*. Porto, Portugal: EAPN Portugal. Disponível em: https://www.Observatório Nacional de Luta Contra a Pobreza.pt/wp-content/uploads/2024/10/ONLCP_PES_Relatorio2024.pdf

Organização das Nações Unidas. (2019). *Transformando o nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.* Disponível em: https://sdgs.un.org/2030agenda

Organização das Nações Unidas. (2023). *Eliminar a pobreza*. Disponível em https://unric.org/pt/eliminar-a-pobreza/

Paugam, S. (2003). Desqualificação social: Ensaio sobre a nova pobreza. Porto: Porto Editora.

Pereirinha, J., Nunes, F., Bastos, A., Casaca, S., Fernandes, R. & Machado, C. (2008). Género e Pobreza: Impacto e Determinantes da Pobreza no Feminino. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Pereirinha, J. (2006). *Política Social no contexto das Políticas públicas, apontamentos da cadeira de fundamentos de Política Social*. Dissertação de Mestrado de Economia e Política Social. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Coimbra. Disponível em: https://www.studocu.com/pt/document/universidade-aberta/politica-social/pereirinha-cap1-primeiro-capitulo-da-bibliografia-obrigatoria-da-uc/19232449

Pereirinha, J. A., & Pereira, E. (2021). *Regime de Mínimos Sociais em Portugal: Evolução do discurso político e das políticas*. Almedina.

Perista, P. & Baptista, I. (2010). *A estruturalidade da pobreza e da exclusão social na sociedade portuguesa – conceitos, dinâmicas e desafios para a ação. Fórum Sociológico*, 20, 39-46. Disponível em: *https://journals.openedition.org/sociologico/165*

PLANAPP. Plano de Ação 2023-2024. Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública, 2023. Disponível em: https://planapp.gov.pt/wp-content/uploads/2023/05/RVN2023.pdf.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2008). *Manual de investigação em ciências sociais* (5ª ed.). Lisboa: Gradiva.

Rede Europeia Anti-Pobreza. (2016). *Indicadores sobre a pobreza: Dados Europeus e Nacionais*. Disponível em *https://arquivo.animar-dl.pt/documentos/64/PDF-s/975/Indicadores-sobre-a-pobreza-UEPT-Dezembro-2016.pdf*

Regalo, C. F. (2015). *Das políticas às práticas: o contrato de inserção no âmbito do Rendimento Social de Inserção*. Dissertação de mestrado, Universidade Católica Portuguesa. Disponível em https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/19518

Ribeiro, J. (1999). Investigação e avaliação em psicologia da saúde. Lisboa: Climepsi Editores.

Rodrigues, E. V. (2010). *O estado e as Políticas Sociais em Portugal: discussão teórica e empírica em torno do rendimento social de inserção*. Sociologia: Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto. Disponível em: https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/2285

Rodrigues, E. (2011). Notas em torno da política de Mínimo Garantido em Portugal. Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Rodrigues, E., Samagaio, F., Ferreira, H., Mendes, M., & Januário, S. (2017). *A Pobreza e a Exclusão Social: Teorias, Conceitos e Políticas Sociais em Portugal*. Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Vol. 9 p.p. 63-101.

Rodrigues, F. (1999). *Assistência social e Políticas Sociais em Portugal*. Lisboa: ISSS/CPIHTS.

Rodrigues, R. (2023). *Pobreza e desigualdade estão a aumentar*. Fundação Francisco Manuel dos Santos. Disponível em: https://ffms.pt/pt-pt/estudos/pobreza-e-desigualdade-estao-aumentar

SAAS Coimbra (2023). *Relatório de Avaliação 2023*. Disponível em: https://www.cm-coimbra.pt/wp-content/uploads/2023/08/SAAS-Relatorio-Avaliacao-2023.pdf

Santos, B. S. (1995). *Sociedade-Providência ou Autoritarismo Social? Revista Crítica de Ciências Sociais*, 42, 1-4.

Santos, B.S. (2012). *O Estado social, Estado providência e de bem-estar*. Diário de Notícias. Disponível em: https://www.dn.pt/opiniao/opiniao-dn/convidados/o-estado social-estado-providencia-e-de-bem-estar-2968300.html

Sarraceno, C. (1992). *Sociologia da família*. Lisboa: Estampa.

Sen, A. (1999). *Development as freedom*. Anchor Books.

Silva, F. C. (2013). *O Futuro do Estado Social* (1st ed., pp. 173-186). Fundação Francisco Manuel dos Santos (FFMS).

Silva, N. (2008). *Factores de pobreza e exclusão social: categorias sociais vulneráveis. Pretextos*. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P, p.5-8. Disponível em: https://seg-social.pt/documents/10152/63350/revista_pretextos_29/6e61eacb-bb23-4528-86db-f4bfd56d6743/6e61eacb-bb23-4528-86db-f4bfd56d6743

Sousa, L. (2005). *Famílias Multiproblemáticas*. Coimbra: Editora Quarteto.

Sousa, L., Hespanha, Rodrigues, P. & Grilo, S. (2007). *Famílias pobres: desafios à intervenção social*. Lisboa: Climepsi Editores.

Tavares, I., & do Carmo, R. M. (2023). *Análise da pobreza, privação e desigualdades em Portugal: Tendências recentes num país persistentemente desigua*l. Observatório das Desigualdades. Disponível em: https://www.observatorio-das-desigualdades.com

Townsend, P. (1979). *Poverty in the United Kingdom: A survey of household resources and standards of living*. University of California Press.

Tuckman, B. W., & Cruz, M. E. V. (2000). *Manual de investigação em educação: como conceber e realizar o processo de investigação em educação (2ª ed.).* Fundação Calouste Gulbenkian.

União Europeia. (2017). *Europa 2020: A estratégia da União Europeia para o crescimento e o emprego*. EUR-Lex. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/europe-2020-the-european-union-strategy-for-growth-and-employment.html

Legislação utilizada:

Diário da República n.º 6/IX, Série I. (2003). Proposta de Lei n.º 6/IX. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/proposta-lei/6-ix-559961

Diário da República n.º 11/2007, Série I. (2007, 16 de janeiro). Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/lei/4-2007-559961

Diário da República n.º 115/2010, Série I. (2010, 16 de junho). Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/70-2010-559961

Diário da República n.º 123/1974, Série I. (1974, 27 de maio). Decreto-Lei n.º 217/74, de 27 de maio. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/217-1974-559961

Diário da República n.º 133/2012, Série I. (2012). Decreto-Lei n.º 133/2012. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/133-2012-559961

Diário da República n.º 141/1962, Série I. (1962, 18 de junho). Lei n.º 2115, de 18 de junho de 1962. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/lei/2115-1962-559961

Diário da República n.º 148/1996, Série I-A. (1996, 29 de junho). Lei n.º 19-A/96, de 29 de junho de 1996. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/lei/19-a-1996-559961

Diário da República n.º 165/2005, Série I-A. (2005, 29 de agosto). Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/lei/45-2005-559961

Diário da República n.º 183/2000, Série I-A. (2000, 8 de agosto). Lei n.º 17/2000, de 8 de agosto. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/lei/17-2000-559961

Diário da República n.º 187/1984, Série I. (1984, 14 de agosto). Lei n.º 28/84, de 14 de agosto. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/lei/28-1984-559961

Diário da República n.º 237/1996, Série I-B. (1996). Portaria n.º 237-A/96. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/237-a-1996-559961

Diário da República n.º 283/2003, Série I-A. (2003). Decreto-Lei n.º 283/2003. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/283-2003-559961

Diário da República n.º 6/IX, Série I. (2003). Proposta de Lei n.º 6/IX. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/proposta-lei/6-ix-559961

Diário da República n.º 90/2017, Série I. (2017). Decreto-Lei n.º 90/2017, art.º 18.º e 18.º. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/90-2017-559961

Diário da República n.º 98/2003, Série I-A. (2003, 21 de maio). Lei n.º 13/2003, de 21 de maio. Disponível em https://dre.pt/dre/detalhe/lei/13-2003-559961

APÊNDICES

Apêndice I- Mapa Conceptual
Apêndice II- Pedido de autorização à Câmara Municipal de Coimbra
Apêndice III- Pedido de autorização à Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Coimbra
Apêndice IV- Guião das entrevistas semiestruturadas- Ex-Beneficiários da medida
Apêndice V- Guião das entrevistas semiestruturadas- Técnicos de Acompanhamento
Apêndice VI- Declaração de Consentimento Informado- Ex-Beneficiários da medida
Apêndice VII- Declaração de Consentimento Informado- Técnicos de Acompanhamento
Apêndice VIII- Lista de Códigos MAXQDA 2024

APÊNDICE I

Mapa Conceptual

Domínios	Dimensões	Indicadores	Questão das entrevistas
1. Pobreza e Exclusão Social	1.1. Pobreza Absoluta	1.1. Satisfação das necessidades básicas;	Quais as razões subjacentes à solicitação do apoio, por via do RSI?
	1.2. Pobreza Relativa	1.2.1. Participação social e inclusão; 1.2. 2. Acesso aos direitos humanos; 1.2.3. Facilidade no acesso aos serviços;	
2. Políticas Sociais	2.1. Mecanismos de proteção	2.1.1. Tempo de benefício da medida;	Durante quanto tempo recebeu RSI?
3.Contratos de Inserção	3.1. Áreas de Intervenção;	3.1.1. Perceção face ao CI; 3.1.1.1 Trabalho em rede 3.1.1.2. Expectativas	Na sua visão, qual a importância do CI que negociou e celebrou?
	3.2. Integração	3.1.2. Importância das ações do CI 3.2.1. Inclusão social;	Na sua perspetiva, qual o impacto das ações do CI previamente negociadas?

4. Trajetórias de vida dos ex-participantes	4.1. Efetividade do RSI no combate a pobreza e exclusão social;	4.1.1. Satisfação do apoio pecuniário; 4.1.1.1. Estratégias de adaptação 4.1.1.2. Condições Socioeconómicas 4.1.2. Efeitos da medida; 4.1.3. Desafios da medida;	O valor da prestação permitia-lhe suprir as necessidades do seu AF? Qual a importância do RSI na sua vida? E na sua família? Quais foram os principais desafios enquanto beneficiário de RSI? Identifique duas potencialidades e dois constrangimentos da medida;
5. Acompanhamento técnico da medida	5.1. Apoio personalizado e individualizado	5.1.1. Eficácia do acompanhamento; 5.1.2 Satisfação com transferência de competências;	Qual o papel do técnico de acompanhamento ao longo do processo? Considera que houve mudanças significativas nesse acompanhamento após a transferência de competências?

APÊNDICE II

Pedido de autorização à Câmara Municipal de Coimbra

Assunto: Pedido de autorização para a realização de entrevistas a indivíduos que já beneficiaram da medida de Rendimento Social de Inserção e técnicos de acompanhamento

Exma Sr.ª Vereadora Dra Ana Cortez Vaz,

Carolina Costa Cardoso, mestranda em Serviço Social da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, de forma a estudar , no âmbito da dissertação do MSS, o impacto da medida RSI na diminuição da pobreza e exclusão social, vem solicitar a V. a Exma autorização para realizar entrevistas semiestruturadas a um grupo de ex-beneficiários da medida, ainda acompanhados pelo Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social da Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de coimbra, bem como os respetivos técnicos gestores de processos, sob a sua coordenação.

A tese sob a orientação da Professora Doutora Clara Santos, docente da Universidade de Coimbra, tem como objetivo compreender quais as perceções dos indivíduos beneficiários de Rendimento Social de Inserção quanto ao combate à pobreza e exclusão social, abordando os impactos da medida ao longo da sua trajetória.

A privacidade e a proteção dos dados estão de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia. Assim toda a informação fornecida é confidencial e anónima, sendo que os dados serão apenas utilizados no âmbito desta investigação, estando assegurada a sua privacidade em toda a parte do processo.

A participação neste estudo é voluntária, permitindo aos participantes que tenham possibilidade de desistir a qualquer momento.

Sem outro assunto e desde já agradecendo a vossa colaboração

_____

Assinatura

APÊNDICE III

Pedido de autorização à Direção da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Coimbra

Assunto: Pedido de autorização para a realização de entrevistas a indivíduos que já beneficiaram da medida de Rendimento Social de Inserção e técnicos de acompanhamento

Exmo Senhor Presidente da direção da Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Coimbra,

Carolina Costa Cardoso, mestranda em Serviço Social da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, de forma a estudar , no âmbito da dissertação do MSS, o impacto da medida RSI na diminuição da pobreza e exclusão social, vem solicitar a V. a Exma autorização para realizar entrevistas semiestruturadas a um grupo de ex-beneficiários da medida, ainda acompanhados pelo Serviço de Acompanhamento e Atendimento Social da Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Coimbra, bem como os respetivos técnicos gestores de processos.

A tese sob a orientação da Professora Doutora Clara Santos, docente da Universidade de Coimbra, tem como objetivo compreender quais as perceções dos indivíduos beneficiários de Rendimento Social de Inserção quanto ao combate à pobreza e exclusão social, abordando os impactos da medida ao longo da sua trajetória.

A privacidade e a proteção dos dados estão de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia. Assim toda a informação fornecida é confidencial e anónima, sendo que os dados serão apenas utilizados no âmbito desta investigação, estando assegurada a sua privacidade em toda a parte do processo.

A participação neste estudo é **voluntária**, permitindo aos participantes que tenham possibilidade de desistir a qualquer momento.

Sem outro assunto e desde já agradecendo a vossa colaboração

Assinatura

APÊNDICE IV

Guiões das entrevistas semiestruturadas

Guião de Entrevista- Ex-Beneficiários da medida de RSI
1) Quais as razões subjacentes à solicitação do apoio, por via do RSI?
2) Durante quanto tempo recebeu RSI?
3) Na sua visão, qual a importância do Contrato de Inserção que negociou e celebrou com o Técnico de Acompanhamento?
4) Na sua perspetiva, qual o impacto das ações do Contrato de Inserção previamente negociadas?
5) O valor da prestação permitia-lhe suprir as necessidades do seu agregado familiar?
6) Quais foram os principais desafios enquanto beneficiário de RSI?
7) Qual a importância do RSI na sua vida? E na sua família?
8) Qual o papel do assistente social no acompanhamento da medida?
9) Considera que houve mudanças significativas nesse acompanhamento após a transferência de competências?
10)Identifique duas potencialidades e dois constrangimentos da medida.

APÊNDICE V

Guiões das entrevistas semiestruturadas

Guião de Entrevista- Técnicos da equipa SAAS CVP- DL Coimbra
1) Considera a relação que técnico estabelece com o utente e a sua família importante para o acompanhamento da medida? Porquê?
2) Qual a importância o Contrato de Inserção negociado com o utente e restante agregado familiar?
3) Na sua perspetiva, enquanto técnico de acompanhamento, quais as potencialidades do RSI? E os constrangimentos?
4) Considera o RSI uma medida que combate à pobreza e exclusão social?
5) Na sua visão, quais os principais limites no acompanhamento de beneficiários da medida?

APÊNDICE VI

Declaração de Consentimento Informado-Ex-Beneficiários

CONSENTIMENTO INFORMADO, ESCLARECIDO E LIVRE PARA PARTICIPAÇÃO EM ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO

Eu, Carolina Costa Cardoso, mestranda em Serviço Social na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC) encontro-me a realizar a minha dissertação. Pelo que, agradeço desde já a sua disponibilidade para participar.

A presente investigação intitula-se "Rendimento Social de Inserção: uma medida de combate à pobreza e exclusão social? As perceções de ex-beneficiários da medida e de um técnico de acompanhamento". Tem como objetivo principal, compreender quais as perspetivas dos indivíduos beneficiários de RSI quanto ao combate à pobreza e exclusão social, abordando os impactos da medida ao longo da sua trajetória. E ainda abordar a perceção do técnico de acompanhamento quanto à medida, desafios e limitações da mesma.

Para atingir este objetivo convido-a a participar numa entrevista, composta por dez perguntas abertas. A sua participação neste estudo será individual, presencial e terá a duração de 20 minutos, aproximadamente.

A entrevista irá decorrer nas instalações da Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Coimbra, sito Av. Fernão Magalhães nº 678, r/chão em dia a combinar com a investigadora. Os dados recolhidos serão guardados durante a recolha de informação e durante os próximos três anos num disco rígido, onde só a investigadora tem acesso, e possibilidade de os tratar.

A privacidade e a proteção dos dados estão de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia. Assim toda a informação fornecida é confidencial e anónima. Os dados serão apenas utilizados no âmbito desta investigação, estando assegurada a sua privacidade em toda a parte do processo. Os dados pessoais obtidos como nome e outros que podem identificar a/o inquirido/a serão anonimizados através de um código gerado só para o efeito.

Os critérios de participação são:

1) Saber ler e escrever;

3) Ter capacidade verbal coerente e percetível;

4) Residir na freguesia de Santo António dos Olivais, de Coimbra;

5) Ter pelo menos 18 anos;

6) Ter sido beneficiário da medida de RSI, há pelo menos um ano;

7) Autorizar e encontrar-se disponível para participar;

8) Permanecer com acompanhamento no SAAS CVP, enquanto processo de ação social;

9) Compreender os objetivos e metodologias do estudo;

A participação neste estudo é **voluntária**, permitindo que tenha a livre vontade de desistir a qualquer momento, sem necessidade de explicar a decisão. Embora não haja riscos previstos associados à participação, é natural que possa sentir desconforto em relação a algumas questões podendo a qualquer momento recusar responder às questões. Apesar de não haver benefícios diretos, a sua contribuição é fundamental para que o estudo tenha impacto relevante na pesquisa científica, no sistema de saúde e nas Políticas públicas, fornecendo orientações baseadas em evidências, evitando acima de tudo generalizações.

Se pretender **esclarecer alguma dúvida** acerca do presente estudo ou surgir algum tipo de desconforto em responder às questões, por favor contacte através do e-mail: c4cardoso@gmail.com.

Ao assinar, concorda que foi informado/a acerca do procedimento, que compreendeu toda a informação, que teve oportunidade de colocar questões e de obter respostas que esclarecessem as suas dúvidas. Declara, ainda, que aceita participar de livre vontade e que autoriza a utilização dos dados no âmbito deste estudo

Assinatura

_____

Contacto telefónico /email:

_____

´

APÊNDICE VII

Declaração de Consentimento Informado- Técnicos de Acompanhamento

CONSENTIMENTO INFORMADO, ESCLARECIDO E LIVRE PARA PARTICIPAÇÃO EM ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO

Eu, Carolina Costa Cardoso, mestranda em Serviço Social na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC) encontro-me a realizar a minha dissertação. Pelo que, agradeço desde já a sua disponibilidade para participar.

A presente investigação intitula-se "Rendimento Social de Inserção: uma medida de combate à pobreza e exclusão social? As perceções de ex-beneficiários da medida e de um técnico de acompanhamento". Tem como objetivo principal, compreender quais as perspetivas dos indivíduos beneficiários de RSI quanto ao combate à pobreza e exclusão social, abordando os impactos da medida ao longo da sua trajetória. E ainda abordar a perceção do técnico de acompanhamento quanto à medida, desafios e limitações da mesma.

Para atingir este objetivo convido-a a participar numa entrevista, composta por dez perguntas abertas. A sua participação neste estudo será individual, presencial e terá a duração de 20 minutos, aproximadamente.

A privacidade e a proteção dos dados estão de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia. Assim toda a informação fornecida é confidencial e anónima. Os dados serão apenas utilizados no âmbito desta investigação, estando assegurada a sua privacidade em toda a parte do processo. Os dados pessoais obtidos como nome e outros que podem identificar a/o inquirido/a serão anonimizados através de um código gerado só para o efeito. Autorizo ainda a gravação em áudio da entrevista

Ao assinar, concorda que foi informado/a acerca do procedimento, que compreendeu toda a informação, que teve oportunidade de colocar questões e de obter respostas que esclarecessem as suas dúvidas. Declara, ainda, que aceita participar de livre vontade e que autoriza a utilização dos dados no âmbito deste estudo.

_____

Assinatura

APÊNDICE VIII

Lista de Códigos MAXQDA 2024

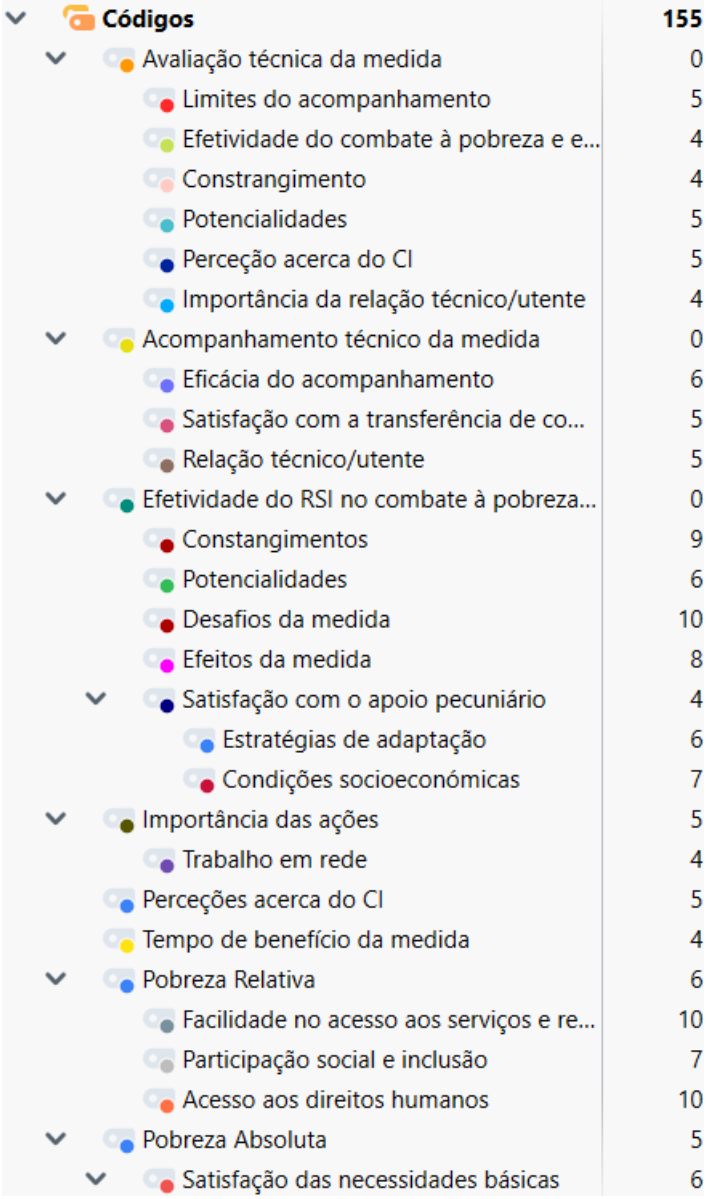

Fonte: Extraído diretamente do software MAXQDA 2024